



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXIII - ESTADO DO TOCANTINS, SEXTA-FEIRA, 27 DE AGOSTO DE 2021 Nº 5918



PODER EXECUTIVO

PALÁCIO ARAGUAIA
PRAÇA DOS GIRASSÓIS

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

ATO Nº 1.011 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

os servidores adiante indicados para o exercício das Funções Comissionadas de Administração abaixo especificadas, na Secretaria da Cidadania e Justiça, a partir de 1º de setembro de 2021:

1. ROBSON FERREIRA SILVA, matrícula 11602910-1, FCA-2;
2. RODRIGO AMÉRICO DE FREITAS, matrícula 11602295-1, FCA-4.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 24 dias do mês de agosto de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.012 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

CLAUDEMIR NILTO PREVITAL para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente da Escola Superior de Formação e Qualificação Profissional - DAI-1, da Secretaria da Cidadania e Justiça, a partir de 1º de setembro de 2021.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 24 dias do mês de agosto de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.019 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

os servidores adiante indicados para o exercício das Funções Comissionadas Especiais, com denominações e símbolos especificados, do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS:

1. ÁDRIA SILVA DE SOUSA, matrícula 11185635-1, Supervisor Regional de Apoio, FC-RURALTINS-2;
2. GEIKLA LEÔNICA GODINHO GONÇALVES, matrícula 11156120-1, Supervisão de Escritório Local, FC-RURALTINS-1;
3. RICARDO ANDERSON PEREIRA, matrícula 11160608-1, Supervisão de Escritório Local, FC-RURALTINS-1.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 26 dias do mês de agosto de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA	2
CASA CIVIL	3
POLÍCIA MILITAR	4
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO	6
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	6
SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO	12
SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA	12
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES	13
SECRETARIA DA FAZENDA	24
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO	33
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	35
SECRETARIA DA SAÚDE	37
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	42
ADAPEC	45
ADETUC	45
AGETO	46
AMETO	46
TOCANTINS PARCERIAS	51
DETRAN	52
IGEPREV	52
RURALTINS	58
UNITINS	59
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	60
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	62

ATO Nº 1.029 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

LOURENÇO CORREA BIZERRA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Jurídico - DAI-1, da Agência de Mineração do Estado do Tocantins - AMETO, a partir de 12 de agosto de 2021.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 27 dias do mês de agosto de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.030 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominações e símbolos especificados, da Secretaria da Administração, redistribuindo-os, até vacância, com as respectivas ocupantes, para a estrutura operacional da Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços, a partir de 18 de agosto de 2021:

1. MARIA ISABEL CECILIO LEMOS DE MELO, Assessor Comissionado I - CA-1;
2. SIMONE BATISTA MARTINS, Assessor Comissionado II - CA-2.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 27 dias do mês de agosto de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.031 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XI, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

ELFAS CAVALCANTE LUSTOSA ARAGÃO ELVAS para exercer o cargo de Procurador-Geral do Estado.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 27 dias do mês de agosto de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil



MAURO CARLESSE
Governador do Estado

ROLF COSTA VIDAL
Secretário-Chefe da Casa Civil

DISNÉA DIAS SERAFIM
Diretora do Diário Oficial do Estado

ATO Nº 1.032 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

a servidora KATILCE DE SOUZA GUEDES, matrícula 1186132-2, para o exercício da Função Comissionada Especial do Magistério - FCM-6, da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 27 dias do mês de agosto de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA**PORTARIA SEGOV Nº 65, DE 13 DE AGOSTO DE 2021.**

Republicada para correção

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA GOVERNADORIA, assim designado nos termos do Ato nº 9 - NM, Diário Oficial nº 5.761, de 08 de janeiro de 2021, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e com fulcro no artigo nº 75, II da Lei Federal nº 14.134/2021.

Considerando a necessidade da contratação de empresa especializada em lavagem e higienização de tecidos de cama, mesa e banho etc;

Considerando a necessidade de cumprimento de normas de higienização e dos protocolos de combate ao COVID-19;

Considerando que o objeto dispensado se destinam ao atendimento das necessidades da Secretaria Executiva da Governadoria e Unidade Receptiva do Cantão em razão da necessidade de contratação dos referidos serviços;

Considerando que os preços ofertados é o menor preço do mercado;

Considerando o Parecer Jurídico Nº 30/2021/ASSEJUR, emitido pela Assessoria Jurídica da Secretaria Executiva da Governadoria;

Considerando toda a documentação que instruíram o processo administrativo;

RESOLVE:

DISPENSAR a realização da licitação, nos termos do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para a contratação do serviço especializado de lavagem e higienização de tecidos (cama, mesa e banho, tapeçaria), prestados pela empresa MC SERVIÇOS DE LAVANDERIA LTDA - ME, 5ª SEC PALMAS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.734.330/0001-03, no valor de R\$ 45.233,65 (quarenta e cinco mil, duzentos e trinta e três reais e sessenta e cinco centavos), conforme Processo nº 2021/09010/000143.

À Superintendência de Administração e Finanças para emissão das Notas de Empenho e procedimentos complementares de liquidação e pagamento.

GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA, em Palmas, aos 13 dias do mês de agosto de 2021.

DIVINO ALLAN SIQUEIRA
Secretário de Estado da Governadoria
Secretaria Executiva da Governadoria

PORTARIA SEGOV Nº 66, DE 13 DE AGOSTO DE 2021.

Republicada para correção

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA GOVERNADORIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fulcro art. 117, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como o disposto no Ato nº 9 - NM/Diário Oficial nº 5.761, de 08 de janeiro de 2021, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de fiscal de contrato/empenho e respectivo substituto, para no caso de impedimento e/ou afastamento legal do fiscal titular, do contrato/empenho citado a seguir:

Contrato	Fiscal de Contrato	Fiscal Substituto	Fornecedor	Objeto do Contrato
20/2021	Luciano Felix Czapski Nº Funcional 471243	Marcus Kran Berlando Nº Funcional 11651776	Mc Serviços de Lavanderia Ltda - ME CNPJ: 17.734.330/0001-03	Prestação de serviço de lavanderia para atender as necessidades da Secretaria Executiva da Governadoria e da Unidade Receptiva do Cantão.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao supervisor do contrato sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades e incidentes encontrados, comunicando de forma imediata por via de relatório ao supervisor do contrato para conhecimento e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do contrato, com antecedência de 90 (noventa) dias para o final da vigência;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligência dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais contratados;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se ao supervisor do contrato, acerca da exequibilidade de ajuste contratual, por via de relatório que deverá ser juntado aos autos;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios ou defeitos resultados da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no contrato e no art. 119 da Lei Federal 14.133.

Art. 3º Fica designado o Chefe do Departamento de Administração e Finanças como Supervisor dos referidos contratos, com atribuições para as decisões que competem ao cargo de chefia.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas- TO, 13 de agosto de 2021.

DIVINO ALLAN SIQUEIRA
Secretário de Estado da Governadoria
Secretaria Executiva da Governadoria

EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2021

CONTRATO Nº: 019/2021

PROCESSO Nº: 2020/09010/000022

CONTRATANTE: Secretaria Executiva da Governadoria

CONTRATADA: LS Serviços de Informática e Eletrônica Ltda.-EPP

OBJETO: Aquisição de Material Permanente para atender o auditório do Palácio Araguaia

VIGÊNCIA: de 19/08/2021 a 31/12/2021.

VALOR ESTIMADO: R\$ 47.488,65 (quarenta e sete mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e sessenta e cinco centavos).

DATA DA ASSINATURA: 19 de agosto de 2021

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0901 04 126.1100.2246 0000 - 44.90.52, Fonte 0100666666

SIGNATÁRIO: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE - DIVINO ALLAN SIQUEIRA

REPRESENTANTES DA CONTRATADA - SILVIO MOREIRA DOS SANTOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2021

CONTRATO Nº: 020/2021

PROCESSO Nº: 2021/09010/000143

CONTRATANTE: Secretaria Executiva da Governadoria

CONTRATADA: MC Serviços de Lavanderia LTDA - ME

OBJETO: Prestação de serviços de lavanderia para atender demandas da Secretaria Executiva da Governadoria e Unidade Receptiva do Cantão.

VIGÊNCIA: de 13/08/2021 a 31/12/2021.

VALOR ESTIMADO: R\$ 45.233,65 (quarenta e cinco mil, duzentos e trinta e três reais e sessenta e cinco centavos).

DATA DA ASSINATURA: 13 de agosto de 2021

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0901 04 122.1100.2189 0000 - 33.90.39, Fonte 0100666666

SIGNATÁRIO: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE - DIVINO ALLAN SIQUEIRA

REPRESENTANTES DA CONTRATADA - JOVENIL MARTINS NETO

CASA CIVIL**PORTARIA CCI Nº 1.121 - DISP, DE 24 DE AGOSTO DE 2021.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

D I S P E N S A R

da Função Comissionada de Administração - FCA-1 o servidor JÔNATAS DA SILVA FRANÇA, matrícula 11164492-1, lotado na Secretaria da Agricultura, Pecuária e Aquicultura, a partir de 9 de setembro de 2021.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.123 - DISP, DE 24 DE AGOSTO DE 2021.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

D I S P E N S A R

das Funções Comissionadas de Administração abaixo especificadas, os servidores adiante indicados, lotados na Secretaria da Cidadania e Justiça, a partir de 1º de setembro de 2021:

1. CLAUDEMIR NILTO PREVITAL, matrícula 996431-5, FCA-2;
2. ROBSON FERREIRA SILVA, matrícula 11602910-1, FCA-4.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.124 - EX, DE 24 DE AGOSTO DE 2021.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

RODRIGO AMÉRICO DE FREITAS de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Gerente da Escola Superior de Formação e Qualificação Profissional - DAI-1, da Secretaria da Cidadania e Justiça, a partir de 1º de setembro de 2021.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.162 - DISP, DE 26 DE AGOSTO DE 2021.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

da Função Comissionada Especial de Supervisor Regional de Apoio - FC-RURALTINS-2 o servidor RICARDO ANDERSON PEREIRA, matrícula 11160608-1, lotado no Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.172 - EX, DE 27 DE AGOSTO DE 2021.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

MARIANA REIS MONTEIRO de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Jurídico - DAI-1, da Agência de Mineração do Estado do Tocantins - AMETO, a partir de 12 de agosto de 2021.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.173 - EX, DE 27 DE AGOSTO DE 2021.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

de suas funções, nos cargos de provimento em comissão especificados, da Secretaria da Administração, redistribuídos para a Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços, a partir de 18 de agosto de 2021:

1. BETÂNIA BATISTA MARTINS, Assessor Comissionado I - CA-1;
2. MARIA ISABEL CECILIO LEMOS DE MELO, Assessor Comissionado II - CA-2.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.174 - EX, DE 27 DE AGOSTO DE 2021.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

MARIA JOSÉ COSTA DA SILVA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado V - CA-5, da Secretaria da Administração, redistribuído para o Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/TO, a partir de 28 de agosto de 2021.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.175 - DISP, DE 27 DE AGOSTO DE 2021.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

da Função Comissionada Especial do Magistério - FCM-4 a servidora MARIA DE FÁTIMA SILVA CARDOSO, matrícula 807257-4, lotada na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, a partir de 28 de agosto de 2021.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.176 - DISP, DE 27 DE AGOSTO DE 2021.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

da Função Comissionada Especial do Magistério - FCM-6 a servidora LOYDE DOS SANTOS RODRIGUES FARIAS, matrícula 1206630-1, lotada na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.177 - CSS, DE 27 DE AGOSTO DE 2021.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 11, de 11 de dezembro de 2019, resolve

CEDER

ao Poder Legislativo do Estado do Tocantins o Assistente Administrativo IVACI RODRIGUES DE SOUSA, matrícula 623020-2, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 1º de setembro a 31 de dezembro de 2021, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

POLÍCIA MILITAR**PORTARIA Nº 607/2021/DGP/SAMP.**

Republicada para correção

Suspende e concede férias de policiais militares por necessidade do serviço e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021 c/c art. 68, alínea "t", art. 86 e art. 87 todos pertencentes à Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER 16 (dezesesseis) dias, de 06/09/2021 a 21/09/2021, das férias regulamentares referentes ao exercício de 2020, do MAJ QOPM BENÍCIO DA COSTA NEVES - Mat. 48590, concedidos por meio da Portaria nº 585/2021/DGP SAMP, publicada na Edição do Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.907, de 12 de agosto de 2021;

Art. 2º CONCEDER 16 (dezesesseis) dias das férias regulamentares referentes ao exercício de 2020, ao MAJ QOPM BENÍCIO DA COSTA NEVES - Mat. 48590, a serem usufruídos no período de 18/10/2021 a 02/11/2021;

Art. 3º SUSPENDER 15 (quinze) dias, de 21/09/2021 a 05/10/2021, das férias regulamentares referentes ao exercício de 2020, do CB QPPM NARSON FERREIRA COSTA- Mat. 11211148, concedidos por meio da Portaria nº 585/2021/DGP SAMP, publicada na Edição do Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.907, de 12 de agosto de 2021;

Art. 4º CONCEDER 15 (quinze) dias das férias regulamentares referentes ao exercício de 2020, ao CB QPPM NARSON FERREIRA COSTA - Mat. 11211148, a serem usufruídos no período de 20/12/2021 a 03/01/2022;

Art. 5º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para a Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 23 de agosto de 2021.

Julio Manoel da Silva Neto - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO - Secretário de Estado

PORTARIA Nº 613/2021/DGP SAMP.

Suspende e concede férias de policiais militares por necessidade do serviço e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10 da Lei Complementar no 128, de 14 de abril de 2021 c/c art. 68, alínea "t", art. 86 e art. 87 todos pertencentes à Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER 30 (trinta) dias, de 01/07/2021 a 30/07/2021, das férias regulamentares referentes ao exercício de 2020, do TEN CEL QOE SAULO BATISTA DE QUEIROZ - Mat. 885311, concedidos por meio da Portaria nº 407/2021/DGP SAMP, publicada na Edição do Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.860, de 08 de junho de 2021;

Art. 2º CONCEDER 30 (trinta) dias das férias regulamentares referentes ao exercício de 2020, ao TEN CEL QOE SAULO BATISTA DE QUEIROZ - Mat. 885311, a serem usufruídos no período de 03/01/2022 a 01/02/2022;

Art. 3º SUSPENDER 15 (quinze) dias, de 16/09/2021 a 30/09/2021, das férias regulamentares referentes ao exercício de 2020, da MAJ QOS ALINE RAQUEL VASCONCELOS ALVES - Mat. 770404, concedidos por meio da Portaria nº 568/2021/DGP SAMP, publicada na Edição do Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.898, de 30 de julho de 2021;

Art. 4º CONCEDER 15 (quinze) dias das férias regulamentares referentes ao exercício de 2020, a MAJ QOS ALINE RAQUEL VASCONCELOS ALVES - Mat. 770404, a serem usufruídos no período de 10/05/2022 a 24/05/2022;

Art. 5º SUSPENDER 30 (trinta) dias, de 02/08/2021 a 31/08/2021, das férias regulamentares referentes ao exercício de 2020, da MAJ QOS LETÍCIA DE SOUSA MOREIRA - Mat. 974400, concedidos por meio da Portaria nº 494/2021/DGP SAMP, publicada na Edição do Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.879, de 05 de julho de 2021;

Art. 6º CONCEDER 30 (trinta) dias das férias regulamentares referentes ao exercício de 2020, a MAJ QOS LETÍCIA DE SOUSA MOREIRA - Mat. 974400, a serem usufruídos no período de 29/11/2021 a 28/12/2021;

Art. 7º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para a Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 19 de agosto de 2021.

Julio Manoel da Silva Neto - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO - Secretário de Estado

PORTARIA Nº 616/2021/DGP/SAMP.

Promove policial militar pelo critério de tempo de contribuição e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, art. 1º, art. 2º, art. 21, VI, art. 27 e art. 54, I, §1º e §3º da Lei nº 2.575, de 20 de abril de 2012, c/c art. 15, §2º, art. 85, VI, §3º, I e IV, art. 121, I e art. 122, I e II da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, e art. 1º, art. 2º, da Lei nº 3.805, de 4 de agosto de 2021.

Considerando que a militar requereu transferência para a Reserva Remunerada, por ter preenchido o requisito exigido em Lei;

Considerando ainda a manifestação exarada no Despacho nº 3.262/2021, de 12 de agosto de 2021, emitido pelo Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, e que após análise dos autos opinou pelo deferimento do pedido de Transferência para a Reserva Remunerada formulado pela requerente.

RESOLVE:

Art. 1º PROMOVER, à graduação de PRIMEIRO SARGENTO do Quadro de Praças Policiais Militares - QPPM, referência letra "I", pelo critério de tempo de contribuição previdenciária, com data retroativa a 26 de abril de 2021, a 2º SGT QPPM RITA LUCINÉIA DIAS CIRILO - Mat. 312311, com base no que consta do Processo nº 2021.16.213113P/SGD: 2021/24839/024218.

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 23 de agosto de 2021.

Julio Manoel da Silva Neto - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO - Secretário de Estado

PORTARIA Nº 617/2021/DGP/SAMP.

Concede desconto em férias a policial militar e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, c/c art. 153, inciso II da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao TEN CEL QOS PAULO HENRIQUE MARÇAL- Mat. 842180, 15 (quinze) dias de dispensa a serem usufruídos no período de 09/09/2021 a 23/09/2021, que serão descontados em suas férias regulamentares referentes ao exercício de 2020, previstas para o mês de dezembro de 2021, conforme Plano de Férias Exercício 2020/Execução 2021 publicado no Boletim Geral da Polícia Militar-BG nº 213/2020 de 25/11/2020.

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para a Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 23 de agosto de 2021.

Julio Manoel da Silva Neto - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO - Secretário de Estado

PORTARIA Nº 619/2021/DGP SAMP.

Reverte policial militar e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021; c/c arts. 96, 108, 109 e 110 da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012;

Considerando que a policial militar foi agregada por meio da Portaria nº 550/2019-SAMP/DGP, datada de 4 de outubro de 2019, publicada no Boletim Geral nº 202/2019 de 25 de outubro de 2019, conforme informações prestadas pela Diretoria de Saúde e Promoção Social - DSPS, por meio da Ata nº 55/2019 de 18 de setembro de 2019, da Junta Militar Central de Saúde - JMCS, e;

Considerando as informações prestadas pela Diretoria de Saúde e Promoção Social - DSPS, por meio da Ata nº 54/2021, de 18 de agosto de 2021 da Junta Militar Central de Saúde - JMCS, em cuja a UPM deve observar de quais serviços a policial militar está dispensado e para quais está apto.

RESOLVE:

Art. 1º REVERTER a SD QPPM CAMILA DE LIMA DENES - Mat. 11210540, ao exercício de suas funções policiais militares, retroativo ao dia 18 de agosto de 2021, por ter cessado o motivo que determinou sua agregação, a militar fica classificada no Quartel do Comando-Geral.

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 24 de agosto de 2021.

Julio Manoel da Silva Neto - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO - Secretário de Estado

PORTARIA Nº 620/2021/DGP SAMP.

Agrega policial militar e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais contidas no art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, c/c art. 96 e art. 107, §1º, inciso V da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012, e;

Considerando as informações prestadas pela Diretoria de Saúde e Promoção Social - DSPS, por meio das ATA nº 054/2021, datada de 18 de agosto de 2021, da Junta Militar Central de Saúde - JMCS, na qual informa que os policiais militares se encontram de licença-saúde dispensado do Serviço Policial Militar (SPM).

RESOLVE:

Art. 1º AGREGAR a TEN CEL QOPM PATRÍCIA MURUSSI LEITE - Mat. 946919, com data retroativa a 10 de agosto de 2021, por encontrar-se de licença-saúde, dispensado do Serviço Policial Militar (SPM) por mais de 180 (cento e oitenta) dias ininterruptos.

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 24 de agosto de 2021.

Julio Manoel da Silva Neto - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO - Secretário de Estado

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO**PORTARIA CGE Nº 182/2021/GABSEC, DE 25 DE AGOSTO DE 2021.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inc. IV, da Constituição Estadual, e

Considerando a competência estabelecida no art. 3º, inc. X, da Lei Estadual nº 2.735, de 4 de julho de 2013,

Considerando ainda, a solicitação contida no MEMO Nº 006/2021/GEAPES, de 19 de agosto de 2021, emitido pelo presidente da Comissão de Inspeção, onde expõe os motivos da necessidade de ampliação do prazo para a conclusão dos trabalhos,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo estabelecido na PORTARIA CGE Nº 90/2021/GABSEC, de 25 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial nº 5.873, de 25 de junho de 2021, por mais 30 (trinta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SENIVAN ALMEIDA DE ARRUDA
Secretário-Chefe

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**PORTARIA Nº 943/2021/GASEC, DE 19 DE AGOSTO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER,

Para a Secretaria da Segurança Pública, WELMA NUNES MONTIZUMA MARQUES, Assistente Administrativo, número funcional 11180595/1, CPF: XXX.XXX.721-04, oriunda do Departamento Estadual de Trânsito, a partir de 19 de agosto de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 945/2021/GASEC, DE 19 DE AGOSTO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER,

Para a Secretaria da Fazenda, JONATAS PAIXÃO JESUS DE SOUSA, Operador de Máquinas, número funcional 961532/3, CPF: XXX.XXX.171-68, oriundo da Agência Tocantinense de Transportes e Obras, a partir de 19 de agosto de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 949/2021/GASEC, DE 19 DE AGOSTO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER,

Para a Procuradoria-Geral do Estado, LUCAS GOMES ALMEIDA, Assistente Administrativo, número funcional 1271873/1, CPF: XXX.XXX.041-02, oriundo da Secretaria da Segurança Pública, a partir de 19 de agosto de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 951/2021/GASEC, DE 19 DE AGOSTO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER,

Para a Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, LUCAS SILVA DA SILVEIRA, Engenheiro Agrícola, número funcional 11156244/1, CPF: XXX.XXX.067-42, oriundo da Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos, a partir de 19 de agosto de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 952/2021/GASEC, DE 19 DE AGOSTO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER,

Para a Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, SEBASTIÃO JARDEL CARVALHO LIMA, Operador de Microcomputador, CPF: XXX.XXX.101-30, número funcional 901766/1, oriundo da Secretaria da Administração, a partir de 19 de agosto de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 953/2021/GASEC, DE 19 DE AGOSTO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER,

Para a Secretaria da Segurança Pública, ANTONIO CARLOS GAMA LIMA, Operador de Máquinas, número funcional 694554/5, CPF: XXX.XXX.121-20, oriundo da Agência Tocantinense de Transportes e Obras, a partir de 02 de setembro de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 955/2021/GASEC, DE 19 DE AGOSTO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER,

Para a Secretaria da Fazenda, JOSIANE CARVALHO DANTAS, Assistente Administrativo, número funcional 1052411/1, CPF: XXX.XXX.991-72, oriunda da Secretaria da Segurança Pública, a partir de 19 de agosto de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 960/2021/GASEC, DE 23 DE AGOSTO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER,

Para a Secretaria da Segurança Pública, CRISTIANO RODRIGUES SANTANA, Agente de Execução Penal, número funcional 11579730/1, CPF: XXX.XXX.701-06, oriundo da Secretaria de Cidadania e Justiça, a partir de 03 de setembro de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4386/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2021/24830/001705
INTERESSADO(A): IDEBALDO PEREIRA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 358116/4
CPF: XXX.XXX.921-20
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 26 de abril de 2021, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 09 de agosto de 2021, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 25/26.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 17 de agosto de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4433/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2021/24830/001949
INTERESSADO(A): ANA LUZIA BEZERRA DE SOUSA OLIVEIRA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor Normalista
NÚMERO FUNCIONAL: 581048/2
CPF: XXX.XXX.861-87
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 15 de maio de 2021, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 11 de agosto de 2021, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 25/26.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 19 de agosto de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4440/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2021/24830/001588
INTERESSADO(A): JULIA ROSA DA SILVA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Assistente Administrativo
NÚMERO FUNCIONAL: 411970/2
CPF: XXX.XXX.981-20
ÓRGÃO: Secretaria da Cidadania e Justiça

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) requerente, no período de 17.05.2021 a 10.08.2021, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 07 de julho de 2021, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 25/26.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 19 de agosto de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4441/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2021/24830/000516
INTERESSADO(A): VANALDINA SARAIVA DO NASCIMENTO
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Assistente Administrativo
NÚMERO FUNCIONAL: 613074/3
CPF: XXX.XXX.211-15
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 25 de novembro de 2020, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 02 de agosto de 2021, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 26/27.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 19 de agosto de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4442/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2021/24830/000555
INTERESSADO(A): JOÃO MERCÊS DE SOUSA BRITO
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor Normalista
NÚMERO FUNCIONAL: 282021/1
CPF: XXX.XXX.151-49
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 24 de outubro de 2020, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 13 de agosto de 2021, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 47/48.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 19 de agosto de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4444/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2021/24830/001312
INTERESSADO(A): MARIA DAS GRAÇAS MOREIRA PINHEIRO
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 285162/1
CPF: XXX.XXX.401-20
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 26 de agosto de 2017, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 13 de agosto de 2021, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 30/31.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 19 de agosto de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4445/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2021/24830/000074
INTERESSADO(A): CLEOMENES DOS SANTOS FERREIRA
ASSUNTO: Revisão de Abono de Permanência
CARGO: Enfermeiro
NÚMERO FUNCIONAL: 272830/3
CPF: XXX.XXX.024-20
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Após reanálise dos autos, promovida no presente feito, por meio da Informação Técnica, de 13 de agosto de 2021, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 113/115, resolvo RETIFICAR o Despacho nº 3.331, de 24 de julho de 2020, publicado no Diário Oficial nº 5.662, de 11 de agosto de 2020, que concedeu ao(à) requerente Abono de Permanência, para que onde consta: "a partir de 26 de novembro de 2018, até a data em que se der sua aposentadoria", passe a constar: "no período de 31.05.2016 a 02.08.2020".

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 19 de agosto de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4446/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2019/24830/002688
INTERESSADO(A): SEBASTIÃO VASCONCELOS DOS SANTOS
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Agente de Polícia
NÚMERO FUNCIONAL: 388996/3
CPF: XXX.XXX.071-49
ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública

Após reanálise dos autos, promovida no presente feito por meio da Informação Técnica, de 11 de agosto de 2021, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 38/39, resolvo RATIFICAR o Despacho nº 1.520, de 02 de abril de 2020, publicado no Diário Oficial nº 5.591, de 30 de abril de 2020, que concedeu ao(à) servidor(a) Abono de Permanência a partir de 15 de janeiro de 2019, até a data em que se der sua aposentadoria.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 19 de agosto de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4447/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2021/24830/001889
INTERESSADO(A): MANOEL FERNANDES DE ARAÚJO
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Operador de Máquinas
NÚMERO FUNCIONAL: 190515/3
CPF: XXX.XXX.412-53
ÓRGÃO: Agência Tocantinense de Transportes e Obras

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 20 de janeiro de 2021, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 16 de agosto de 2021, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 67/68.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 19 de agosto de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4448/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2021/24830/001359
INTERESSADO(A): MARIA CRISTINA LAUDARES
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 592216/2
CPF: XXX.XXX.401-25
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 23 de maio de 2020, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 13 de agosto de 2021, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 39/40.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 19 de agosto de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4434/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2021/27000/012385
INTERESSADA: SÔNIA MARIA DOS SANTOS FRAGA
ASSUNTO: Indenização de Licença-Prêmio por Assiduidade, não Gozada
CARGO: Professor Normalista
NÚMERO FUNCIONAL: 839611/2
CPF: XXX.XXX.101-63
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Versam os autos sobre solicitação formulada pela ex-servidora em referência, objetivando o recebimento de indenização de Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada, enquanto em atividade, tendo em vista que se aposentou a partir de 11 de novembro de 2019, conforme Portaria nº 1.766, de 07 de novembro de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.481, de 11 de novembro de 2019.

A interessada ingressou no serviço público estadual, mediante Contrato/CLT, em 1º de abril de 1992, para exercer as funções de Professor Auxiliar, tendo se efetivado por meio de concurso público, em 13 de junho de 1994, para provimento do cargo de Professor, Nível I/Professor Normalista, no qual se deu sua aposentadoria.

Todavia, tendo em vista sua admissão em cargo efetivo somente ocorreu em 13 de junho de 1994, a requerente não chegou a implementar os requisitos necessários ao gozo de Licença-Prêmio, considerando que seu 1º (primeiro) quinquênio de efetivo exercício, compreendido entre 13.06.1994 a 12.06.1999, fora implementado após 12 de fevereiro de 1999, em desacordo com o que estabelece o artigo 212, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Ressalte-se que o tempo de serviço decorrente do contrato de trabalho firmado em 1º de abril de 1992, não foi computado em virtude de sua nulidade por decisão do Tribunal Superior do Trabalho.

Ante o exposto, resolvo INDEFERIR a solicitação de indenização de Licença-Prêmio por Assiduidade, considerando que a requerente não possuía o respectivo direito na ocasião de sua aposentadoria.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 25 de agosto de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4450/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2021/30550/005321
INTERESSADA: MARIA DE FÁTIMA SOARES BENIGNO DA CRUZ
ASSUNTO: Indenização de Licença-Prêmio por Assiduidade, não Gozada
CARGO: Auxiliar de Serviços de Saúde
NÚMERO FUNCIONAL: 255224/1
CPF: XXX.XXX.241-53
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Versam os autos sobre solicitação formulada pela ex-servidora em referência, objetivando o recebimento de indenização de Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada, enquanto ativa, tendo em vista que se aposentou a partir de 10 de maio de 2021, conforme Portaria nº 1.326, de 06 de maio de 2021, publicada no Diário Oficial nº 5.842, de 10 de maio de 2021.

Considerando que foi nomeada para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Auxiliar de Serviços de Saúde, com exercício em 17 de agosto de 1998, resolvo:

INDEFERIR a indenização, pois não chegou a implementar os requisitos necessários ao gozo da Licença-Prêmio, por ter completado o período aquisitivo referente ao 1º (primeiro) quinquênio, compreendido entre 17.08.1998 a 16.08.2003, após 12 de fevereiro 1999, em desacordo com o que estabelece o artigo 212, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 25 de agosto de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4451/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2021/27000/012874
INTERESSADA: NILVA AGUIAR PEREIRA
ASSUNTO: Indenização de Licença-Prêmio por Assiduidade, não Gozada
CARGO: Professor Normalista
MATRÍCULA NÚMERO: 507432/2
CPF: XXX.XXX.153-91
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Versam os autos sobre solicitação formulada pela ex-servidora em referência, objetivando o recebimento de indenização de Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada, enquanto em atividade, tendo em vista que se aposentou a partir de 04 de junho de 2020, conforme Portaria nº 692, de 1º de junho de 2020, publicada no Diário Oficial nº 5.616, de 04 de junho de 2020.

Considerando que a requerente enquanto ativa, usufruiu da licença-prêmio por assiduidade a que fez jus, referente ao 1º (primeiro) quinquênio, compreendido no período aquisitivo de 01.08.1989 a 31.07.1994, conforme Despacho nº 3.391, de 10 de julho de 2012, resolvo:

INDEFERIR a solicitação de indenização referente ao 2º (segundo) quinquênio, por ter completado o período aquisitivo de efetivo exercício, de 01.08.1994 a 31.07.1999, após 12 de fevereiro de 1999, em desacordo com o que estabelece o art. 212, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 25 de agosto de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4452/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2021/27000/013780
INTERESSADA: DARILENE MAGALHÃES BATISTA
ASSUNTO: Indenização de Licença-Prêmio por Assiduidade, não Gozada
CARGO: Professor Normalista
MATRÍCULA NÚMERO: 474748/1
CPF: XXX.XXX.921-15
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Versam os autos sobre solicitação formulada pela ex-servidora em referência, objetivando o recebimento de indenização de Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada, enquanto em atividade, tendo em vista que se aposentou a partir de 11 de maio de 2021, conforme Portaria nº 1.362, de 07 de maio de 2021, publicada no Diário Oficial nº 5.843, de 11 de maio de 2021.

Considerando que a requerente enquanto ativa, usufruiu da licença-prêmio por assiduidade a que fez jus, referente ao 1º (primeiro) quinquênio, compreendido no período aquisitivo de 01.02.1993 a 31.01.1998, conforme Despacho nº 182, de 07 de julho de 2006, resolvo:

INDEFERIR a solicitação de indenização referente ao 2º (segundo) quinquênio, por ter completado o período aquisitivo de efetivo exercício, de 01.02.1998 a 31.01.2003, após 12 de fevereiro de 1999, em desacordo com o que estabelece o art. 212, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, ressaltando-se ainda que o tempo de serviço decorrente do Contrato de Trabalho firmado em 1º de abril de 1991, não foi computado em virtude de sua nulidade por decisão do Tribunal Superior do Trabalho.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 25 de agosto de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4453/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2021/30550/004893
INTERESSADA: DEOLINETE MENDES MONTEIRO
ASSUNTO: Indenização de Licença-Prêmio por Assiduidade, não Gozada
CARGO: Técnico em Enfermagem
NÚMERO FUNCIONAL: 480955/2
CPF: XXX.XXX.141-15
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Versam os autos sobre solicitação formulada pela ex-servidora em referência, objetivando o recebimento de indenização de Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada, enquanto em atividade, tendo em vista que se aposentou a partir de 10 de junho de 2020, conforme Portaria nº 762, de 09 de junho de 2020, publicada no Diário Oficial nº 5.620, de 10 de junho de 2020.

Considerando que a requerente enquanto ativa, usufruiu da licença-prêmio por assiduidade a que fez jus, referente ao 1º (primeiro) quinquênio, compreendido no período aquisitivo de 01.07.1990 a 30.06.1995, conforme Despacho nº 236, de 24 de outubro de 2000, resolvo:

INDEFERIR a solicitação de indenização referente ao 2º (segundo) quinquênio, por ter completado o período aquisitivo de efetivo exercício, de 01.07.1995 a 30.06.2000, após 12 de fevereiro de 1999, em desacordo com o art. 212, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 25 de agosto de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4455/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2021/27000/012860
INTERESSADA: ILDECI ALVES DA CUNHA GUIMARÃES
ASSUNTO: Indenização de Licença-Prêmio por Assiduidade, não Gozada
CARGO: Professor Normalista
NÚMERO FUNCIONAL: 667915/2
CPF: XXX.XXX.071-34
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Versam os autos sobre solicitação formulada pela ex-servidora em referência, objetivando o recebimento de indenização de Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada, enquanto em atividade, tendo em vista que se aposentou a partir de 07 de março de 2019, conforme Portaria nº 406, de 1º de março de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.313, de 07 de março de 2019.

A interessada ingressou no serviço público estadual, mediante Contrato/CLT, em 1º de maio de 1991, para exercer as funções de Professor Auxiliar, tendo se efetivado por meio de concurso público, em 07 de junho de 1994, para provimento do cargo de Professor, Nível II/ Professor Normalista, no qual se deu sua aposentadoria.

Todavia, tendo em vista sua admissão em cargo efetivo somente ocorreu em 07 de junho de 1994, a requerente não chegou a implementar os requisitos necessários ao gozo de Licença-Prêmio, considerando que seu 1º (primeiro) quinquênio de efetivo exercício, compreendido entre 07.06.1994 a 06.06.1999, fora implementado após 12 de fevereiro de 1999, em desacordo com o que estabelece o artigo 212, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Ressalte-se que o tempo de serviço decorrente do contrato de trabalho firmado em 1º de maio de 1991, não foi computado em virtude de sua

Ante o exposto, resolvo INDEFERIR a solicitação de indenização de Licença-Prêmio por Assiduidade, considerando que a requerente não possuía o respectivo direito na ocasião de sua aposentadoria.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 25 de agosto de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4457/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2021/30550/004883
INTERESSADA: LUZINETE COELHO DA SILVA
ASSUNTO: Indenização de Licença-Prêmio por Assiduidade, não Gozada
CARGO: Técnico em Enfermagem
NÚMERO FUNCIONAL: 486271/2
CPF: XXX.XXX.111-20
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Versam os autos sobre solicitação formulada pela ex-servidora em referência, objetivando o recebimento de indenização de Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada, enquanto em atividade, tendo em vista que se aposentou a partir de 09 de setembro de 2019, conforme Portaria nº 1.199, de 05 de setembro de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.437, de 09 de setembro de 2019.

Considerando que a requerente enquanto ativa, usufruiu da licença-prêmio por assiduidade a que fez jus, referente ao 1º (primeiro) quinquênio, compreendido no período aquisitivo de 01.09.1989 a 31.08.1994, conforme Despacho nº 29, de 16 de março de 2001, resolvo:

INDEFERIR a solicitação de indenização referente ao 2º (segundo) quinquênio, por ter completado o período aquisitivo de efetivo exercício, de 01.09.1994 a 31.08.1999, após 12 de fevereiro de 1999, em desacordo com o que estabelece o art. 212, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 25 de agosto de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4458/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2021/27000/011919
INTERESSADA: MARLI NEVES DE MIRANDA
ASSUNTO: Indenização de Licença-Prêmio por Assiduidade, não Gozada
CARGO: Professor Normalista
NÚMERO FUNCIONAL: 616087/1
CPF: XXX.XXX.051-04
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Versam os autos sobre solicitação formulada pela ex-servidora em referência, objetivando o recebimento de indenização de Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada, enquanto em atividade, tendo em vista que se aposentou a partir de 26 de novembro de 2018, conforme Portaria nº 1.487, de 09 de novembro de 2018, publicada no Diário Oficial nº 5.244, de 26 de novembro de 2018.

Considerando que foi nomeada para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Professor, Nível I (atual Professor Normalista), com exercício em 16 de maio de 1994, resolvo:

INDEFERIR a indenização, pois não chegou a implementar os requisitos necessários ao gozo da Licença-Prêmio, por ter completado o período aquisitivo referente ao 1º (primeiro) quinquênio, compreendido entre 16.05.1994 a 15.05.1999, após 12 de fevereiro 1999, em desacordo com o que estabelece o artigo 212, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 25 de agosto de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4459/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2021/27000/011927
INTERESSADA: DÁLIA PEREIRA DA CUNHA
ASSUNTO: Indenização de Licença-Prêmio por Assiduidade, não Gozada
CARGO: Professor Normalista
NÚMERO FUNCIONAL: 474360/2
CPF: XXX.XXX.131-00
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Versam os autos sobre solicitação formulada pela ex-servidora em referência, objetivando o recebimento de indenização de Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada, tendo em vista que se aposentou a partir de 1º de fevereiro de 2018, conforme Portaria nº 138/2018/GECORE/AP/SGD, de 23 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial nº 5.044, de 1º de fevereiro de 2018.

Considerando que foi nomeada para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Professor, Nível I (atual Professor Normalista), com posse e exercício em 08 de junho de 1994, resolvo:

INDEFERIR a indenização, pois não chegou a implementar os requisitos necessários ao gozo da Licença-Prêmio, por ter completado o período aquisitivo referente ao 1º (primeiro) quinquênio, compreendido entre 08.06.1994 a 07.06.1999, após 12 de fevereiro 1999, em desacordo com o que estabelece o art. 212, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 25 de agosto de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4460/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2021/23000/001678
INTERESSADA: MARIA MARLY DA SILVA SOUSA
ASSUNTO: Indenização de Licença-Prêmio por Assiduidade, não Gozada
CARGO: Agente de Polícia
NÚMERO FUNCIONAL: 504054/3
CPF: XXX.XXX.401-82
ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública

Versam os autos sobre solicitação formulada pela ex-servidora em referência, objetivando o recebimento de indenização de Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada, enquanto em atividade, tendo em vista que se aposentou a partir de 11 de fevereiro de 2016, conforme Portaria nº 118/AP, de 04 de fevereiro de 2016, publicada no Diário Oficial nº 4.557, de 11 de fevereiro de 2016.

Após análise aos assentamentos funcionais da interessada, constatou-se a existência do Despacho nº 2.142/2021/GASEC, de 30 de março de 2021, que procedeu ao sobrestamento do pedido de indenização de Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada, formulado anteriormente pela requerente, razão de ter pleiteado também o benefício por meio do Processo nº 0002993-18.2021.8.27.2729, o qual tramitou perante o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

Mediante o exposto, resolvo:

INDEFERIR a solicitação de indenização, considerando a Sentença de 26 de maio de 2021, do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins (fls.8/13), que julgou improcedente o direito ao recebimento de Indenização de Licença-Prêmio por Assiduidade, não Gozada.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 25 de agosto de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4472/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2021/27000/014533
INTERESSADO(A): WARLEY BARBOSA DA CUNHA
ASSUNTO: Interrupção de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 1117840/1
CPF: xxx.xxx.561-06
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
LOTAÇÃO: Escola Estadual Girassol de Tempo Integral de Combinado
MUNICÍPIO: Combinado
REGIONAL: Arraias

Tendo em vista a documentação que instrui o processo e considerando o que disciplina o art. 103, §1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, DEFIRO, a partir de 06 de agosto de 2021, o pedido de INTERRUPÇÃO da Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Warley Barbosa da Cunha, por meio do Despacho nº 3.756, de 14 de agosto de 2018, publicado no Diário Oficial nº 5.180, de 20 de agosto de 2018, determinando o seu restabelecimento em Folha de Pagamento mediante exercício.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 20 de agosto de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4475/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2021/27000/014951
INTERESSADO(A): DAMIÃO FRANCISCO BOUCHER
ASSUNTO: Interrupção de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Assistente Administrativo
NÚMERO FUNCIONAL: 1292463/2
CPF: xxx.xxx.591-34
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
LOTAÇÃO: Escola Estadual Liberdade
MUNICÍPIO: Palmas
REGIONAL: Palmas

Tendo em vista a documentação que instrui o processo e considerando o que disciplina o art. 103, §1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, DEFIRO, a partir de 18 de agosto de 2021, o pedido de INTERRUPÇÃO da Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Damião Francisco Boucher, por meio do Despacho nº 5.325, de 03 de outubro de 2019, publicado no Diário Oficial nº 5.459, de 09 de outubro de 2019, determinando o seu restabelecimento em Folha de Pagamento mediante exercício.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 20 de agosto de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4486/2021/GASEC

INTERESSADO: TAMIRIS ASSIS CELESTINO
ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA POSSE

Com fulcro no art. 14, §1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, DEFIRO o requerimento formulado pelo interessado em epígrafe, alusivo a Prorrogação de Prazo para Posse no cargo efetivo, da Procuradoria-Geral do Estado do Tocantins:

INTERESSADO: TAMIRIS ASSIS CELESTINO
ATO DE NOMEAÇÃO: 899 - NM, de 26 de julho de 2021
DIÁRIO OFICIAL Nº: 5.894, de 26 de julho de 2021
CARGO: Procurador do Estado, Nível I
PERÍODO DA PRORROGAÇÃO: 26/08/2021 a 24/09/2021

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 23 de agosto de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº: 2020/23000/000264
CONTRATO Nº: 03/2021
ADITIVO Nº: 1º Termo Aditivo
NÚMERO AUTOMÁTICO: 20001214
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Administração.
CONTRATADA: Petrobras Distribuidora S.A
CNPJ: 34.274.233/0001-02
OBJETO DO ADITIVO: Da alteração da Cláusula Oitava do Contrato nº 03/2021, com vistas ao acréscimo de 25% do valor contratual.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 9.024.118,85 (nove milhões, vinte quatro mil, cento e dezoito reais e oitenta e cinco centavos)
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 23010
PROGRAMA DE TRABALHO: 04.122.1100.2263
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30
FONTE DE RECURSO: 0260
DATA DA ASSINATURA: 25/08/2021
SIGNATÁRIOS: Bruno Barreto Cesarino - representante legal da Contratante; Glaucius de Lucca Braga e Klaus Nolte - representantes legais da Contratada.

SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 11/2021

Nº do Processo: 2021.11010.00059.
Contratante: Secretaria da Comunicação.
Contratada: Grafisa Gráfica e Editora Ltda.
Objeto: Contratação de empresa para confecção de material gráfico.
Vigência: 27/08/2021 a 26/08/2022.
Classificação Orçamentária: 11010 24.131. 1166. 2143.
Natureza da Despesa: 33.90.30.
Fonte: 0100.555555
Valor: R\$ 4.270.373,92 (quatro milhões, duzentos e setenta mil, trezentos e setenta e três reais e noventa e dois centavos).
Data da Assinatura: 27 de agosto de 2021.
Signatários: Elcio de Souza Mendes - representante da contratante.
Luiz Otavio Montenegro Veitas - representante da contratada.

SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA

PORTARIA/SEAGRO Nº 053/2021.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA, estrutura operacional do Poder Executivo, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 25.089.137/0001-95, neste ato representado pelo Secretário Executivo, o Senhor ADENIEUX ROSA SANTANA, nomeado pelo Ato nº 2.191 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.448, de 24 de setembro de 2019 e designado pelo Ato nº 2.214 - DSG, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.454, de 02 de outubro de 2019, residente e domiciliado nesta Capital, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas pela Constituição do Estado e demais legislações correlatas.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores nominados para sem prejuízo de suas atribuições normais, comporem a comissão de alienação e avaliação dos bens para doação, para efetuar a Avaliação e Levantamento de Bens Móveis de máquinas e implementos agrícolas do Programa Terra Forte, conforme INSTRUÇÃO NORMATIVA GERAL Nº 04/02-00, de 03 de Dezembro de 1998.

COMISSÃO		
Presidente	1º membro	2º membro
Lisandro de Sousa Peres CPF: XXX.XXX.X41-04 Matrícula nº 424368-2 Técnico em Agrimensura	Bruno Marcel Sanches CPF: XXX.XXX.X52-49 Analista Técnico	Paulo Sergio da Rocha CPF: XXX.XXX.X96-15 Matrícula nº 690688-1 Extensionista Rural
1º(suplente)	2º(suplente)	3º(suplente)
Denilson Bezerra Costa CPF: XXX.XXX.X51-87 Matrícula nº 609101-2 Técnico Agrícola	Charles Pereira Noleto CPF: XXX.XXX.X61-00 Matrícula nº 11660490-1 Assessor Comissionado	Eva Vilma Costa Ferreira CPF: XXX.XXX.X61-00 Matrícula nº 11222654-1 Auxiliar Administrativo

Art. 2º A Comissão tem prazo de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se a Portaria nº 044/2021, publica no DOE nº 5904, de 09 de agosto de 2021.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA, em Palmas - TO, aos 24 dias do mês de agosto de 2021.

ADENIEUX ROSA SANTANA
Secretário Executivo

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº18/2020.
PROCESSO: 2019.33000.000351
CONTRATANTE: Secretaria da Agricultura, Pecuária e Aquicultura.
CNPJ: 25.089.137/0001-95
CONTRATADA: EMPRESA TEC CENTER COMERCIAL EIRELI EPP
CNPJ: 05.063.935/0001-30
OBJETO: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 18/2020, referente à aquisição dos serviços de manutenção preventiva, corretiva e remanejamento, com reposição de peças, nos equipamentos de ar condicionado tipo Split para esta Secretaria e suas unidades administrativas, por mais 12 (doze) meses a partir da data em que irá se findar o prazo do Contrato, em 03 de setembro de 2021, nos termos do §1º, inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93.
DO VALOR: Permanecendo o mesmo valor contratual, tendo em vista que este valor não sofrerá reajustes.
VIGÊNCIA: Fica estabelecida a renovação contratual por 12 (doze) meses, contatos a partir de 04 de setembro de 2021.
ASSINATURA DO ADITAMENTO: 23 de agosto de 2021
SIGNATÁRIO: Jaime Café de Sá - Secretário de Estado - pela Contratante; Franciezo Melo de Araújo - pela Contratada.

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO,
JUVENTUDE E ESPORTES****PORTARIA-SEDUC Nº 1110, DE 04 DE AGOSTO DE 2021.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

ANALICE PEREIRA DOS SANTOS, número funcional 572412-1, Professora da Educação Básica, para exercer a função de Diretora da Escola Estadual Silva Dourado, no Município de Arraias, vinculado à Diretoria Regional de Educação, Juventude e Esportes de Arraias, a partir de 20 de agosto de 2021.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esporte

PORTARIA-SEDUC Nº 1194, DE 17 DE AGOSTO DE 2021.
Republicada para correção

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve

RETIFICAR

A PORTARIA-SEDUC Nº 1.057, de 19 de julho de 2021, publicada na Edição nº 5.891, do Diário Oficial do Estado, que designa a servidora JOSELINA SANTOS DE OLIVEIRA LACERDA, Professora da Educação Básica, número funcional 863583-2, para responder pela Gerência de Avaliação de Desempenho, a fim de considerar a vigência no período de 19 a 30 de julho de 2021 e 2 a 6 de agosto de 2021.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

ASSOCIAÇÕES DAS ESCOLAS DA DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES DE PALMAS**PORTARIA Nº 01, DE 11 DE AGOSTO DE 2021.**

Designa Pregoeiros e equipe de Apoio para atuarem nas licitações na Modalidade Pregão e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE ESCOLA DA ESCOLA ESTADUAL BEIRA RIO, com fundamento no artigo 10, §3º da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, e,

Considerando o disposto no artigo 1º da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto nº 10.024, que disciplinam a adoção de licitação na modalidade Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns;

Considerando que o recebimento das propostas, dos lances, a análise da respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do Pregoeiro e da Equipe de Apoio,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Pregoeiros e Equipe de Apoio, abaixo relacionados, para atuarem na realização das licitações na modalidade Pregão, desta Associação, sem prejuízo das suas atribuições normais:

PREGOEIRO:
CRISTIANE CATTONE NASCER, matrícula nº 217144-2

EQUIPE DE APOIO:

MARIA SÔNIA LOPES DE MACÊDO, matrícula nº 802673-1
ENAN ABREU OLIVEIRA, matrícula nº 1250221-11,
HERCULES RIBEIRO DOS SANTOS SANTANA, matrícula nº 11215020-7,

Art. 2º Os Pregoeiros e Equipe de Apoio acima designados assumirão, imediatamente, os procedimentos licitatórios em andamento, obedecendo à pauta de distribuição.

Art. 3º Caso o pregoeiro designado nos termos do parágrafo anterior, encontrar-se impedido, este poderá ser substituído por outro pregoeiro, estando automaticamente convalidados seus atos.

Art. 4º A designação do pregoeiro, a critério da autoridade competente, poderá ocorrer para período de um ano, conforme art. 10, §3º do Decreto nº 5.450/2005.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EMERSON NOGUEIRA DE CARVALHO
Presidente da ACE da Escola Estadual Beira Rio
Diretor da Unidade Escolar

PORTARIA Nº 01, DE 12 DE AGOSTO DE 2021.

Designa Pregoeiros e equipe de Apoio para atuarem nas licitações na Modalidade Pregão e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DO CONSELHO ESCOLAR DO CENTRO DE ENSINO MÉDIO CASTRO ALVES, com fundamento no artigo 10, §3º da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, e,

Considerando o disposto no artigo 1º da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto nº 10.024, que disciplinam a adoção de licitação na modalidade Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns;

Considerando que o recebimento das propostas, dos lances, a análise da respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do Pregoeiro e da Equipe de Apoio,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Pregoeiros e Equipe de Apoio, abaixo relacionados, para atuarem na realização das licitações na modalidade Pregão, desta Associação, sem prejuízo das suas atribuições normais:

PREGOEIRO:
ELZIVÂNIA RODRIGUES NORONHA, matrícula nº 488929-1,

EQUIPE DE APOIO:
CLEVERLI PEREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 11666692-2,
LANA RUBIA BARREIRA DE OLIVEIRA, matrícula nº 598462-3,
EDMÉ ARAUJO RODRIGUES, matrícula nº 231839-3,

Art. 2º Os Pregoeiros e Equipe de Apoio acima designados assumirão, imediatamente, os procedimentos licitatórios em andamento, obedecendo à pauta de distribuição.

Art. 3º Caso o pregoeiro designado nos termos do parágrafo anterior, encontrar-se impedido, este poderá ser substituído por outro pregoeiro, estando automaticamente convalidados seus atos.

Art. 4º A designação do pregoeiro, a critério da autoridade competente, poderá ocorrer para período de um ano, conforme art. 10, §3º do Decreto nº 5.450/2005.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

LOYDE DOS SANTOS RODRIGUES FARIAS
Presidente da Associação do Conselho Escolar do CEM Castro Alves

PORTARIA Nº 001, DE 12 DE AGOSTO DE 2021.

Designa Pregoeiros e equipe de Apoio para atuarem nas licitações na Modalidade Pregão e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DO CONSELHO ESCOLAR MEMÓRIAS FUTURAS DO COLÉGIO ESTADUAL CRIANÇA ESPERANÇA, com fundamento no artigo 10, §3º da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, e,

Considerando o disposto no artigo 1º da Lei Federal Nº 10.520/2002 e Decreto Nº 10.024, que disciplinam a adoção de licitação na modalidade Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns;

Considerando que o recebimento das propostas, dos lances, a análise da respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do Pregoeiro e da Equipe de Apoio,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Pregoeiros e Equipe de Apoio, abaixo relacionados, para atuarem na realização das licitações na modalidade Pregão, desta Associação, sem prejuízo das suas atribuições normais:

PREGOEIRO:

Jair Ferreira Lopes, Matrícula Nº 576041-6;

EQUIPE DE APOIO:

Rodrigo Almeida de Sá, Matrícula Nº 9044834-4;
Vânia Maurício, Matrícula Nº 1032704-5;
Maria Lucélia G. Barbosa Cardoso, Matrícula Nº 1222422-1.

Art. 2º Os Pregoeiros e Equipe de Apoio acima designados assumirão, imediatamente, os procedimentos licitatórios em andamento, obedecendo à pauta de distribuição.

Art. 3º Caso o pregoeiro designado nos termos do parágrafo anterior, encontrar-se impedido, este poderá ser substituído por outro pregoeiro, estando automaticamente convalidados seus atos.

Art. 4º A designação do pregoeiro, a critério da autoridade competente, poderá ocorrer para período de um ano, conforme art. 10, §3º do Decreto Nº 5.450/2005.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MARILENE MOURA LIMA
Presidente da ACEMFCECE

PORTARIA Nº 01, DE 11 DE AGOSTO DE 2021.

Designa Pregoeiros e equipe de Apoio para atuarem nas licitações na Modalidade Pregão e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL ESTEFÂNIO TELES DAS CHAGAS, com fundamento no artigo 10, §3º da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, e,

Considerando o disposto no artigo 1º da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto nº 10.024, que disciplinam a adoção de licitação na modalidade Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns;

Considerando que o recebimento das propostas, dos lances, a análise da respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do Pregoeiro e da Equipe de Apoio,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Pregoeiros e Equipe de Apoio, abaixo relacionados, para atuarem na realização das licitações na modalidade Pregão, desta Associação, sem prejuízo das suas atribuições normais:

PREGOEIRO:

Vanuzia Barbosa dos Santos, matrícula nº 11574291-3,

EQUIPE DE APOIO:

Poliana Ribeiros Machado, matrícula nº 11574305-2,
Givoene Matos da Silva, matrícula nº 11731532-1,
Raquel Mamedes dos Santos, matrícula nº 11564474-3,

Art. 2º Os Pregoeiros e Equipe de Apoio acima designados assumirão, imediatamente, os procedimentos licitatórios em andamento, obedecendo à pauta de distribuição.

Art. 3º Caso o pregoeiro designado nos termos do parágrafo anterior, encontrar-se impedido, este poderá ser substituído por outro pregoeiro, estando automaticamente convalidados seus atos.

Art. 4º A designação do pregoeiro, a critério da autoridade competente, poderá ocorrer para período de um ano, conforme art. 10, §3º do Decreto nº 5.450/2005.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ROBSON ALENCAR OLIVEIRA DA SILVA
Presidente da Associação de Apoio da Escola Estadual Estefânio Teles das Chagas

PORTARIA Nº 001, DE 13 DE AGOSTO DE 2021.

Designa Pregoeiros e equipe de Apoio para atuarem nas licitações na Modalidade Pregão e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO IPES REV. ROBERT H. CAMENISCH, com fundamento no artigo 10, §3º da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, e,

Considerando o disposto no artigo 1º da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto nº 10.024, que disciplinam a adoção de licitação na modalidade Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns;

Considerando que o recebimento das propostas, dos lances, a análise da respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do Pregoeiro e da Equipe de Apoio,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Pregoeiros e Equipe de Apoio, abaixo relacionados, para atuarem na realização das licitações na modalidade Pregão, desta Associação, sem prejuízo das suas atribuições normais:

PREGOEIRO:

Lucima Ribeiro de Freitas Romão, matrícula nº 1243063-2,

EQUIPE DE APOIO:

Maria de Santana Coelho Arruda Soares, matrícula nº 919321-3,
Maria Helena de Sousa Oliveira, matrícula nº 584372-2,
Elem Cássia Pereira Rocha, matrícula nº 1097644-7,

Art. 2º Os Pregoeiros e Equipe de Apoio acima designados assumirão, imediatamente, os procedimentos licitatórios em andamento, obedecendo à pauta de distribuição.

Art. 3º Caso o pregoeiro designado nos termos do parágrafo anterior, encontrar-se impedido, este poderá ser substituído por outro pregoeiro, estando automaticamente convalidados seus atos.

Art. 4º A designação do pregoeiro, a critério da autoridade competente, poderá ocorrer para período de um ano, conforme art. 10, §3º do Decreto nº 5.450/2005.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANA MARIA DE MIRANDA FIGUEIREDO
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 003/2021, DE 19 DE AGOSTO DE 2021.

Designa Pregoeiros e equipe de Apoio para atuarem nas licitações na Modalidade Pregão e dá outras providências.

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ECIM MARIA DOS REIS ALVES BARROS, com fundamento no artigo 10, §3º da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, e,

Considerando o disposto no artigo 1º da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto nº 10.024, que disciplinam a adoção de licitação na modalidade Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns;

Considerando que o recebimento das propostas, dos lances, a análise da respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do Pregoeiro e da Equipe de Apoio,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Pregoeiros e Equipe de Apoio, abaixo relacionados, para atuarem na realização das licitações na modalidade Pregão, desta Associação, sem prejuízo das suas atribuições normais:

PREGOEIRO:

JACINONDAS OLIVEIRA SILVA, matrícula nº 8690-07,

EQUIPE DE APOIO:

ROSÂNGELA OLIVEIRA SANTANA CARDOSO, matrícula nº 1065750-05
GRACILEIDE RIO BRANCO FERREIRA, matrícula nº 957097-10
ROSÂNGELA ALVES MARINHO DA PAZ, matrícula nº 77036-02

Art. 2º Os Pregoeiros e Equipe de Apoio acima designados assumirão, imediatamente, os procedimentos licitatórios em andamento, obedecendo à pauta de distribuição.

Art. 3º Caso o pregoeiro designado nos termos do parágrafo anterior, encontrar-se impedido, este poderá ser substituído por outro pregoeiro, estando automaticamente convalidados seus atos.

Art. 4º A designação do pregoeiro, a critério da autoridade competente, poderá ocorrer para período de um ano, conforme art. 10, §3º do Decreto nº 5.450/2005.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

VALDELICY BARBOSA

Presidente da Associação da Escola Cívico Militar Maria dos Reis Alves Barro

PORTARIA Nº 004, DE 13 DE AGOSTO DE 2021.

Designa Pregoeiros e equipe de Apoio para atuarem nas licitações na Modalidade Pregão e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL GIRASSOL DE TEMPO INTEGRAL MEIRA MATOS, com fundamento no artigo 10, §3º da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, e,

Considerando o disposto no artigo 1º da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto nº 10.024, que disciplinam a adoção de licitação na modalidade Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns;

Considerando que o recebimento das propostas, dos lances, a análise da respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do Pregoeiro e da Equipe de Apoio,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Pregoeiros e Equipe de Apoio, abaixo relacionados, para atuarem na realização das licitações na modalidade Pregão, desta Associação, sem prejuízo das suas atribuições normais:

PREGOEIRO:

Glauca Gomes dos Santos, matrícula nº 834753/8,

EQUIPE DE APOIO:

Lúcia Barbosa Ribeiro Santana, matrícula nº 697828/2,
José Leandro Barbosa Gomes, matrícula nº 988586/3,
Angela Tiago Barbosa, matrícula nº 131985/4,

Art. 2º Os Pregoeiros e Equipe de Apoio acima designados assumirão, imediatamente, os procedimentos licitatórios em andamento, obedecendo à pauta de distribuição.

Art. 3º Caso o pregoeiro designado nos termos do parágrafo anterior, encontrar-se impedido, este poderá ser substituído por outro pregoeiro, estando automaticamente convalidados seus atos.

Art. 4º A designação do pregoeiro, a critério da autoridade competente, poderá ocorrer para período de um ano, conforme art. 10, §3º do Decreto nº 5.450/2005.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA DA SILVA

Presidente da Associação de Apoio à E.E.G.T.I. Meira Matos

PORTARIA Nº 004, DE 12 DE AGOSTO DE 2021 .

Designa Pregoeiro e Equipe de apoio para atuarem nas licitações na modalidade Pregão e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS UNIDADE II - AACMTO II, com fundamento no artigo 10, §3º da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, e,

Considerando o disposto no artigo 1º da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto nº 10.024, que disciplinam a adoção de licitação na modalidade Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns;

Considerando que o recebimento das propostas, dos lances, a análise da respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do Pregoeiro e da Equipe de Apoio;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Pregoeiro e Equipe de Apoio, abaixo relacionados, para atuarem na realização das licitações na modalidade Pregão, desta Associação, sem prejuízo das suas atribuições normais:

PREGOEIRO:

Tadeu Joventino do Nascimento - Matrícula nº 73360072

EQUIPE DE APOIO:

Andreia Brito Barroso Soares - Matrícula nº 11203001-1
Osias Pereira dos Santos - Matrícula nº 1019724-1
Waldethi Lima Kavalerski - Matrícula nº 813221-1

Art. 2º O Pregoeiro e Equipe de Apoio acima designados assumirão, imediatamente, os procedimentos licitatórios em andamento, obedecendo à pauta de distribuição.

Art. 3º Caso o pregoeiro designado nos termos do parágrafo anterior, encontrar-se impedido, este poderá ser substituído por outro pregoeiro, estando automaticamente convalidados seus atos.

Art. 4º A designação do pregoeiro, a critério da autoridade competente, poderá ocorrer para período de um ano, conforme art. 10, §3º do Decreto nº 5.450/2005.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CLEIBER LEVY GONÇALVES BRASILINO - MAJ QOPM

Presidente da Associação de Apoio ao Colégio Militar do Estado do Tocantins - Unidade II

PORTARIA Nº 002, DE 10 DE AGOSTO DE 2021.

Designa Pregoeiros e equipe de Apoio para atuarem nas licitações na Modalidade Pregão e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA ESCOLA ESTADUAL NOVO HORIZONTE, com fundamento no artigo 10, §3º da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, e,

Considerando o disposto no artigo 1º da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto nº 10.024, que disciplinam a adoção de licitação na modalidade Pregão para aquisição de bens e serviços comuns;

Considerando que o recebimento das propostas, dos lances, a análise da respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do Pregoeiro e da Equipe de Apoio,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Pregoeiros e Equipe de Apoio, abaixo relacionados, para atuarem na realização das licitações na modalidade Pregão, desta Associação, sem prejuízos das suas atribuições normais:

PREGOEIRO:

Romilda Cardoso de Aguiar, matrícula nº 1212222-1

EQUIPE DE APOIO:

Ana Raimunda Rodrigues Machado Aguiar, matrícula nº 493226-2
Ana Márcia Ribeiro de Miranda Macedo, matrícula nº 985408-9
Ana Francisca Nazário de Sousa, matrícula nº 336959-1

Art. 2º Os Pregoeiros e Equipe de Apoio acima designados assumirão, imediatamente, os procedimentos licitatórios em andamento, obedecendo à pauta de distribuição.

Art. 3º Caso o Pregoeiro designado nos termos do parágrafo anterior, encontrar-se impedido, este poderá ser substituído por outro pregoeiro, estando automaticamente convalidados seus atos.

Art. 4º A designação do pregoeiro, a critério da autoridade competente, poderá ocorrer para o período de um ano, conforme art. 10, §3º do Decreto nº 5.450/2005.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MARIA DA CRUZ BORGES DA COSTA LIMA

Presidente da Associação Comunitária da Escola Estadual Novo Horizonte

PORTARIA Nº 01, DE 10 DE AGOSTO DE 2021.

Designa Pregoeiros e equipe de Apoio para atuarem nas licitações na Modalidade Pregão e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA ESCOLA ESTADUAL NOSSA SENHORA DA PROVIDENCIA, com fundamento no artigo 10, §3º da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, e,

Considerando o disposto no artigo 1º da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto nº 10.024, que disciplinam a adoção de licitação na modalidade Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns;

Considerando que o recebimento das propostas, dos lances, a análise da respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do Pregoeiro e da Equipe de Apoio,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Pregoeiros e Equipe de Apoio, abaixo relacionados, para atuarem na realização das licitações na modalidade Pregão, desta Associação, sem prejuízo das suas atribuições normais:

PREGOEIRO:

MILTON VERAS DE SOUSA, Matrícula Nº 252119-6.

EQUIPE DE APOIO:

SIMONE DAMASCENO NUNES, Matrícula Nº 11668164-2.
CLEITIANE MARTINS SILVA CABRAL, Matrícula Nº 11669950-1.
ROSÂNGELA DE LIMA NASCIMENTO, Matrícula Nº 539536-.

Art. 2º Os Pregoeiros e Equipe de Apoio acima designados assumirão, imediatamente, os procedimentos licitatórios em andamento, obedecendo à pauta de distribuição.

Art. 3º Caso o pregoeiro designado nos termos do parágrafo anterior, encontrar-se impedido, este poderá ser substituído por outro pregoeiro, estando automaticamente convalidados seus atos.

Art. 4º A designação do pregoeiro, a critério da autoridade competente, poderá ocorrer para período de um ano, conforme art. 10, §3º do Decreto nº 5.450/2005.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ALZIRENE DE SOUSA VIEIRA
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 001, DE 09 DE AGOSTO DE 2021.

Designa Pregoeiros e equipe de Apoio para atuarem nas licitações na Modalidade Pregão e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL SALMON DO AMARAL BRITO, com fundamento no artigo 10, §3º da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, e,

Considerando o disposto no artigo 1º da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto nº 10.024, que disciplinam a adoção de licitação na modalidade Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns;

Considerando que o recebimento das propostas, dos lances, a análise da respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do Pregoeiro e da Equipe de Apoio,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Pregoeiros e Equipe de Apoio, abaixo relacionados, para atuarem na realização das licitações na modalidade Pregão, desta Associação, sem prejuízo das suas atribuições normais:

PREGOEIRO:

Cleidiane Pinto de Oliveira, matrícula nº 79549/4

EQUIPE DE APOIO:

Makson Diony Gomes Parente, matrícula nº 1058355/3
Deusanir Alves de Jesus, matrícula nº 11705337/1
Adelson Nonato Corado Martins, matrícula nº 1099795/14

Art. 2º Os Pregoeiros e Equipe de Apoio acima designados assumirão, imediatamente, os procedimentos licitatórios em andamento, obedecendo à pauta de distribuição.

Art. 3º Caso o pregoeiro designado nos termos do parágrafo anterior, encontrar-se impedido, este poderá ser substituído por outro pregoeiro, estando automaticamente convalidados seus atos.

Art. 4º A designação do pregoeiro, a critério da autoridade competente, poderá ocorrer para período de um ano, conforme art. 10, §3º do Decreto nº 5.450/2005.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SUELI SCHUCH
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 03, DE 12 DE AGOSTO DE 2021.

Designa Pregoeiros e Equipe de Apoio para atuarem nas Licitações na Modalidade Pregão e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO A COMUNIDADE ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL SANTA FÉ, com fundamento no artigo 10, §3º da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, e,

Considerando o disposto no artigo 1º da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto nº 10.024, que disciplinam a adoção de licitação na modalidade Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns;

Considerando que o recebimento das propostas, dos lances, a análise da respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do Pregoeiro e da Equipe de Apoio,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Pregoeiros e Equipe de Apoio, abaixo relacionados, para atuarem na realização das licitações na modalidade Pregão, desta Associação, sem prejuízo das suas atribuições normais:

PREGOEIRO:

Alexandre Marcondes Moreno de Oliveira, Matrícula Nº 524466-1.

EQUIPE DE APOIO:

Otalmi Brito de Carvalho, Matrícula Nº 572552-3,
Eudilene Barbosa de Almeida, Matrícula Nº 787490-5,
Neide Ferreira de Araújo Schoenfeld, Matrícula Nº 11150394-2,

Art. 2º Os Pregoeiros e Equipe de Apoio acima designados assumirão, imediatamente, os procedimentos licitatórios em andamento, obedecendo à pauta de distribuição.

Art. 3º Caso o pregoeiro designado nos termos do parágrafo anterior, encontrar-se impedido, este poderá ser substituído por outro pregoeiro, estando automaticamente convalidados seus atos.

Art. 4º A designação do pregoeiro, a critério da autoridade competente, poderá ocorrer para período de um ano, conforme art. 10, §3º do Decreto nº 5.450/2005.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

LUCÍLIA DAMIÃO DA SILVA
Presidente da AACE da Escola Estadual Santa Fé

PORTARIA Nº 01, DE 10 DE AGOSTO DE 2021.

Designa Pregoeiros e equipe de Apoio para atuarem nas licitações na Modalidade Pregão e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL SÃO JOSÉ, com fundamento no artigo 10, §3º da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, e,

Considerando o disposto no artigo 1º da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto nº 10.024, que disciplinam a adoção de licitação na modalidade Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns;

Considerando que o recebimento das propostas, dos lances, a análise da respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do Pregoeiro e da Equipe de Apoio,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Pregoeiros e Equipe de Apoio, abaixo relacionados, para atuarem na realização das licitações na modalidade Pregão, desta Associação, sem prejuízo das suas atribuições normais:

PREGOEIRO:
Willian Nascimento Santos, matrícula nº 11666790-1

EQUIPE DE APOIO:
Júlio César da Rocha, matrícula nº 1064886-1
Francisco Cordeiro Pinto, matrícula 12111293-1
Maria Borges Ribeiro, matrícula nº 709510-3

Art. 2º Os Pregoeiros e Equipe de Apoio acima designados assumirão, imediatamente, os procedimentos licitatórios em andamento, obedecendo à pauta de distribuição.

Art. 3º Caso o pregoeiro designado nos termos do parágrafo anterior, encontrar-se impedido, este poderá ser substituído por outro pregoeiro, estando automaticamente convalidados seus atos.

Art. 4º A designação do pregoeiro, a critério da autoridade competente, poderá ocorrer para período de um ano, conforme art. 10, §3º do Decreto nº 5.450/2005.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JOSÉ ANTÔNIO AGUIAR GAMA
Presidente da Associação de Apoio ao Colégio São José

PORTARIA Nº 01, DE 09 DE AGOSTO DE 2021.

Designa Pregoeiros e equipe de Apoio para atuarem nas licitações na Modalidade Pregão e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE ESCOLA DA ESCOLA ESTADUAL SETOR SUL, com fundamento no artigo 10, §3º da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, e,

Considerando o disposto no artigo 1º da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto nº 10.024, que disciplinam a adoção de licitação na modalidade Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns;

Considerando que o recebimento das propostas, dos lances, a análise da respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do Pregoeiro e da Equipe de Apoio,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Pregoeiros e Equipe de Apoio, abaixo relacionados, para atuarem na realização das licitações na modalidade Pregão, desta Associação, sem prejuízo das suas atribuições normais:

PREGOEIRO:
Jairton Costa Silva, matrícula nº 767508-2,

EQUIPE DE APOIO:
Neire Silva de Oliveira, matrícula nº 484195-2,
Claudineia Oliveira Cardoso, matrícula nº 1069497-9,
Mirian Lelis R. de Miranda, matrícula nº 11705000-1,

Art. 2º Os Pregoeiros e Equipe de Apoio acima designados assumirão, imediatamente, os procedimentos licitatórios em andamento, obedecendo à pauta de distribuição.

Art. 3º Caso o pregoeiro designado nos termos do parágrafo anterior, encontrar-se impedido, este poderá ser substituído por outro pregoeiro, estando automaticamente convalidados seus atos.

Art. 4º A designação do pregoeiro, a critério da autoridade competente, poderá ocorrer para período de um ano, conforme art. 10, §3º do Decreto nº 5.450/2005.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SILMARA SIQUEIRA ROSÁRIO MACHADO
Presidente da ACE

PORTARIA Nº 01, DE 12 DE AGOSTO DE 2021.

Designa Pregoeiros e equipe de Apoio para atuarem nas licitações na Modalidade Pregão e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL PROFESSOR MANOEL SILVÉRIO DOURADO, com fundamento no artigo 10, §3º da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, e,

Considerando o disposto no artigo 1º da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto nº 10.024, que disciplinam a adoção de licitação na modalidade Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns;

Considerando que o recebimento das propostas, dos lances, a análise da respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do Pregoeiro e da Equipe de Apoio,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Pregoeiros e Equipe de Apoio, abaixo relacionados, para atuarem na realização das licitações na modalidade Pregão, desta Associação, sem prejuízo das suas atribuições normais:

PREGOEIRO:
Ramão Mariano, matrícula nº 427606-2

EQUIPE DE APOIO:
Ana Ramos dos Santos Pinto, matrícula nº 1256041-1
Joice Pedrina Ribeiro Glória, matrícula nº 11620340-2
Jessica Magalhães Pinto Barreira, matrícula nº 11565462-3

Art. 2º Os Pregoeiros e Equipe de Apoio acima designados assumirão, imediatamente, os procedimentos licitatórios em andamento, obedecendo à pauta de distribuição.

Art. 3º Caso o pregoeiro designado nos termos do parágrafo anterior, encontrar-se impedido, este poderá ser substituído por outro pregoeiro, estando automaticamente convalidados seus atos.

Art. 4º A designação do pregoeiro, a critério da autoridade competente, poderá ocorrer para período de um ano, conforme art. 10, §3º do Decreto nº 5.450/2005.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

FLAVIANE PEREIRA DE OLIVEIRA CARVALHO
Presidente da Associação de Apoio do Col. Est. Prof. Manoel Silvério
Dourado

PORTARIA Nº 004, DE 13 DE AGOSTO DE 2021.

Designa Pregoeiros e equipe de Apoio para atuarem nas licitações na Modalidade Pregão e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE ESCOLA DA ESCOLA ESTADUAL VALE DO SOL, com fundamento no artigo 10, §3º da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020;

Considerando o disposto no artigo 1º da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto nº 10.024, que disciplinam a adoção de licitação na modalidade Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns;

Considerando que o recebimento das propostas, dos lances, a análise da respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do Pregoeiro e da Equipe de Apoio,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Pregoeiros e Equipe de Apoio, abaixo relacionados, para atuarem na realização das licitações na modalidade Pregão, desta Associação, sem prejuízo das suas atribuições normais:

PREGOEIRO:
Leizyane Marcelino dos Santos, matrícula nº 1121367-1,

EQUIPE DE APOIO:
Evanilde Oliveira de Souza Castro, matrícula nº 585017-4,
Maria Gorete Pereira Santos Florêncio, matrícula nº 505009-2,
Sandra Maria Azevedo Montel, matrícula nº 11172428-4,

Art. 2º Os Pregoeiros e Equipe de Apoio acima designados assumirão, imediatamente, os procedimentos licitatórios em andamento, obedecendo à pauta de distribuição.

Art. 3º Caso o pregoeiro designado nos termos do parágrafo anterior, encontrar-se impedido, este poderá ser substituído por outro pregoeiro, estando automaticamente convalidados seus atos.

Art. 4º A designação do pregoeiro, a critério da autoridade competente, poderá ocorrer para período de um ano, conforme art. 10, §3º do Decreto nº 5.450/2005.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ROSEMARY APARECIDA TESSARIN TINOCO
Presidente da Associação Comunidade Escola da Escola Estadual Vale do Sol

PORTARIA Nº 03, DE 13 DE AGOSTO DE 2021.

Designa Pregoeiros e equipe de Apoio para atuarem nas licitações na Modalidade Pregão e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA Associação de Apoio ao Conselho Escolar da Escola Estadual Vila União com fundamento no artigo 10, §3º da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, e,

Considerando o disposto no artigo 1º da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto nº 10.024, que disciplinam a adoção de licitação na modalidade Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns;

Considerando que o recebimento das propostas, dos lances, a análise da respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do Pregoeiro e da Equipe de Apoio,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Pregoeiros e Equipe de Apoio, abaixo relacionados, para atuarem na realização das licitações na modalidade Pregão, desta Associação, sem prejuízo das suas atribuições normais:

PREGOEIRO:
Josué Borges Rodrigues Junior, matrícula nº 11469420-5,

EQUIPE DE APOIO:
FLÁVIA RODRIGUES SILVA DE OLIVEIRA, matrícula nº 114240-2,
MORGANA SILVA SANTOS FREITAS, matrícula nº 11729147-1,
VANUSIA RIBEIRO SANTANA DE SOUZA, matrícula nº 11635975-3,

Art. 2º Os Pregoeiros e Equipe de Apoio acima designados assumirão, imediatamente, os procedimentos licitatórios em andamento, obedecendo à pauta de distribuição.

Art. 3º Caso o pregoeiro designado nos termos do parágrafo anterior, encontrar-se impedido, este poderá ser substituído por outro pregoeiro, estando automaticamente convalidados seus atos.

Art. 4º A designação do pregoeiro, a critério da autoridade competente, poderá ocorrer para período de um ano, conforme art. 10, §3º do Decreto nº 5.450/2005.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

LUZENI LOURENÇO DE ARAÚJO CORREIA
Presidente da Associação de Apoio ao Conselho Escolar da Escola Estadual Vila União

PORTARIA Nº 003, DE 09 DE AGOSTO DE 2021.

Designa Pregoeiros e equipe de Apoio para atuarem nas licitações na Modalidade Pregão e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE ESCOLA DO COLÉGIO ESTADUAL DOM ALANO MARIE DU NODAY, com fundamento no artigo 10, §3º da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, e,

Considerando o disposto no artigo 1º da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto nº 10.024, que disciplinam a adoção de licitação na modalidade Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns;

Considerando que o recebimento das propostas, dos lances, a análise da respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do Pregoeiro e da Equipe de Apoio,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Pregoeiros e Equipe de Apoio, abaixo relacionados, para atuarem na realização das licitações na modalidade Pregão, desta Associação, sem prejuízo das suas atribuições normais:

PREGOEIRO:
Ângela Maria de Ávila Barbaresco, matrícula nº 683738-1

EQUIPE DE APOIO:
Euzeni Pedrosa Grimm, matrícula nº 505629-2,
Leila Cristina Gomes de Oliveira, matrícula nº 674312-1,
Edmundo Santana dos Santos, matrícula nº 1191632-1

Art. 2º Os Pregoeiros e Equipe de Apoio acima designados assumirão, imediatamente, os procedimentos licitatórios em andamento, obedecendo à pauta de distribuição.

Art. 3º Caso o pregoeiro designado nos termos do parágrafo anterior, encontrar-se impedido, este poderá ser substituído por outro pregoeiro, estando automaticamente convalidados seus atos.

Art. 4º A designação do pregoeiro, a critério da autoridade competente, poderá ocorrer para período de um ano, conforme art. 10, §3º do Decreto nº 5.450/2005.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GIVANILDO FERREIRA BENTO
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 02, DE 10 DE AGOSTO DE 2021.

Designa Pregoeiros e equipe de Apoio para atuarem nas licitações na Modalidade Pregão e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE ESCOLA DO COLÉGIO ESTADUAL DUQUE DE CAXIAS, com fundamento no artigo 10, §3º da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, e,

Considerando o disposto no artigo 1º da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto nº 10.024, que disciplinam a adoção de licitação na modalidade Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns;

Considerando que o recebimento das propostas, dos lances, a análise da respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do Pregoeiro e da Equipe de Apoio,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Pregoeiros e Equipe de Apoio, abaixo relacionados, para atuarem na realização das licitações na modalidade Pregão, desta Associação, sem prejuízo das suas atribuições normais:

PREGOEIRO:

Marivan Araújo de França, matrícula nº 11731974-1,

EQUIPE DE APOIO:

Marília Aparecida Alves de Senna, matrícula nº 815758-3

Raimundo Rodrigues, matrícula nº 455092-1

Maria Bonfim Francisca da Silva, matrícula nº 105569-0

Art. 2º Os Pregoeiros e Equipe de Apoio acima designados assumirão, imediatamente, os procedimentos licitatórios em andamento, obedecendo à pauta de distribuição.

Art. 3º Caso o pregoeiro designado nos termos do parágrafo anterior, encontrar-se impedido, este poderá ser substituído por outro pregoeiro, estando automaticamente convalidados seus atos.

Art. 4º A designação do pregoeiro, a critério da autoridade competente, poderá ocorrer para período de um ano, conforme art. 10, §3º do Decreto nº 5.450/2005.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MAXIMIANO SANTOS BEZERRA

Presidente da Associação Comunidade Escola do Colégio Estadual Duque de Caxias

PORTARIA Nº 01, DE 09 DE AGOSTO DE 2021.

Designa Pregoeiros e equipe de Apoio para atuarem nas licitações na Modalidade Pregão e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA ELIACENA MOURA LEITÃO, com fundamento no artigo 10, §3º da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, e,

Considerando o disposto no artigo 1º da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto nº 10.024, que disciplinam a adoção de licitação na modalidade Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns;

Considerando que o recebimento das propostas, dos lances, a análise da respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do Pregoeiro e da Equipe de Apoio,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Pregoeiros e Equipe de Apoio, abaixo relacionados, para atuarem na realização das licitações na modalidade Pregão, desta Associação, sem prejuízo das suas atribuições normais:

PREGOEIRO:

Vandy Glória Amaral, matrícula nº 901894-5.

EQUIPE DE APOIO:

Paulo Henrique Augusto Camilo, matrícula nº 1206893-1,

José Márcio Soares de Amorim, matrícula nº 737206-6

Giselle Sena Martins, matrícula nº 1206893-1.

Art. 2º Os Pregoeiros e Equipe de Apoio acima designados assumirão, imediatamente, os procedimentos licitatórios em andamento, obedecendo à pauta de distribuição.

Art. 3º Caso o pregoeiro designado nos termos do parágrafo anterior, encontrar-se impedido, este poderá ser substituído por outro pregoeiro, estando automaticamente convalidados seus atos.

Art. 4º A designação do pregoeiro, a critério da autoridade competente, poderá ocorrer para período de um ano, conforme art. 10, §3º do Decreto nº 5.450/2005.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

WESLEY DE OLIVEIRA RAMOS

Presidente da Associação

PORTARIA Nº 01, DE 13 DE AGOSTO DE 2021.

Designa Pregoeiros e equipe de Apoio para atuarem nas licitações na Modalidade Pregão e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE ESCOLA DA UNIDADE ESCOLAR FREDERICO JOSÉ PEDREIRA NETO, com fundamento nos artigos 10, §3º da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, e,

Considerando o disposto no artigo 1º da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto nº 10.024, que disciplinam a adoção de licitação na modalidade Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns;

Considerando que o recebimento das propostas, dos lances, a análise da respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do Pregoeiro e da Equipe de Apoio,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Pregoeiros e Equipe de Apoio, abaixo relacionados, para atuarem na realização das licitações na modalidade Pregão, desta Associação, sem prejuízo das suas atribuições normais:

PREGOEIRO:

CLAUDIA COSTA DE QUEIROZ, matrícula nº 829132-2

EQUIPE DE APOIO:

VALDELICE VASCONCELOS DOS SANTOS, matrícula nº 583070-2

SILVANA DE ANDRADE ROCHA, matrícula nº 1126814-1

MARIA PACHECO DA MOTA, matrícula nº 159077-4

Art. 2º Os Pregoeiros e Equipe de Apoio acima designados assumirão, imediatamente, os procedimentos licitatórios em andamento, obedecendo à pauta de distribuição.

Art. 3º Caso o pregoeiro designado nos termos do parágrafo anterior, encontrar-se impedido, este poderá ser substituído por outro pregoeiro, estando automaticamente convalidados seus atos.

Art. 4º A designação do pregoeiro, a critério da autoridade competente, poderá ocorrer para período de um ano, conforme art. 10, §3º do Decreto nº 5.450/2005.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MARCIA ELINE LIMA KAVALERSKI

Presidente da Associação Comunidade Escola da Unidade Escolar Frederico José Pedreira Neto

PORTARIA Nº 01, DE 01 DE JULHO DE 2021.

Designa Pregoeiros e equipe de Apoio para atuarem nas licitações na Modalidade Pregão e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ACE DA ESCOLA ESTADUAL DE 1º GRAU LIBERDADE com fundamento no artigo 10, §3º da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 0.024, de 20 de setembro de 2019 e Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, e,

Considerando o disposto no artigo 1º da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto nº 10.024, que disciplinam a adoção de licitação na modalidade Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns;

Considerando que o recebimento das propostas, dos lances, a análise da respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do Pregoeiro e da Equipe de Apoio,

RESOLVE:

Art. 1º Designa Pregoeiros e Equipe de Apoio, abaixo relacionados, para atuarem na realização das licitações na modalidade Pregão, desta Associação, sem prejuízo das suas atribuições normais:

PREGOEIRO:
FLÁVIO LENTÚLIO DE ALMEIDA, matrícula nº 608467-5,

EQUIPE DE APOIO.
IRISNEIDE DOS REIS LIMA, matrícula nº 586502-2,
VANÚZIA AMORIM DE OLIVEIRA AIRES, matrícula nº 779997-5,
MARIA MARLENE CONCEIÇÃO DOS SANTOS, matrícula nº 439219-3,

Art. 2º Os Pregoeiros e Equipe de Apoio acima designados assumirão, imediatamente, os procedimentos licitatórios em andamento, obedecendo à pauta de distribuição.

Art. 3º Caso o pregoeiro designado nos termos do parágrafo anterior, encontrar-se impedido, este poderá ser substituído por outro pregoeiro, estando automaticamente convalidados seus atos.

Art. 4º A designação do pregoeiro, a critério da autoridade competente, poderá ocorrer para período de um ano, conforme art. 10, §3º do Decreto nº 5.450/2005.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

AURÉLIO LOPES BRITO
Presidente da ACE DA ESCOLA ESTADUAL DE 1º GRAU LIBERDADE

PORTARIA Nº 03, DE 16 DE AGOSTO DE 2021.

Designa Pregoeiros e equipe de Apoio para atuarem nas licitações na Modalidade Pregão e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DO COLÉGIO MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS- UNIDADE I, com fundamento no artigo 10, §3º da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, e,

Considerando o disposto no artigo 1º da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto nº 10.024, que disciplinam a adoção de licitação na modalidade Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns;

Considerando que o recebimento das propostas, dos lances, a análise da respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do Pregoeiro e da Equipe de Apoio,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Pregoeiro e Equipe de Apoio, abaixo relacionados, para atuarem na realização das licitações na modalidade Pregão, desta Associação, sem prejuízo das suas atribuições normais:

PREGOEIRO:
Luzineide Brito de Castro Silva, matrícula nº 483622-3,

EQUIPE DE APOIO:
Amanda Pereira da Silva, matrícula nº 117115574-1,
Rosângela Sousa e Silva, matrícula nº 373660-2,
Heryck Hernany Alves Ferreira, matrícula nº 1128809-1,

Art. 2º Os Pregoeiros e Equipe de Apoio acima designados assumirão, imediatamente, os procedimentos licitatórios em andamento, obedecendo à pauta de distribuição.

Art. 3º Caso o pregoeiro designado nos termos do parágrafo anterior, encontrar-se impedido, este poderá ser substituído por outro pregoeiro, estando automaticamente convalidados seus atos.

Art. 4º A designação do pregoeiro, a critério da autoridade competente, poderá ocorrer para período de um ano, conforme art. 10, §3º do Decreto nº 5.450/2005.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JAIR MORAIS RIBEIRO JUNIOR - MAJOR QOPM
Presidente da Associação do Colégio Militar do Estado do Tocantins -
Unidade I

PORTARIA Nº 001, DE 10 DE AGOSTO DE 2021.

Designa Pregoeiros e equipe de Apoio para atuarem nas licitações na Modalidade Pregão e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL GIRASSOL DE TEMPO INTEGRAL RACHEL DE QUEIROZ, com fundamento no artigo 10, §3º da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, e,

Considerando o disposto no artigo 1º da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto nº 10.024, que disciplinam a adoção de licitação na modalidade Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns;

Considerando que o recebimento das propostas, dos lances, a análise da respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do Pregoeiro e da Equipe de Apoio,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Pregoeiros e Equipe de Apoio, abaixo relacionados, para atuarem na realização das licitações na modalidade Pregão, desta Associação, sem prejuízo das suas atribuições normais:

PREGOEIRO:
Francisco de Assis Corrêa de Castro, matrícula nº 318052-3,

EQUIPE DE APOIO:
Katiane Rocha Coutinho Barbosa, matrícula nº 824735-1,
Marinalva da Silva Moraes Lima, matrícula nº 1147242-1
Maryany Rizo Fazoli, matrícula nº 11704810-1,

Art. 2º Os Pregoeiros e Equipe de Apoio acima designados assumirão, imediatamente, os procedimentos licitatórios em andamento, obedecendo à pauta de distribuição.

Art. 3º Caso o pregoeiro designado nos termos do parágrafo anterior, encontrar-se impedido, este poderá ser substituído por outro pregoeiro, estando automaticamente convalidados seus atos.

Art. 4º A designação do pregoeiro, a critério da autoridade competente, poderá ocorrer para período de um ano, conforme art. 10, §3º do Decreto nº 5.450/2005.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

KATILCE DE SOUZA GUEDES
Presidente da Associação de Apoio ao Colégio Estadual Girassol de
Tempo Integral Rachel de Queiroz

PORTARIA Nº 01, DE 10 DE AGOSTO DE 2021.

Designa Pregoeiros e equipe de Apoio para atuarem nas licitações na Modalidade Pregão e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO COLÉGIO ESTADUAL DE RIO SONO, com fundamento nos artigos 10, §3º da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, e,

Considerando o disposto no artigo 1º da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto nº 10.024, que disciplinam a adoção de licitação na modalidade Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns;

Considerando que o recebimento das propostas, dos lances, a análise da respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do Pregoeiro e da Equipe de Apoio,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Pregoeiros e Equipe de Apoio, abaixo relacionados, para atuarem na realização das licitações na modalidade Pregão, desta Associação, sem prejuízo das suas atribuições normais:

PREGOEIRO:

JACYVALDO PEREIRA DE SOUSA, matrícula nº 1111566-10

EQUIPE DE APOIO:

GERCILENE MARTINS LOUZEIRA ARRUDA, matrícula nº 871553-2,
IVAN RODRIGUES PEREIRA, matrícula nº 11186380-1,
PAULINELLI AMÉRICO NUNES, matrícula nº 961209-3,

Art. 2º Os Pregoeiros e Equipe de Apoio acima designados assumirão, imediatamente, os procedimentos licitatórios em andamento, obedecendo à pauta de distribuição.

Art. 3º Caso o pregoeiro designado nos termos do parágrafo anterior, encontrar-se impedido, este poderá ser substituído por outro pregoeiro, estando automaticamente convalidados seus atos.

Art. 4º A designação do pregoeiro, a critério da autoridade competente, poderá ocorrer para período de um ano, conforme art. 10, §3º do Decreto nº 5.450/2005.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JACYONE PEREIRA DE SOUSA

Presidente da Associação de Pais e Mestres do Colégio Estadual de Rio Sono

PORTARIA Nº 001, DE 11 DE AGOSTO DE 2021.

Designa Pregoeiros e equipe de Apoio para atuarem nas licitações na Modalidade Pregão e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS, com fundamento no artigo 10, §3º da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020 e,

Considerando o disposto no artigo 1º da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto nº 10.024, que disciplinam a adoção de licitação na modalidade Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns;

Considerando que o recebimento das propostas, dos lances, a análise da respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do Pregoeiro e da Equipe de Apoio,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Pregoeiros e Equipe de Apoio, abaixo relacionados, para atuarem na realização das licitações na modalidade Pregão, desta Associação, sem prejuízo das suas atribuições normais:

PREGOEIRO:

DOMINGOS VERAS DE SOUSA, matrícula nº 4744104-4,

EQUIPE DE APOIO:

ZILMA PAULA SOUSA SANTOS, matrícula nº 11704837-1
ZORILDA AIRES DE SOUSA, matrícula nº 769232-2
ANASTASILIA NETA FERREIRA DE SOUSA, matrícula nº 51977-13

Art. 2º Os Pregoeiros e Equipe de Apoio acima designados assumirão, imediatamente, os procedimentos licitatórios em andamento, obedecendo à pauta de distribuição.

Art. 3º Caso o pregoeiro designado nos termos do parágrafo anterior, encontrar-se impedido, este poderá ser substituído por outro pregoeiro, estando automaticamente convalidados seus atos.

Art. 4º A designação do pregoeiro, a critério da autoridade competente, poderá ocorrer para período de um ano, conforme art. 10, §3º do Decreto nº 5.450/2005.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JOSELIA PEREIRA DOS SANTOS

Presidente da Associação de Apoio à Escola Estadual Sagrado Coração de Jesus.

PORTARIA Nº 01, DE 10 DE AGOSTO DE 2021.

Designa Pregoeiros e equipe de Apoio para atuarem nas licitações a Modalidade Pregão e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL SANTA RITA DE CÁSSIA, com fundamento nos artigos 10, §3º da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, e,

Considerando o disposto no artigo 1º da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto nº 10.024, que disciplinam a adoção de licitação na modalidade Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns;

Considerando que o recebimento das propostas, dos lances, a análise da respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do Pregoeiro e da Equipe de Apoio,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Pregoeiros e Equipe de Apoio, abaixo relacionados, para atuarem na realização das licitações na modalidade Pregão, desta Associação, sem prejuízo das suas atribuições normais:

PREGOEIRO:

Carlos Kagueiama, matrícula nº 129449-3,

EQUIPE DE APOIO:

Lucas Gomes da Silva, matrícula nº 11562706-3,
Ivone Costa Martins Alves, matrícula nº 879360-3,
Hibrahim Soares Lima, matrícula nº 10271311-6,

Art. 2º Os Pregoeiros e Equipe de Apoio acima designados assumirão, imediatamente, os procedimentos licitatórios em andamento, obedecendo à pauta de distribuição.

Art. 3º Caso o pregoeiro designado nos termos do parágrafo anterior, encontrar-se impedido, este poderá ser substituído por outro pregoeiro, estando automaticamente convalidados seus atos.

Art. 4º A designação do pregoeiro, a critério da autoridade competente, poderá ocorrer para período de um ano, conforme art. 10, §3º do Decreto nº 5.450/2005.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

INARA GOMES LEÃO

Presidente da Associação de Apoio do Col. Est. Santa Rita de Cássia

PORTARIA Nº 04, DE 09 DE AGOSTO DE 2021.

Designa Pregoeiros e equipe de Apoio para atuarem nas licitações na Modalidade Pregão e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO CENTRO DE ENSINO MÉDIO DE TAQUARALTO, com fundamento no artigo 10, §3º da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, e,

Considerando o disposto no artigo 1º da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto nº 10.024, que disciplinam a adoção de licitação na modalidade Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns;

Considerando que o recebimento das propostas, dos lances, a análise da respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do Pregoeiro e da Equipe de Apoio,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Pregoeiros e Equipe de Apoio, abaixo relacionados, para atuarem na realização das licitações na modalidade Pregão, desta Associação, sem prejuízo das suas atribuições normais:

PREGOEIRO:

Eliana Lucia de Oliveira Silva Ferreira, matrícula nº 1128540/1

EQUIPE DE APOIO:

Marcondes Morgado dos Santos, matrícula nº 701390/3,
Erotildes Soares Correa Nogueira, matrícula nº 467719/1,
Jaime dos Santos Silva, matrícula nº 11617748/4,

Art. 2º Os Pregoeiros e Equipe de Apoio acima designados assumirão, imediatamente, os procedimentos licitatórios em andamento, obedecendo à pauta de distribuição.

Art. 3º Caso o pregoeiro designado nos termos do parágrafo anterior, encontrar-se impedido, este poderá ser substituído por outro pregoeiro, estando automaticamente convalidados seus atos.

Art. 4º A designação do pregoeiro, a critério da autoridade competente, poderá ocorrer para período de um ano, conforme art. 10, §3º do Decreto nº 5.450/2005.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ELIANE CAETANO MENDONÇA SILVA

Presidente da Associação de Apoio ao centro de Ensino Médio de Taquaralto

PORTARIA Nº 003, DE 16 DE AGOSTO DE 2021.

Designa Pregoeiros e equipe de Apoio para atuarem nas licitações na Modalidade Pregão e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO CENTRO DE ENSINO MÉDIO TIRADENTES, com fundamento no artigo 10, §3º da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, e,

Considerando o disposto no artigo 1º da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto nº 10.024, que disciplinam a adoção de licitação na modalidade Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns;

Considerando que o recebimento das propostas, dos lances, a análise da respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do Pregoeiro e da Equipe de Apoio,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Pregoeiros e Equipe de Apoio, abaixo relacionados, para atuarem na realização das licitações na modalidade Pregão, desta Associação, sem prejuízo das suas atribuições normais:

PREGOEIRO:

Aivaldo Dias do Prado, matrícula nº 145182-2,

EQUIPE DE APOIO:

Olga Jocenara Carneiro, matrícula nº 449481-3,
Ilda Neta Silva de Almeida, matrícula nº 1244256-1,
Edinanan de Abreu Cavalcanti, matrícula nº 853899-3,

Art. 2º Os Pregoeiros e Equipe de Apoio acima designados assumirão, imediatamente, os procedimentos licitatórios em andamento, obedecendo à pauta de distribuição.

Art. 3º Caso o pregoeiro designado nos termos do parágrafo anterior, encontrar-se impedido, este poderá ser substituído por outro pregoeiro, estando automaticamente convalidados seus atos.

Art. 4º A designação do pregoeiro, a critério da autoridade competente, poderá ocorrer para período de um ano, conforme art. 10, §3º do Decreto nº 5.450/2005.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

LUCILENE DA SILVA CARNEIRO

Presidente da Associação de Pais e Mestres do Centro de Ensino Médio Tiradentes

PORTARIA Nº 001, DE 10 DE AGOSTO DE 2021.

Designa Pregoeiros e equipe de Apoio para atuarem nas licitações na Modalidade Pregão e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL PEDRO MACEDO, com fundamento no artigo 10, §3º da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, e,

Considerando o disposto no artigo 1º da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto nº 10.024, que disciplinam a adoção de licitação na modalidade Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns;

Considerando que o recebimento das propostas, dos lances, a análise da respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do Pregoeiro e da Equipe de Apoio,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Pregoeiros e Equipe de Apoio, abaixo relacionados, para atuarem na realização das licitações na modalidade Pregão, desta Associação, sem prejuízo das suas atribuições normais:

PREGOEIRO:

Julio Pereira Magalhães, matrícula nº 11743271-1,

EQUIPE DE APOIO:

Diana Márcia Vieira Brito Gomes, matrícula nº 788858-4,
Leyssane Batista Neres, matrícula nº 1102249-14,
Sônia Lourdes Batista Rocha Pereira, matrícula nº 642359-2,

Art. 2º Os Pregoeiros e Equipe de Apoio acima designados assumirão, imediatamente, os procedimentos licitatórios em andamento, obedecendo à pauta de distribuição.

Art. 3º Caso o pregoeiro designado nos termos do parágrafo anterior, encontrar-se impedido, este poderá ser substituído por outro pregoeiro, estando automaticamente convalidados seus atos.

Art. 4º A designação do pregoeiro, a critério da autoridade competente, poderá ocorrer para período de um ano, conforme art. 10, §3º do Decreto nº 5.450/2005.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

OCELITA MAURÍCIO GAMA DOS REIS

Presidente da Associação de Apoio à Escola Estadual Pedro Macedo

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO CEE/TO Nº 127, DE 17 DE AGOSTO DE 2021.

VALIDA os estudos realizados pelos alunos das turmas 30 e 31 do Curso Técnico em Enfermagem, ofertado pela Escola Técnica Evangélica do Tocantins - ETET, localizada em Gurupi, neste Estado.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V, do art. 10, da Lei Federal nº 9.394, conferidas no art. 133, da Constituição Estadual do Tocantins, com fulcro na Resolução CEE/TO nº 026, de 22 de fevereiro de 2001, e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CLN nº 219/2021, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2021/27000/013353,

RESOLVE:

Art. 1º VALIDAR os estudos realizados pelos alunos das turmas 30 e 31 do Curso Técnico em Enfermagem, ofertado pela Escola Técnica Evangélica do Tocantins - ETET, localizada em Gurupi, neste Estado; conforme relação nominal descrita:

TURMA 30	
Nº	NOME DO (A) ALUNO (A)
01	Adayula Ferreira Adriano
02	Ana Graciela Rodrigues da Silva
03	Ana Paula Batista Monteiro
04	Andressa do Nascimento Brito
05	Betânia da Silva Farias
06	Cintia Nunes de Oliveira Barbosa
07	Dheiane da Silva Lima
08	Diogo Gaspar Cantuário
09	Érica da Silva
10	Everton de Souza Negreiros
11	Gesiane Rodrigues da Costa
12	Gustavo dos Santos Kochemborger
13	Israelima Campos Lopes de Araújo
14	Jaciara Cardoso da Silva
15	Kaline Pereira Assunção
16	Keiliane Dias do Nascimento
17	Layanne de Oliveira Corado Valadares
18	Lusinete dos Santos Silva Moraes
19	Mara Cristina Fernandes de Abreu Rodovalho
20	Mariana Sousa Melo
21	Orianna Karine Silvino Soares
22	Raimunda de Araújo Melo
23	Thamylla Gomes Cardoso Neres
24	Uianne Pereira Santana
25	Valquiere Evaristo Maciel
26	Walgnia Lopes da Silva Gomes
TURMA 31	
Nº	NOME DO (A) ALUNO (A)
01	Alanna Teixeira Marinho
02	Ana Paula Watanabe
03	Arielly Morgana Marinho Lino
04	Elizânia Pereira de Paiva
05	Gabriel Pereira Borjá
06	Kedra Francisca Pinto
07	Liliane Campos de Sousa
08	Maria de Jesus Pereira Sousa
09	Maria dos Santos Cardoso
10	Priscila Alves de Oliveira
11	Wallysson Braga dos Santos

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, aos 17 dias do mês de agosto de 2021.

ROBSON VILA NOVA LOPES
Presidente do Conselho Estadual de Educação

RESOLUÇÃO CEE/TO Nº 137, DE 17 DE AGOSTO DE 2021.

CONVALIDA os Estudos realizados pelos alunos do Ensino Médio - Curso Médio Básico referentes ao ano de 2018 a 2020, ofertado pela Escola Estadual Sagrado Coração de Jesus, localizada em São Félix do Tocantins, neste Estado.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V, do art. 10, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, conferidas no art. 133, da Constituição Estadual do Tocantins; pelo inciso XII, "g", do art. 33, do seu Regimento Interno; com fulcro na Resolução CEE/TO nº 026, de 22 de fevereiro de 2001; e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CLN Nº 229/2021, exarado no Processo Administrativo - SGD nº 2021/27000/014155,

RESOLVE:

Art. 1º CONVALIDAR os Estudos realizados pelos alunos do Ensino Médio - Curso Médio Básico referentes aos anos de 2018 a 2020, ofertado pela Escola Estadual Sagrado Coração de Jesus, localizada em São Félix do Tocantins, neste Estado; conforme Atas de Resultados Finais anexas ao processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, aos 17 dias do mês de agosto de 2021.

ROBSON VILA NOVA LOPES
Presidente do Conselho Estadual de Educação - CEE/TO

RESOLUÇÃO CEE/TO Nº 139, DE 17 DE AGOSTO DE 2021.

CONVALIDA os Estudos realizados pelos alunos da Educação de Jovens e Adultos - EJA 3º Segmento, referentes ao 1º e 2º semestres do ano de 2020, ofertada pelo Colégio Estadual Dom Alano Marie Du Noday, localizado em Palmas, neste Estado.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V, do art. 10, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, conferidas no art. 133, da Constituição Estadual do Tocantins; pelo inciso XII, "g", do art. 33, do seu Regimento Interno; com fulcro na Resolução CEE/TO nº 026, de 22 de fevereiro de 2001; e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CLN Nº 231/2021, exarado no Processo Administrativo - SGD nº 2021/27000/014154,

RESOLVE:

Art. 1º CONVALIDAR os Estudos realizados pelos alunos da Educação de Jovens e Adultos - EJA 3º Segmento, referentes ao 1º e 2º semestres do ano de 2020, ofertada pelo Colégio Estadual Dom Alano Marie Du Noday, localizado em Palmas, neste Estado.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, aos 17 dias do mês de agosto de 2021.

ROBSON VILA NOVA LOPES
Presidente do Conselho Estadual de Educação

RESOLUÇÃO CEE/TO Nº 140, DE 20 DE AGOSTO DE 2021.

APROVA a Mudança de Mantenedora e de Denominação do Colégio Objetivo, localizado em Araguaína, neste Estado.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, pela alínea "a" do inciso XIV do art. 33 do seu Regimento, com fulcro na Resolução CEE-TO nº 037, de 29 de maio de 2019, publicada no D.O.E. nº 5.506, 17/12/2019; e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CLN Nº 232/2021, exarado no Processo Administrativo - SGD nº 2021/27000/013224,

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR a Mudança de Mantenedora e de Denominação, como se segue:

I. L M Serviços Educacionais LTDA - ME para Educandário O. de Araguaína LTDA (Mantenedora)

II. Colégio Objetivo para Educandário de Araguaína (Denominação).

Art. 2º REVOGAR a Resolução nº 023, de 2 de fevereiro de 2018, publicada no D.O.E. nº 5.111, de 14 de maio de 2018; que aprovou a Mudança de Denominação Educandário Objetivo de Araguaína, em Araguaína, neste Estado.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos a 14 de maio de 2018.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, aos 20 dias do mês de agosto de 2021.

ROBSON VILA NOVA LOPES
Presidente do Conselho Estadual de Educação

SECRETARIA DA FAZENDA

PORTARIA SEFAZ Nº 662/2021/GABSEC, DE 23/08/2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins, e consoante o disposto no art. 24, Inciso II, c/c art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, em consonância ainda com o artigo 28, inciso I do Decreto 6.237, de 31 de março de 2021, que dispõe sobre a execução orçamentário-financeira do Poder Executivo para o exercício 2021, e

Considerando a necessidade de contratação de empresa especializada para atendimento com 02 (duas) Licenças de uso da Suíte adobe CREATIVE CLOUD CC completo, para Sistema Operacional MacOS, em Português do Brasil - Subscrição pelo período de 12 (doze) meses, visando atendimento às atividades de criação, edição e design gráfico dos vídeos que serão utilizados como vídeos-aulas dos cursos da Educação à Distância da Escola de Gestão Fazendária Antônio Propício de Aguiar Franco (EGEFAZ), desta Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins, (SEFAZ), conforme descrito no Termo de Referência, (ATI TRTI/00001/2021/SEFAZ) - (SGD 2021/26819/006138), fls. 31/37 e demais documentos constantes dos autos.

Considerando a JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2021 (SGD: 2021/25009/040165), que dispõe sobre as razões da escolha do fornecedor e a justificativa do preço, em atendimento ao disposto nos incisos II e III, parágrafo único, artigo 26 da Lei 8.666/93;

Considerando que foi atendido quanto ao lançamento no Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA/Módulo Compra Direta, nos termos do art. 2º da Portaria SEFAZ Nº 235/2021/GABSEC, de 09/04/2021 c/c artigo 28, inciso I do Decreto 6.237/2021,

Considerando que não se trata de parcela de uma mesma compra,

RESOLVE

Dispensar a realização de licitação com fundamento no art. 24, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, em favor da empresa MCR Sistemas e Consultoria Ltda, inscrita no CNPJ: 04.198.254/0001-17, no valor total de R\$ 9.241,54 (nove mil, duzentos e quarenta e um reais e cinquenta e quatro centavos), para contratação de empresa especializada para atendimento com 02 (duas) Licenças de uso da Suíte adobe CREATIVE CLOUD CC completo, para Sistema Operacional MacOS, em Português do Brasil - Subscrição pelo período de 12 (doze) meses, visando atendimento às atividades de criação, edição e design gráfico dos vídeos que serão utilizados como vídeos-aulas dos cursos da Educação à Distância da Escola de Gestão Fazendária Antônio Propício de Aguiar Franco (EGEFAZ), desta Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins (SEFAZ), conforme descrito no TERMO DE REFERÊNCIA ATI TRTI/00001/2021/SEFAZ, e demais documentos constantes dos autos, conforme instrução do Processo Administrativo 2021/25000/000261.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº: 1º
CONTRATO Nº: 013/2020
PROCESSO Nº: 2019/25000/0000788
Nº AUTOMÁTICO: 2000517
CONTRATANTE: SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO TOCANTINS
CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S.A
CNPJ: 90.180.605/0001-02
OBJETO: Prorrogação o prazo de vigência do Contrato nº 013/2020, nos termos do art. 57, II, §2º da Lei nº 8.666/93 e alterar o parágrafo único da Cláusula primeira do Contrato nº 013/2020 nos termos do art. 65, I, "a" da Lei nº 8.666/93.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais)
NATUREZAS DE DESPESAS: 3.3.90.39
FONTE DETALHADA: 0100666666
VIGÊNCIA: 16/07/2021 a 16/07/2022.
DATA DA ASSINATURA: 16/07/2021
SIGNATÁRIOS: Sandro Henrique Armando - Secretário da Fazenda - Marcelo Wais - Representante Legal.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 2019/25000/000104
CONTRATO Nº: 27/2019
ADITIVO Nº 4º Termo Aditivo
Nº AUTOMÁTICO: 19000336
CONTRATANTE: SECRETARIA DA FAZENDA
CONTRATADO: R MORAES AGENCIA DE TURISMO EIRELI
CNPJ: 06.955.770/0001-74
OBJETO: Alteração da razão social da contratada. Devido à mudança do contrato social da empresa contratada, a razão social é alterada de P&P Turismo Eireli para R MORAES AGENCIA DE TURISMO EIRELI.
DATA DA ASSINATURA: 25/08/2021
SIGNATÁRIOS: Sandro Henrique Armando - Gean Ricardo Moraes - Representante Legal.

EXTRATO DO 2º TERMO DE CONVÊNIO Nº 23/2017

ADITIVO: Nº 2º
CONVÊNIO: Nº 23/2017
PROCESSO: Nº 2017/25000/000828
CONVENIENTE: SECRETARIA DA FAZENDA
CONVENIADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANÓPOLIS DO TOCANTINS
OBJETO: Constitui objeto do presente convênio nº 23/2017 a continuidade da Agência de Atendimento Fazendária no município de MARIANÓPOLIS DO TOCANTINS/TO, pertencente à Agência Avançada de Paraíso do Tocantins/TO.
VALOR TOTAL: sem ônus
VIGÊNCIA: 26/09/2021 a 26/09/2022.
DATA DA ASSINATURA: 25/08/2021
SIGNATÁRIOS: Sandro Henrique Armando - Secretário da Fazenda - Isaias Dias Piagem - Prefeito.

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº 04/2021/SECONT

CONVÊNIO: Nº 04/2021/SECONT
PROCESSO: Nº 2021/25000/000613
CONVENIENTE: SECRETARIA DA FAZENDA
CONVENIADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DA NATIVIDADE
OBJETO: Constitui objeto do presente convênio a instalação e funcionamento da Agência de Atendimento Fazendária no município de Chapada da Natividade, pertencente à Agência Avançada de Porto Nacional.
Valor Total: sem ônus
VIGÊNCIA: 25/08/2021 a 25/08/2023
DATA DA ASSINATURA: 25/08/2021
SIGNATÁRIO: Sandro Henrique Armando - Secretário da Fazenda - Elio Dionizio de Santana - Prefeito.

DELEGACIA REGIONAL TRIBUTÁRIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 046/2021
PESSOA JURÍDICA

Pelo presente edital, a Agência de Atendimento de Palmas - TO, situada à Quadra ACSO 11 (103 Sul), Rua SO-07, lote 03, Plano Diretor Sul, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei 1.288, de dezembro de 2001, INTIMA o contribuinte abaixo indicado, contados do quinto dia da publicação deste, ante ao Auto de Infração a seguir relacionado, sobre a MANIFESTAÇÃO do Auditor aos respectivos processos nos termos da legislação vigente.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	AUTO DE INFRAÇÃO	PROCESSO
01	J C COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA	29.450.764-7	2018/000255	2018/6040/500769
02	RIBEIRO - TRAR CONDICIONADO LTDA - ME	29.445.583-3	2019/000156	2019/6040/500557

Palmas/TO, 25 de agosto de 2021.

UVERLANDES DA SILVA MILHOMEM
SUPERVISOR DA AGÊNCIA

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE ACORDÃO/SENTENÇA Nº 047/2021
PESSOA JURÍDICA**

Pelo presente edital, a Agência de Atendimento de Palmas - TO, situada à Quadra ACSO 11 (103 Sul), Rua SO-07, lote 03, Plano Diretor Sul, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei 1.288, de dezembro de 2001, NOTIFICA o contribuinte abaixo indicado, contados do quinto dia da publicação deste, sobre a IMPROCEDÊNCIA/NULIDADE prolatada na Sentença nos termos da legislação vigente, ante ao Auto de Infração a seguir relacionado.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	AUTO DE INFRAÇÃO	PROCESSO
01	COF SUPERMERCADOS LTDA - EPP.	29.480.429-3	2019/000576	2019/6040/501725
02	COMANDO NORTE COMÉRCIO DE BATERIAS LTDA.	29.397.911-1	2016/004995	2016/6040/505454

Palmas/TO, 25 de agosto de 2021.

UVERLANDES DA SILVA MILHOMEM
SUPERVISOR DA AGÊNCIA

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 048/2021
PESSOA JURÍDICA**

Pelo presente edital a Agência de Atendimento em Palmas - TO, nos termos do art. 22, inciso IV da Lei 1.288, de 28 de dezembro de 2001, INTIMA o(s) contribuinte(s) abaixo indicado(s) a promover no prazo de 30 (trinta) dias, contados do quinto dia da publicação deste, o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) constituído(s) por intermédio do(s) Auto(s) de Infração a seguir relacionado(s), nos termos da legislação vigente ou apresentar impugnação nesta AGÊNCIA, localizada à Quadra ACSO 11 (103 Sul), Rua SO-07, lote 03, Plano Diretor Sul, Palmas/TO, ante a Sentença prolatada em 1ª instância, sob pena de inscrição do referido valor em dívida ativa.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	AUTO DE INFRAÇÃO	VALOR	PERÍODO DE REFERÊNCIA
01	DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS ARAUJO EIRELI.	29.488.052-6	2019/000578	846.165,88 2.121.024,10	12/06 A 31/12/2018 01/01 A 31/03/2019

Palmas/TO, 25 de agosto de 2021.

UVERLANDES DA SILVA MILHOMEM
SUPERVISOR DA AGÊNCIA

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 049/2021
PESSOA JURÍDICA**

Pelo presente edital a Agência de Atendimento de Palmas - TO, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei 1.288, de 28 de dezembro de 2001, intima o(s) contribuinte(s) abaixo indicado(s), a promover no prazo de 30 (trinta) dias, contados do quinto dia da publicação deste, o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) constituído(s) por intermédio do(s) Auto(s) de Infração a seguir relacionado(s), nos termos da legislação vigente ou apresentar impugnação ou pagar o crédito tributário nesta Agência, localizada à Quadra 103 Sul (ACSO 11), Rua SO-07, lote 03, Plano Diretor Sul, Palmas/TO, sob pena de Revelia.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	AUTO DE INFRAÇÃO	VALOR ORIGINÁRIO	PERÍODO DE REFERÊNCIA
01	TP INDUSTRIAL DE PNEUS BRASIL LTDA.	29.470.282-2	2021/001055	2.252,60 53.121,55	01/01 A 31/12/2018 01/01 A 31/12/2019

Palmas/TO, 25 de agosto de 2021.

UVERLANDES DA SILVA MILHOMEM
SUPERVISOR DA AGÊNCIA

**EDITAL DE COBRANÇA AMIGÁVEL Nº 050/2021
PESSOA JURÍDICA**

Pelo presente edital, a Agência de Atendimento em Palmas, nos termos do art. 22, inciso IV, combinado com o art. 26, inciso IV, alínea "g", da Lei 1.288/01, intima o(s) contribuinte(s) abaixo identificado(s), a promover no prazo de 30 (trinta) dias, contados do quinto dia da publicação deste, o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) constituído(s) por intermédio do(s) Auto(s) de Infração a seguir relacionado(s), nos termos da legislação vigente nesta agência, localizada à Quadra ACSO 11 (103 Sul), Rua SO-07, lote 03, Plano Diretor Sul, Palmas - TO, sob pena de imediata inscrição do respectivo valor em Dívida Ativa.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	AUTO	VALOR	PERÍODO DE REFERÊNCIA
01	ARMAZÉM COM. DE BEBIDAS F C LTDA.	29.445.041-6	2019/000533	7.727,33 2.114.765,31 7.765.578,85 352.088,73	01/07 A 31/12/2016 01/01 A 31/12/2017 01/01 A 31/12/2018 01/01 A 31/01/2019
02	ARMAZÉM COM. DE BEBIDAS F C LTDA.	29.445.041-6	2019/000535	651,42 177.289,25 653.803,01 29.781,45	01/07 A 31/12/2016 01/01 A 31/12/2017 01/01 A 31/12/2018 01/01 A 31/01/2019
03	MACRO TRANSPORTES LTDA - ME.	29.407.060-5	2018/002389	450,00	01/03 A 09/04/2014

Palmas/TO, 25 de agosto de 2021.

UVERLANDES DA SILVA MILHOMEM
SUPERVISOR DA AGÊNCIA

**EDITAL DE INTIMAÇÃO/TERMO DE ADITAMENTO Nº 051/2021
PESSOA JURÍDICA**

Pelo presente edital a Agência de Atendimento de Palmas - TO, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei 1.288, de 28 de dezembro de 2001, INTIMA o(s) contribuinte(s) abaixo indicado(s), a promover no prazo de 30 (trinta) dias, contados do quinto dia da publicação deste, o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) constituído(s) por intermédio do(s) Auto(s) de Infração a seguir relacionado(s), modificado pelo Termo de Aditamento, ou apresentar impugnação nesta agência, localizada à Quadra ACSO 11 (103 Sul), Rua SO-07, lote 03, Plano Diretor Sul, Palmas - TO, dentro do prazo retro mencionado, sob pena de revelia, sendo considerados verdadeiros os fatos narrados pelo autuante.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	AUTO DE INFRAÇÃO	VALOR ORIGINÁRIO	PERÍODO DE REFERÊNCIA
01	COMERCIAL E DISTRIBUIDORA ELETRO LIM LTDA - EPP.	29.386.305-9	2019/001438	1.752,49 1.489,62 1.045,89 165,25	01/01 A 31/12/2015 01/01 A 31/12/2015 01/01 A 31/12/2015 01/01 A 31/12/2015
02	COMERCIAL IDEAL DE SUCATAS EIRELI - EPP.	29.490.970-2	2019/001236	286.288,79	01/01 A 31/12/2018
03	COMERCIAL IDEAL DE SUCATAS EIRELI - EPP.	29.490.970-2	2019/001237	7.501.932,15	01/01 A 30/05/2019
04	HELTON DE GOIS FIGUEIROA	XXX.XXX.X74-0	2019/000850	1.138,04 9.450,60 3.948,24	01/11 A 31/12/2017 01/01 A 31/12/2018 01/01 A 30/04/2019

Palmas/TO, 25 de agosto de 2021.

UVERLANDES DA SILVA MILHOMEM
SUPERVISOR DA AGÊNCIA

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**ATO DECLARATÓRIO Nº 222, DE 10 DE ABRIL DE 2019.**

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, observando o art. 55, II, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando o Processo Administrativo Tributário nº 2018/6670/500534, formalizado pela Srª MOUSARINA ESMERALDA DA SILVA, inscrita no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.xx1-82, residente e domiciliada no Município de Colinas Do Tocantins, qualificada nos autos, conforme o disposto no art. 55, II, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e o PARECER/SEFAS/SAT/DIREC Nº 200/2019.

DECLARA:

1. A isenção do Imposto Sobre a Transmissão *Causa Mortis* e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD, referente ao seguinte imóvel declarado:

ORD.	BENS E DIREITOS	VL. VENAL (R\$)
01	IMÓVEL: 01 casa residencial, com área construída de 49,10m², edificada em terreno de 256,42m², situada no empreendimento denominado setor Santo Antonio II, na cidade de Colinas Do Tocantins.	64.000,00
VALOR TOTAL DO IMÓVEL		64.000,00
VALOR RELATIVO À ISENÇÃO		64.000,00

2. A isenção ora declarada refere-se à base de cálculo do valor equivalente a R\$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais), será doado a MOUSARINA ESMERALDA DA SILVA, inscrita no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.xx1-82 (R\$ 64.000,00).

3. A presente declaração de isenção somente perderá a validade se deixar de ser atendida qualquer uma das exigências legais ou condições que a motivaram;

4. Este Ato entra em vigor nesta data.

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 224, DE 12 DE ABRIL DE 2019.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, observando o art. 54, §4º, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando o Processo Administrativo Tributário nº 2019/6140/501516, formalizado pela IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº xx.xxx.xxx/xx32-23, conforme o disposto no art. 54, I, "b", da Lei 1.287/2001 e o PARECER/SEFAZ/SAT/DIREC Nº2019.

DECLARA:

1. A Não Incidência do Imposto Sobre a Transmissão *Causa Mortis* e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD, referente:

ORD.	BENS E DIREITOS
01	Gleba de terra situada no distrito de Luzimangues, Município de Porto Nacional- TO com área de 4,00ha, na Gleba 26, parte do lote 1, do loteamento Porteira. Características do imóvel: Casa com três quartos, sala, cozinha, banheiro e varanda, construída com tijolos de alvenaria coberta com telha tipo plane, piso cerâmico. Características da área comum: campo de futebol society, campo de vôlei, piscina, plantação de cocô; imóvel margeando o lago da usina Lajeado com acesso através do pier

2. A Não Incidência ora declarada somente perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais e as condições que a motivaram;

3. Este Ato entra em vigor nesta data.

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 225, DE 12 DE ABRIL DE 2019.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, observando o art. 55, §3º, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando o Processo Administrativo Tributário nº 2018/6850/500279, formalizado pela Sr. RICARDO PEREIRA DA LUZ, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.xx1-00, residente e domiciliado no Município de Formoso do Araguaia - TO, qualificado nos autos, conforme o disposto no art. 55, I, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e o PARECER/SEFAZ/SAT/DIREC Nº 205/2019.

DECLARA:

1. A isenção do Imposto Sobre a Transmissão *Causa Mortis* e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD, referente ao seguinte imóvel declarado:

ORD.	BENS E DIREITOS	VL. VENAL (R\$)
01	IMÓVEL 01(um) Lote Urbano, denominado Lote 20, Quadra I-08, com área de 504,00m², situado no setor São José II à Rua Princesa Isabel, na cidade de Formoso do Araguaia- TO.	40.000,00
VALOR TOTAL DO IMÓVEL		40.000,00
VALOR RELATIVO À ISENÇÃO		40.000,00

2. A isenção ora declarada refere-se à base de cálculo do valor equivalente a R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), será dividido entre os 8 (oito) herdeiros:

- Ricardo Pereira da Luz, CPF/MF nº xxx.xxx.xx1-00;
- Edson Pereira da Silva, CPF/MF nº xxx.xxx.xx1-72;
- Geraldo Pereira da Silva, CPF/MF nº xxx.xxx.xx1-63;
- Gercivan Pereira da Silva, CPF/MF nº xxx.xxx.xx1-38;
- José Pereira da Silva, CPF/MF nº xxx.xxx.xx1-15;
- Silvaneide Pereira da Silva, CPF/MF nº xxx.xxx.xx1-16;
- Simone Pereira da Silva, CPF/MF nº xxx.xxx.xx7-74;
- Valtene Pereira da Silva, CPF/MF nº xxx.xxx.xx1-04, qualificados nos autos;

3. A presente declaração de isenção somente perderá a validade se deixar de ser atendida qualquer uma das exigências legais ou condições que a motivaram;

4. Este Ato entra em vigor nesta data

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 228, DE 16 DE ABRIL DE 2019.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, observando o art. 55, III, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando o Processo Administrativo Tributário nº 2018/9540/502823, formalizado pelo Sr. ANDRÉ PEREIRA REIS, inscrito no CPF/MF sob o nº XXX.XXX.X61-00, já qualificado nos autos, conforme o disposto no art. 55, III, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e o PARECER/SEFAZ/SAT/DIREC Nº 210/2019.

DECLARA:

1. A isenção do Imposto Sobre a Transmissão *Causa Mortis* e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD, referente ao seguinte imóvel declarado:

ORD.	BENS E DIREITOS	VL. VENAL (R\$)
01	IMÓVEL: Lote nº dois 02, da Quadra nº 56, situado à Rua José de Assis, integrante do Loteamento "Jardim Filadélfia 3ª etapa, na cidade de Araguaia - TO, com área de 361,81m², sendo pela Rua José de Assis 12m de frente; pela linha do fundo 7,89m + 5,58 m, dividindo com o Córrego e Santólio; pela lateral direita 27,34 m, dividindo com o lote um (01); e, pela lateral esquerda 31,15 m, dividindo com o lote três (03).	70.000,00
VALOR TOTAL DO IMÓVEL		70.000,00
VALOR RELATIVO À ISENÇÃO		70.000,00

2. A isenção ora declarada refere-se à base de cálculo do valor equivalente a R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), será dado a ANDRÉ PEREIRA DIAS, inscrito no CPF/MF sob o nº XXX.XXX.X61-00 (R\$ 70.000,00).

3. A presente declaração de isenção somente perderá a validade se deixar de ser atendida qualquer uma das exigências legais ou condições que a motivaram;

4. Este Ato entra em vigor nesta data.

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 229, DE 16 DE ABRIL DE 2019.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, observando o art. 55, II, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando o Processo Administrativo Tributário nº 2018/6670/500470, formalizado pela Sra. LARISSA VIEIRA DA SILVA, inscrita no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.xx1-97, residente e domiciliada no Município de Colinas Do Tocantins- TO, qualificada nos autos, conforme o disposto no art. 55, II, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e o PARECER/SEFAZ/SAT/DIREC Nº 211/2019.

DECLARA:

1. A isenção do Imposto Sobre a Transmissão *Causa Mortis* e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD, referente ao seguinte imóvel declarado:

ORD.	BENS E DIREITOS	VL. VENAL (R\$)
01	IMÓVEL: 1 (uma) casa residencial, com área construída de 49,10m², edificada em terreno de 334,00m², no empreendimento denominado setor Santo Antônio II, situado na rua Jose Moises, quadra 3, lote 1, numero 1, na cidade de Colinas do Tocantins - TO	60.000,00
VALOR TOTAL DO IMÓVEL		60.000,00
VALOR RELATIVO À ISENÇÃO		60.000,00

2. A isenção ora declarada refere-se à base de cálculo do valor equivalente a R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), será doado a LARISSA VIEIRA DA SILVA, inscrita no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.xx1-97 (R\$ 60.000,00).

3. A presente declaração de isenção somente perderá a validade se deixar de ser atendida qualquer uma das exigências legais ou condições que a motivaram;

4. Este Ato entra em vigor nesta data.

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 230, DE 16 DE ABRIL DE 2019.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, observando o art. 55, II, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando o Processo Administrativo Tributário nº 2018/6670/500457, formalizado pela Srª DARQUIANE ALVES DA SILVA, inscrita no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.xx1-12, residente e domiciliada no Município de Colinas Do Tocantins - TO, qualificada nos autos, conforme o disposto no art. 55, II, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e o PARECER/SEFAZ/SAT/DIREC Nº 213/2019.

DECLARA:

1. A isenção do Imposto Sobre a Transmissão *Causa Mortis* e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD, referente ao seguinte imóvel declarado:

ORD.	BENS E DIREITOS	VL. VENAL (R\$)
01	IMÓVEL: 1 (uma) casa residencial, com área construída de 49,10m², edificada em terreno de 257,70m², no empreendimento denominado setor Santo Antônio II, situado na rua POCHOREU, quadra 2, lote 3, número 3, na cidade de Colinas do Tocantins - TO	60.000,00
VALOR TOTAL DO IMÓVEL		60.000,00
VALOR RELATIVO À ISENÇÃO		60.000,00

2. A isenção ora declarada refere-se à base de cálculo do valor equivalente a R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), será doado a DARQUIANE ALVES DA SILVA, inscrita no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.xx31-12 (R\$ 60.000,00).

3. A presente declaração de isenção somente perderá a validade se deixar de ser atendida qualquer uma das exigências legais ou condições que a motivaram;

4. Este Ato entra em vigor nesta data.

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 231, DE 16 DE ABRIL DE 2019.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, observando o art. 55, III, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando o Processo Administrativo Tributário nº 2018/6860/501500, formalizado pela Srª NELCINA XAVIER DOS SANTOS, inscrita no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.xx1-00, residente e domiciliada no Município de Gurupi - TO, qualificada nos autos, conforme o disposto no art. 55, III, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e o PARECER/SEFAZ/SAT/DIREC Nº 214/2019.

DECLARA:

1. A isenção do Imposto Sobre a Transmissão *Causa Mortis* e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD, referente ao seguinte imóvel declarado:

ORD.	BENS E DIREITOS	VL. VENAL (R\$)
01	IMÓVEL: 1 (um) imóvel urbano situado na Rua 212, quadra 50, lote 04-A, residencial Jardim Dos Buritis, município de Gurupi - TO, com área total de 180,00m².	35.000,00
VALOR TOTAL DO IMÓVEL		35.000,00
VALOR RELATIVO À ISENÇÃO		35.000,00

2. A isenção ora declarada refere-se à base de cálculo do valor equivalente a R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), será doado a NELCINA XAVIER DOS SANTOS, inscrita no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.xx1-00 (R\$ 35.000,00).

3. A presente declaração de isenção somente perderá a validade se deixar de ser atendida qualquer uma das exigências legais ou condições que a motivaram;

4. Este Ato entra em vigor nesta data.

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 232, DE 17 DE ABRIL DE 2019.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, observando o art. 55, III, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando o Processo Administrativo Tributário nº 2018/6890/500151, formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS, inscrita no CNPJ sob o nº xx.xxx.xxx/xx01-74, sede no próprio município, qualificada nos autos, conforme o disposto no art. 55, III, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e o PARECER/SEFAZ/SAT/DIREC Nº 215/2019.

DECLARA:

1. A isenção do Imposto Sobre a Transmissão *Causa Mortis* e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD, referente ao seguinte imóvel declarado:

ORD.	BENS E DIREITOS	VL. VENAL (R\$)
01	IMÓVEL: Localizado na Quadra 72, lote 06, com uma área de 379,80m², Loteamento cidade de Figueirópolis, situado no perímetro urbano da cidade de Figueirópolis - TO.	30.000,00
VALOR TOTAL DO IMÓVEL		30.000,00
VALOR RELATIVO À ISENÇÃO		30.000,00

2. A isenção ora declarada refere-se à base de cálculo do valor equivalente a R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), será dado a ANTONIO ERNESTO DA CONCEIÇÃO, inscrito no CPF, sob o nº xxx.xxx.xx1-68 (R\$ 30.000,00).

3. A presente declaração de isenção somente perderá a validade se deixar de ser atendida qualquer uma das exigências legais ou condições que a motivaram;

4. Este Ato entra em vigor nesta data.

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 233, DE 17 DE ABRIL DE 2019.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, observando o art. 55, III, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando o Processo Administrativo Tributário nº 2018/6860/501558, formalizado pela Sr. MARCIMIANO BARBOSA NOGUEIRA, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.xx1-49, residente e domiciliada no Município de Gurupi - TO, qualificada nos autos, conforme o disposto no art. 55, III, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e o PARECER/SEFAZ/SAT/DIREC Nº 217/2019.

DECLARA:

1. A isenção do Imposto Sobre a Transmissão *Causa Mortis* e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD, referente ao seguinte imóvel declarado:

ORD.	BENS E DIREITOS	VL. VENAL (R\$)
01	IMÓVEL: 1 (um) imóvel urbano situado na Rua F, quadra 06, lote 51, loteamento Vila Independência, município de Gurupi - TO, com área total de 245,00m².	20.000,00
VALOR TOTAL DO IMÓVEL		20.000,00
VALOR RELATIVO À ISENÇÃO		20.000,00

2. A isenção ora declarada refere-se à base de cálculo do valor equivalente a R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), será doado a MARCIMIANO BARBOSA NOGUEIRA, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.xx1-49 (R\$ 20.000,00).

3. A presente declaração de isenção somente perderá a validade se deixar de ser atendida qualquer uma das exigências legais ou condições que a motivaram;

4. Este Ato entra em vigor nesta data.

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 236, DE 22 DE ABRIL DE 2019.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, observando o art. 55, §3º, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando o Processo Administrativo Tributário nº 2018/6080/500077, formalizado pela Srª LUCILENE RIBEIRO DE SOUZA, inscrita no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.xx1-91, residente e domiciliada no Município de Cristalândia - TO, qualificada nos autos, conforme o disposto no art. 55, I, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e o PARECER/SEFAZ/SAT/DIREC Nº 222/2019.

DECLARA:

1. A isenção do Imposto Sobre a Transmissão *Causa Mortis* e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD, referente aos seguintes imóveis declarados:

ORD.	BENS E DIREITOS	VL. VENAL (R\$)
01	Uma área de terreno urbano, constituída pelo o lote nº 03, da Quadra de nº 06, Avenida Javaes, Setor Carrinho, com área de 412,50 m², situada na cidade de Cristalândia - Tocantins.	10.000,00
02	Uma área de terreno Urbano, constituída pelo lote 01, da Quadra Nº 48, Rua 11, Setor Celso Alves Mourão com área total de 450 m² e edificação residencial com aproximadamente 60,00 m², situada em Cristalândia - Tocantins.	30.000,00
03	Uma área de terreno Urbano, constituída pelo o lote nº 14, Da Quadra de nº 06, Avenida Franciscana, Setor Carrinho, com área de 450,00 m², situada na cidade de Cristalândia - Tocantins.	8.000,0
04	Um veículo, marca IIGM CLASSIC LIFE, ano/modelo: 2007/2008, cor: PRETA, placa MWM7472, Chassi 8AGSA19908R133219, RENAVAL: 935167374, conforme fls.17.	14.143,00
VALOR TOTAL DOS BENS		62.143,00
VALOR RELATIVO À ISENÇÃO		31.071,50

2. A isenção ora declarada refere-se à base de cálculo do valor equivalente a R\$ 31.071,50 (trinta e um mil e setenta e um reais e cinquenta centavos), será dividido entre os 03 (três) herdeiros:

1. LEANDRO RIBEIRO DE SOUZA, CPF Nº xxx.xxx.xx1-30 (R\$ 10.357,16);

2. LENON RIBEIRO DE SOUZA, CPF Nº xxx.xxx.xx1-52 (R\$ 10.357,16);

3. LÍVIA RIBEIRO DE SOUZA, CPF Nº xxx.xxx.xx1-47 (R\$ 10.357,16), considerada incapaz neste ato representada por sua curadora LUCILENE RIBEIRO DE SOUZA, CPF Nº xxx.xxx.xx1-91, qualificados nos autos;

3. A presente declaração de isenção somente perderá a validade se deixar de ser atendida qualquer uma das exigências legais ou condições que a motivaram;

4. Este Ato entra em vigor nesta data.

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 240, DE 26 DE ABRIL DE 2019.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, observando o art. 55, §3º, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando o Processo Administrativo Tributário nº 2018/6010/500755 formalizado por ANTONIA IVONEIDE ALVES DE SOUSA, CPF/MF: xxx.xxx.xx3-98, na qualidade de companheira fls. 48v, residente e domiciliada em Paraíso do Tocantins - TO, qualificada nos autos, conforme o disposto no art. 55, I, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e o PARECER/SEFAZ/SAT/DIREC Nº 219/2019.

DECLARA:

1. A isenção do Imposto Sobre a Transmissão *Causa Mortis* e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD, referente a cota parte da companheira, ANTONIA IVONEIDE ALVES DE SOUSA dos seguintes bens móveis, devido o falecimento de JOEL JOSÉ DE SOUSA - ÓBITO ocorrido em 06/05/2017, abaixo discriminado:

ORD.	BENS E DIREITOS DECLARADOS	VL. VENAL (R\$)
01	VW GOL CLI PLACA KDA 8573, ANO 1996, RENAVAL 00662611969	R\$ 6.671,00
01	HONDA BIZ PLACA MWD2229, ANO 2006, RENAVAL 00883184044	3.209,00
VALOR TOTAL DOS BENS E DIREITOS		R\$ 9.880,00
50% MEEIRA E COMPANHEIRA		R\$ 4.940,00
VALOR DA HERANÇA		R\$ 4.940,00

2. A isenção ora declarada refere-se à base de cálculo do valor de R\$ 4.940,00 (quatro mil novecentos e quarenta reais) pertencente a interessada/meeira/herdeira ANTONIA IVONEIDE ALVES DE SOUSA, CPF/MF: xxx.xxx.xx3-98, valor abaixo do mínimo legal de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

3. A presente declaração de isenção somente perderá a validade se deixar de ser atendida qualquer uma das exigências legais ou condições que a motivaram.

4. Este Ato entra em vigor nesta data.

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 300, DE 06 DE JULHO DE 2020.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2020/6040/501613, formalizado pela Srª ALESSANDRA AGUIAR TEIXEIRA, inscrita no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.xx1-04, residente e domiciliada no município de PALMAS - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e PARECER SEFAZ/GIPVAL/PALMAS/DOR Nº 224/2020, às fls. 18/20 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo HYUNDAI/HB20 1.6A, ANO FAB./MOD. 2014/2014, PLACA OLN - 9526 e RENAVAL 01015743339;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2020;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto pertencer à proprietária retro citada;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

HÉLDER FRANCISCO DOS SANTOS
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 301, DE 06 DE JULHO DE 2020.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2020/6860/500418, formalizado pela Srª CLAUDIA ROSIMEIRE DANTAS SILVA LEAL, inscrita no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.xx1-68, residente e domiciliada no município de GURUPI - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e PARECER SEFAZ/GIPVAL/PALMAS/DOR Nº 227/2020, às fls. 21/23 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo FORD/KA SE 1.5 SD, ANO FAB./MOD. 2014/2015, PLACA PVH - 8466 e RENAVAL 01032947109;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2020;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto pertencer à proprietária retro citada;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

HÉLDER FRANCISCO DOS SANTOS
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 302, DE 06 DE JULHO DE 2020.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2019/7130/500197, formalizado pelo Sr. ROBSON RODRIGUES DE MELO, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.xx1-90, residente e domiciliado no município de DIANÓPOLIS - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e PARECER SEFAZ/GIPVAL/PALMAS/DOR Nº 225/2020, às fls. 24/26 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo VW/GOL 1.6L AF5, ANO FAB./MOD. 2019/2019, PLACA QKK - 2640 e RENAVAM 01190054938;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2020;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto pertencer ao proprietário retro citado;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

HÉLDER FRANCISCO DOS SANTOS
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 303, DE 06 DE JULHO DE 2020.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2019/6010/501105, formalizado pelo Sr. JULIO CESAR FRAZILLI, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.xx1-34, residente e domiciliado no município de PARAÍSO DO TOCANTINS - TO, em conformidade com o art. 71, inciso XI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei 2006, de 17.12.08 e PARECER/SEFAZ/GIPVAL/PALMAS/DOR Nº 241/2020, às fls. 19/21 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, relativo ao veículo HONDA/CG 125 FAN ESD, ANO FAB/MODELO 2014/2014, PLACA OYA - 2245 e RENAVAM 01255083201, nos termos do art. 71, inciso XI, da Lei 1.287/01 com redação dada pela Lei 2.006, de 17/12/08, nas seguintes proporcionalidades: 10/12 avos referentes ao exercício fiscal de 2018 e 12/12 avos relativos aos exercícios fiscais de 2019 e 2020;

2. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

3. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

4. Este Ato entra em vigor nesta data.

HÉLDER FRANCISCO DOS SANTOS
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 304, DE 06 DE JULHO DE 2020.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2019/6430/500609, formalizado pelo Sr. MARCELO LUCAS ELPIDIO ALMEIDA, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.xx2-09, residente e domiciliado no município de BREJO GRANDE DO ARAGUAIA - PA, em conformidade com o art. 71, inciso XI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei 2006, de 17.12.08 e PARECER/SEFAZ/GIPVAL/PALMAS/DOR Nº 239/2020, às fls. 16/18 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, relativo ao veículo HONDA/CG 150 FAN ESDI, ANO FAB/MODELO 2011/2011, PLACAMWP - 0236 e RENAVAM 00344265692, nos termos do art. 71, inciso XI, da Lei 1.287/01 com redação dada pela Lei 2.006, de 17/12/08, nas seguintes proporcionalidades: 12/12 avos relativos aos exercícios fiscais de 2019 e 2020;

2. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

3. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

4. Este Ato entra em vigor nesta data.

HÉLDER FRANCISCO DOS SANTOS
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 305, DE 06 DE JULHO DE 2020.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2019/9590/500061, formalizado pelo Sr. ALBERTO BORGES DE SOUZA, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.xx9-04, residente e domiciliado no município de UBERLÂNDIA - MG, representado por sua procuradora a Sra. ALZELINA NOBRE DA SILVA LEONARDO, inscrita no CPF/MF sob o número XXX.XXX.X01-49, residente e domiciliada no município de Colinas do Tocantins - TO, em conformidade com o art. 71, inciso XI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei 2006, de 17.12.08 e PARECER/SEFAZ/GIPVAL/PALMAS/DOR Nº 252/2020, às fls. 33/35 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, relativo ao veículo FORD/F1000 SS, ANO FAB/MODELO 1990/1990, PLACA DF - 0550 e RENAVAM 00010040021, nos termos do art. 71, inciso XI, da Lei 1.287/01 com redação dada pela Lei 2.006, de 17/12/08, nas seguintes proporcionalidades: 01/12 avos referente ao exercício fiscal de 2019 e 12/12 avos relativos ao exercício fiscal de 2020;

2. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

3. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

4. Este Ato entra em vigor nesta data.

HÉLDER FRANCISCO DOS SANTOS
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 306, DE 06 DE JULHO DE 2020.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2019/6430/500410, formalizado pela Srª ELAYNE SILVA DE MELO DOS ANJOS, inscrita no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.xx2-15, residente e domiciliada no município de ARAGUATINS - TO, em conformidade com o art. 71, inciso XI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei 2006, de 17.12.08 e PARECER/SEFAZ/GIPVAL/PALMAS/DOR Nº 248/2020, às fls. 17/19 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, relativo ao veículo HONDA/C 100 BIZ, ANO FAB/MODELO 2004/2004, PLACA HPT - 7669 e RENAVAM 00832798568, nos termos do art. 71, inciso XI, da Lei 1.287/01 com redação dada pela Lei 2.006, de 17/12/08, nas seguintes proporcionalidades: 01/12 avos referente ao exercício fiscal de 2015 e 12/12 avos referentes aos exercícios fiscais de 2016, 2017, 2018, 2019 e 2020;

2. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

3. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

4. Este Ato entra em vigor nesta data.

HÉLDER FRANCISCO DOS SANTOS
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 307, DE 06 DE JULHO DE 2020.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2019/6670/500686, formalizado pela Srª KELLYENE PEREIRA DA SILVA, inscrita no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.xx1-98, residente e domiciliada no município de COLINAS DO TOCANTINS - TO, em conformidade com o art. 71, inciso XI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei 2006, de 17.12.08 e PARECER/SEFAZ/GIPVAL/PALMAS/DOR Nº 236/2020, às fls. 31/33 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, relativo ao veículo HONDA/BIZ 125 EX, ANO FAB/MODELO 2012/2012, PLACA MXE - 0906 e RENAVAM 00475823257, nos termos do art. 71, inciso XI, da Lei 1.287/01 com redação dada pela Lei 2.006, de 17/12/08, nas seguintes proporcionalidades: 12/12 avos referentes aos exercícios fiscais de 2018, 2019 e 2020;

2. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

3. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

4. Este Ato entra em vigor nesta data.

HÉLDER FRANCISCO DOS SANTOS
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 308, DE 08 DE JULHO DE 2020.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2019/7100/500182, formalizado pela Srª ELAINE OLIVEIRA CONCEIÇÃO DA SILVA, inscrita no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.xx1-93, residente e domiciliada no município de ARRAIAS - TO, em conformidade com o art. 71, inciso XI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei 2006, de 17.12.08 e PARECER/SEFAZ/GIPVAL/PALMAS/DOR Nº 249/2020, às fls. 25/27 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, relativo ao veículo VW/GOL 16V, ANO FAB/MODELO 1998/1999, PLACA JFJ - 1450 e RENAVAM 00707465222, nos termos do art. 71, inciso XI, da Lei 1.287/01 com redação dada pela Lei 2.006, de 17/12/08, nas seguintes proporcionalidades: 08/12 avos referentes ao exercício fiscal de 2019 e 12/12 avos referentes ao exercício fiscal de 2020;

2. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

3. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

4. Este Ato entra em vigor nesta data.

HÉLDER FRANCISCO DOS SANTOS
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 309, DE 08 DE JULHO DE 2020.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2019/7120/500084, formalizado pela Srª VÂNIA CURCINO DOS SANTOS, inscrita no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.xx1-87, residente e domiciliada no município de CONCEIÇÃO DO TOCANTINS - TO, representada por seu procurador Sr. JOHN DENVER CURCINO DE SOUZA, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.xx1-23, residente e domiciliado no município de Porto Nacional - TO, em conformidade com o art. 71, inciso XI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei 2006 de 17.12.08 e PARECER/SEFAZ/GIPVAL/PALMAS/DOR Nº 253/2020, às fls. 25/27 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, relativo ao veículo HONDA/CG 125 FAN, ANO FAB/MODELO 2008/2008, PLACA MWO - 3095 e RENAVAM 00983136190, nos termos do art. 71, inciso XI, da Lei 1.287/01 com redação dada pela Lei 2.006, de 17/12/08, nas seguintes proporcionalidades: 07/12 avos referentes ao exercício fiscal de 2012 e 12/12 avos referentes aos exercícios fiscais de 2013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018, 2019 e 2020;

2. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

3. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

4. Este Ato entra em vigor nesta data.

HÉLDER FRANCISCO DOS SANTOS
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 310, DE 08 DE JULHO DE 2020.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2020/9540/500741, formalizado pela Srª SIMONE SILVA, inscrita no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.xx8-38, residente e domiciliada no município de SÃO PAULO - SP, em conformidade com o art. 71, inciso XI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei 2006 de 17.12.08 e PARECER/SEFAZ/GIPVAL/PALMAS/DOR Nº 231/2020, às fls. 14/16 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, relativo ao veículo MMC/PAJERO HPE 3.8 G, ANO FAB/MODELO 2011/2011, PLACA MXC - 9019 e RENAVAM 00340625759, nos termos do art. 71, inciso XI, da Lei 1.287/01 com redação dada pela Lei 2.006, de 17/12/08, nas seguintes proporcionalidades: 11/12 avos referentes ao exercício fiscal de 2016 e 12/12 avos referentes aos exercícios fiscais de 2017, 2018, 2019 e 2020;

2. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

3. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

4. Este Ato entra em vigor nesta data.

HÉLDER FRANCISCO DOS SANTOS
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 311, DE 08 DE JULHO DE 2020.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2020/9540/500440, formalizado pela Sr^a LUCIENE BARROS BORGES LEUBA, inscrita no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.xx1-49, residente e domiciliada no município de ARAGUAÍNA - TO, em conformidade com o art. 71, inciso XI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei 2006 de 17.12.08 e PARECER/SEFAZ/GIPVAL/PALMAS/DOR Nº 245/2020, às fls. 15/17 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, relativo ao veículo HYUNDAI/HR HDB, ANO FAB/MODELO 2015/2016, PLACA QKF - 1322 e RENAVAM 01081608924, nos termos do art. 71, inciso XI, da Lei 1.287/01 com redação dada pela Lei 2.006, de 17/12/08, nas seguintes proporcionalidades: 12/12 avos referentes aos exercícios fiscais de 2018, 2019 e 2020;

2. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o manter;

3. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

4. Este Ato entra em vigor nesta data.

HÉLDER FRANCISCO DOS SANTOS
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 312, DE 08 DE JULHO DE 2020.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2020/9540/500096, formalizado pela Sr.^a FRANCISCA MARIA ARAUJO DE SOUSA, inscrita no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.xx1-60, residente e domiciliada no município de ARAGUAÍNA - TO, em conformidade com o art. 71, inciso XI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei 2006, de 17.12.08 e PARECER/SEFAZ/GIPVAL/PALMAS/DOR Nº 247/2020, às fls. 17/19 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, relativo ao veículo HONDA/BIZ 125 ES, ANO FAB/MODELO 2007/2007, PLACA JVA - 3006 e RENAVAM 00930940334, nos termos do art. 71, inciso XI, da Lei 1.287/01 com redação dada pela Lei 2.006, de 17/12/08, nas seguintes proporcionalidades: 06/12 avos referentes ao exercício fiscal de 2019 e 12/12 avos referentes ao exercício fiscal de 2020;

2. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o manter;

3. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

4. Este Ato entra em vigor nesta data.

HÉLDER FRANCISCO DOS SANTOS
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 313, DE 08 DE JULHO DE 2020.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2020/6040/501222, formalizado pela Sr^a ANA PAULA DOS SANTOS COSTA, inscrita no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.xx1-02, residente e domiciliada no município de PALMAS - TO, em conformidade com o art. 71, inciso XI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei 2006, de 17.12.08 e PARECER/SEFAZ/GIPVAL/PALMAS/DOR Nº 234/2020, às fls. 21/23 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, relativo ao HONDA/CG 125 FAN, ANO FAB/MODELO 2008/2008, PLACA MWX - 6540 e RENAVAM 00118772155, nos termos do art. 71, inciso XI, da Lei 1.287/01 com redação dada pela Lei 2.006, de 17/12/08, nas seguintes proporcionalidades: 05/12 avos referentes ao exercício fiscal de 2012 e 12/12 avos referentes aos exercícios fiscais de 2013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018, 2019 e 2020;

2. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o manter;

3. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

4. Este Ato entra em vigor nesta data.

HÉLDER FRANCISCO DOS SANTOS
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 314, DE 03 DE AGOSTO DE 2020.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2019/9540/502499, formalizado pela Sr.^a DAYANNE FERREIRA DOS SANTOS, inscrita no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.xx1-91, residente e domiciliada no município de ARAGUAÍNA - TO, em conformidade com o art. 71, inciso XI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei 2006 de 17.12.08 e PARECER/SEFAZ/GIPVAL/PALMAS/DOR Nº 250/2020, às fls. 21/23 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, relativo ao veículo HONDA/BIZ 125 ES, ANO FAB/MODELO 2012/2012, PLACA OFT - 5252 e RENAVAM 00462475956, nos termos do art. 71, inciso XI, da Lei 1.287/01 com redação dada pela Lei 2.006, de 17/12/08, nas seguintes proporcionalidades: 11/12 avos referentes ao exercício fiscal de 2019 e 12/12 avos referentes ao exercício fiscal de 2020;

2. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o manter;

3. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

4. Este Ato entra em vigor nesta data.

HÉLDER FRANCISCO DOS SANTOS
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 315, DE 03 DE AGOSTO DE 2020.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2020/6250/500007, formalizado pelo Sr. AMILTON CAPISTRANO DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.xx1-44, residente e domiciliado no município de PEDRO AFONSO - TO, em conformidade com o art. 71, inciso XI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei 2006, de 17.12.08 e PARECER/SEFAZ/GIPVAL/PALMAS/DOR Nº 237/2020, às fls. 28/30 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, relativo ao veículo HONDA/BIZ 125 ES, ANO FAB/MODELO 2010/2010, PLACA MWU - 9735 e RENAVAM 00232703965, nos termos do art. 71, inciso XI, da Lei 1.287/01 com redação dada pela Lei 2.006, de 17/12/08, nas seguintes proporcionalidades: 01/12 avos referente ao exercício fiscal de 2018 e 12/12 avos relativos aos exercícios fiscais de 2019 e 2020;

2. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o manter;

3. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

4. Este Ato entra em vigor nesta data.

HÉLDER FRANCISCO DOS SANTOS
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 316, DE 03 DE AGOSTO DE 2020.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2019/9540/503652, formalizado pela Srª ELDINÉ MARIA DE ARAÚJO ROCHA, inscrita no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.xx3-20, residente e domiciliada no município de ARAGUAÍNA - TO, em conformidade com o art. 71, inciso XI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei 2006, de 17.12.08 e PARECER/SEFAZ/GIPVAL/PALMAS/DOR Nº 243/2020, às fls. 28/30 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, relativo ao veículo HONDA/CG 150 TITAN ES, ANO FAB/MODELO 2008/2008,, PLACA MWQ - 9734 e RENAVAM 00124157661, nos termos do art. 71, inciso XI, da Lei 1.287/01 com redação dada pela Lei 2.006, de 17/12/08, nas seguintes proporcionalidades: 01/12 avos referentes ao exercício fiscal de 2019 e 12/12 avos referentes ao exercício fiscal de 2020;

2. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o manter;

3. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

4. Este Ato entra em vigor nesta data.

HÉLDER FRANCISCO DOS SANTOS
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 317, DE 03 DE AGOSTO DE 2020.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2020/6010/500051, formalizado pela Srª MARIA JOSÉ DE SOUZA GUEDES, inscrita no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.xx3-81, residente e domiciliada no município de PARAISO DO TOCANTINS - TO, em conformidade com o art. 71, inciso XI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei 2006 de 17.12.08 e PARECER/SEFAZ/GIPVAL/PALMAS/DOR Nº 238/2020, às fls. 20/22 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, relativo ao veículo HONDA/BIZ 125 ES, ANO FAB/MODELO 2014/2015,, PLACA OYB - 5376 e RENAVAM 01017527552, nos termos do art. 71, inciso XI, da Lei 1.287/01 com redação dada pela Lei 2.006, de 17/12/08, nas seguintes proporcionalidades: 11/12 avos referentes ao exercício fiscal de 2018 e 12/12 avos referentes aos exercícios fiscais de 2019 e 2020;

2. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o manter;

3. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

4. Este Ato entra em vigor nesta data.

HÉLDER FRANCISCO DOS SANTOS
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 318, DE 03 DE AGOSTO DE 2020.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2020/9540/500803, formalizado pelo Sr. DHEYMES MIGUEL ALVES, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.xx1-81, residente e domiciliado no município de NOVO REPARTIMENTO - PA, em conformidade com o art. 71, inciso XI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei 2006, de 17.12.08 e PARECER/SEFAZ/GIPVAL/PALMAS/DOR Nº 235/2020, às fls. 14/16 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, relativo ao veículo HONDA/BIZ 125 ES, ANO FAB/MODELO 2006/2006, PLACA MWE - 4137 e RENAVAM 00895912139, nos termos do art. 71, inciso XI, da Lei 1.287/01 com redação dada pela Lei 2.006, de 17/12/08, nas seguintes proporcionalidades: 07/12 avos referente ao exercício fiscal de 2011 e 12/12 avos relativos aos exercícios fiscais de 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018, 2019 e 2020;

2. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o manter;

3. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

4. Este Ato entra em vigor nesta data.

HÉLDER FRANCISCO DOS SANTOS
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 319, DE 03 DE AGOSTO DE 2020.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2020/7130/500011, formalizado pelo Sr. CARLOS HUMBERTO PEREIRA GONÇALVES, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.xx1-00, residente e domiciliado no município de DIANÓPOLIS - TO, em conformidade com o art. 71, inciso XI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei 2006, de 17.12.08 e PARECER/SEFAZ/GIPVAL/PALMAS/DOR Nº 242/2020, às fls. 18/20 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, relativo ao veículo CHEVROLET/S10 LTZ DD4A, ANO FAB/MODELO 2014/2015, PLACA PAA - 6139 e RENAVAM 01036690862, nos termos do art. 71, inciso XI, da Lei 1.287/01 com redação dada pela Lei 2.006, de 17/12/08, nas seguintes proporcionalidades: 04/12 avos referente ao exercício fiscal de 2019 e 12/12 avos relativos ao exercício fiscal de 2020;

2. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o manter;

3. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

4. Este Ato entra em vigor nesta data.

HÉLDER FRANCISCO DOS SANTOS
Superintendente de Administração Tributária

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 019/2021**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS -
CBM - TO - 0238 (ICMS)
PROCESSO Nº 2020/09090/00.084

A Pregoeira da Superintendência de Compras e Central de Licitações, designada pela Portaria/SEFAZ nº 1421, de 09 de dezembro de 2019, torna público o resultado do Pregão supracitado, objetivando a Aquisição de Material de Consumo (uniformes e materiais esportivos), que teve como vencedoras as empresas: ANDRE E. S. SCHILLING - EPP, itens 04 e 08, no valor de R\$ 21.907,50 (vinte e um mil, novecentos e sete reais e cinquenta centavos), J.R. MEIAS LTDA - EPP, item 03, no valor de R\$ 22.932,00 (vinte e dois mil, novecentos e trinta e dois reais) e M L DE SOUZA EIRELI - ME, itens 01, 05 e 06, no valor de R\$ 283.905,00 (duzentos e oitenta e três mil, novecentos e cinco reais).

VALOR TOTAL ADJUDICADO: R\$ 328.744,50 (trezentos e vinte e oito mil, setecentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos). O resultado completo encontra-se disponível nos sites: www.comprasnet.gov.br e www.sgl.to.gov.br.

Palmas, 26 de agosto de 2021.

DORCELINA MARIA TEIXEIRA
Pregoeira**AVISO DE LICITAÇÃO**

A SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA torna público que fará realizar as licitações abaixo. Demais informações poderão ser obtidas pelos fones: (063) 3218-2363 e 3218-2531 ou no guichê da SCCL, em dias úteis das 8hs às 18hs. O edital estará disponível no sites: www.sgl.to.gov.br e/ou www.comprasgovernamentais.gov.br.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 066/2021. Abertura dia 10.09.2021, às 14h00min (Horário de Brasília). Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços no fornecimento de licença de solução de sistema integrado de gestão previdenciária, visando atender as necessidades do INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - IGEPREV. Proc. 2021/24830/00.963, Recursos: Recursos vinculados ao RPPS. Pregoeira: ETA PLESSE GONÇALVES CARVALHO.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2021. Abertura dia 13.09.2021, às 09h00min (Horário de Brasília). Aquisição de material permanente (Ar condicionado, bebedouro, refrigerador, etc), visando atender as necessidades da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTE DO ESTADO DO TOCANTINS - SEDUC. Proc. 2021/27000/01295, Recursos: BIRD. Pregoeira: VIVIANNE FRANZT BORGES DA SILVA.

A sessão pública ocorrerá no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Palmas, 26 de agosto de 2021.

VIVIANNE FRANZT B. DA SILVA.
Superintendente**SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA,
CIDADES E HABITAÇÃO****PORTARIA CONJUNTA SEINF/AGETO Nº 133/2021,
16 DE AGOSTO DE 2021.**
Republicada para correção

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO, respondendo pela AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e consoante aos Atos nº 1.969 - NM e nº 1.970 - DSG, de 13 de agosto de 2019, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de sua função, conduzirem veículos oficiais desta Secretaria.

ITEM	NOME SERVIDOR	MATRÍCULA FUNCIONAL
01	ADELMO VENDRAMINI CAMPOS	228993
02	ADRIANO CORREIA DA SILVA	784750-2
03	ANDERSON MARCELO MEDEIROS	1258486-8
04	ANDREZZA MEDEIROS TELES	11723572
05	DIOGO VINICIUS FERREIRA DE ARAUJO LIMA	117232-8
06	EUCLIDES PEREIRA DA SILVA	1122258-1
07	IGOR GURGEL DINIZ	11679727-1
08	KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN	949623-1
09	RÔMULO SOARES MARQUES	11511672
10	VALDERCI NOGUEIRA DE CASTRO	8312923

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JULIANA PASSARIN
Secretária**PORTARIA SEINF Nº 134, DE 19 DE AGOSTO DE 2021.**

A SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO - SEINF, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e consoante ao Ato nº 1.969 - NM, de 13 de agosto de 2019, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR como fiscal do Contrato nº 00045/2021, Processo nº 2021/37000/000023, o Técnico em Eletrônica Raphael Cordeiro da Silva Barbosa, Matrícula Funcional nº 11182490-1 e como Suplente, o Engenheiro Eletricista Laurentino Ramos Filho, Matrícula Funcional nº 11228385, para acompanhar e fiscalizar a Execução de serviços de projeto de média e baixa tensão de iluminação rural para o levantamento topográfico, confecção de planilhas orçamentárias, e demais documentos técnicos necessários para aprovação na concessionária de energia e nas prefeituras para a execução futura de iluminação rural em vários municípios do Estado do Tocantins.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JULIANA PASSARIN
Secretária**PORTARIA SEINF Nº 135/2021, DE 20 DE AGOSTO DE 2021.**

A SECRETÁRIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO - SEINF, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e consoante ao Ato nº 1.969 - NM, de 13 de agosto de 2019, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR como fiscal do Contrato nº 036/2021, Processo nº 2019/37000/000511, firmado com a empresa BF CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, o Engenheiro Fiscal de Obras Paulo Luiz Marques, Matrícula Funcional nº 252934 e Registro Profissional - CREA - TO 9300-4/D-TO e o Engenheiro Fiscal de Contrato Ramon Rodrigues Rezende, Matrícula Funcional nº 116725441 e Registro Profissional - CREA 307578-D/TO, para acompanhar e fiscalizar a execução da obra de Reforma e Revitalização do Sistema de Proteção Contra Descarga Atmosférica - SPDA da Secretaria de Infraestrutura, Cidades e Habitação, no município de Palmas - TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JULIANA PASSARIN
Secretária**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PROCESSO: 2019/37000/000233
CONVÊNIO DE EMENDA PARLAMENTAR Nº: 000204/2019
ADITIVO DE PRAZO DE SUSPENSIVA: 6º Prorrogação da Cláusula Suspensiva - Subcláusula Terceira, constante da Cláusula Sétima - Da Liberação e da Aplicação dos Recursos por 120 (cento e vinte dias).
CONCEDENTE: Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação do Estado do Tocantins
CONVENIENTE: Prefeitura Municipal de Abreulândia/TO
CNPJ: 37.425.458/0001-80
OBJETO: Reforma da Praça no município de Abreulândia/TO
DATA DA ASSINATURA: 05/08/2021
VIGÊNCIA: 03/12/2021
SIGNATÁRIOS: Juliana Passarin - Concedente
Manoel Francisco de Moura - Conveniente

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 2019/37000/000122
 CONVÊNIO DE EMENDA PARLAMENTAR Nº: 000236/2019
 ADITIVO Nº: 7º Prorrogação da Cláusula Suspensiva - Subcláusula Terceira, constante da Cláusula Sétima - Da Liberação e da Aplicação dos Recursos por 120 (cento e vinte dias).
 CONCEDEENTE: Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação do Estado do Tocantins
 CONVENIENTE: Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins/TO
 OBJETO: Cobertura da Quadra Poliesportiva da Praça do Pequi em Colinas do Tocantins/TO
 DATA DA ASSINATURA: 23/08/2021
 VIGÊNCIA: 20/12/2021
 SIGNATÁRIOS: Juliana Passarin - Concedente
 Josemar Carlos Casarin - Conveniente

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 2019/37000/000232
 ADITIVO Nº: 1º Aditivo de Prazo
 CONVÊNIO DE EMENDA PARLAMENTAR Nº: 00246/2019
 CONCEDEENTE: Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação do Estado do Tocantins
 CONVENIENTE: Prefeitura Municipal de Marianópolis/TO
 OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência constante da Cláusula Quinta do Convênio, fica prorrogada "DE OFÍCIO" por mais 12 (doze) meses.
 DATA DA ASSINATURA: 07/01/2021
 VIGÊNCIA: 11/01/2022
 SIGNATÁRIOS: Juliana Passarin - Concedente
 Isaias Dias Piagem - Conveniente

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2021**

O Pregoeiro da SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS da SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO, com base no Decreto nº 6.081/2020 do Governador do Estado do Tocantins, torna público para conhecimento dos interessados, a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 005/2021 da AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS, do tipo MENOR PREÇO, (objeto: aquisição de material betuminoso, incluso transporte) realizada por intermédio do site www.gov.br/compras, para a empresa abaixo relacionada e classificada no certame, em conformidade com as descrições constantes em sua Proposta de Preços e exigidas no edital, anexos aos autos:

Empresa: CENTRO OESTE ASFALTOS S/A
 CNPJ 01.593.821/0003-03

LOTE 01: Residência Rodoviária de Porto Nacional

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	440,00	ton	AQUISIÇÃO+TRANSPORTE DE EMULSÃO ASFÁLTICA PARA IMPRIMAÇÃO	COAL	R\$ 3.330,00	R\$ 1.465.200,00
2	492,00	ton	AQUISIÇÃO + TRANSPORTE DE EMULSÃO ASFÁLTICARR-2C	COAL	R\$ 4.000,00	R\$ 1.968.000,00
VALOR TOTAL						R\$ 3.433.200,00

LOTE 02: Residência Rodoviária de Araguaína

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	440,00	ton	AQUISIÇÃO+TRANSPORTE DE EMULSÃO ASFÁLTICA PARA IMPRIMAÇÃO	COAL	R\$ 3.300,00	R\$ 1.452.000,00
2	492,00	ton	AQUISIÇÃO + TRANSPORTE DE EMULSÃO ASFÁLTICARR-2C	COAL	R\$ 4.100,00	R\$ 2.017.200,00
3	700,00	ton	AQUISIÇÃO + TRANSPORTE DE EMULSÃO ASFÁLTICARR-1C	OAL	R\$ 4.320,00	R\$ 3.024.000,00
VALOR TOTAL						R\$ 6.493.200,00

LOTE 03: Residência Rodoviária de Tocantinópolis

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	440,00	ton	AQUISIÇÃO+TRANSPORTE DE EMULSÃO ASFÁLTICA PARA IMPRIMAÇÃO	COAL	R\$ 3.500,00	R\$ 1.540.000,00
2	492,00	ton	AQUISIÇÃO + TRANSPORTE DE EMULSÃO ASFÁLTICARR-2C	COAL	R\$ 4.120,00	R\$ 2.027.040,00
VALOR TOTAL						R\$ 3.567.040,00

LOTE 04: Residência Rodoviária de Guaraí

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	440,00	ton	AQUISIÇÃO+TRANSPORTE DE EMULSÃO ASFÁLTICA PARA IMPRIMAÇÃO	COAL	R\$ 3.250,00	R\$ 1.430.000,00
2	492,00	ton	AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICARR-2C	COAL	R\$ 3.950,00	R\$ 1.943.400,00
VALOR TOTAL						R\$ 3.373.400,00

LOTE 05: Residência Rodoviária de Gurupi

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	440,00	ton	AQUISIÇÃO+TRANSPORTE DE EMULSÃO ASFÁLTICA PARA IMPRIMAÇÃO	COAL	R\$ 3.420,00	R\$ 1.504.800,00
2	492,00	ton	AQUISIÇÃO + TRANSPORTE DE EMULSÃO ASFÁLTICARR-2C	COAL	R\$ 3.920,00	R\$ 1.928.640,00
VALOR TOTAL						R\$ 3.433.440,00

LOTE 06: Residência Rodoviária de Dianópolis

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	440,00	ton	AQUISIÇÃO+TRANSPORTE DE EMULSÃO ASFÁLTICA PARA IMPRIMAÇÃO	COAL	R\$ 3.660,00	R\$ 1.610.400,00
2	492,00	ton	AQUISIÇÃO + TRANSPORTE DE EMULSÃO ASFÁLTICARR-2C	COAL	R\$ 4.410,00	R\$ 2.169.720,00
3	450,00	ton	AQUISIÇÃO + TRANSPORTE DE EMULSÃO ASFÁLTICARR-1C	COAL	R\$ 4.430,00	R\$ 1.993.500,00
VALOR TOTAL						R\$ 5.773.620,00

LOTE 07: Residência Rodoviária de Paraíso

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	440,00	ton	AQUISIÇÃO+TRANSPORTE DE EMULSÃO ASFÁLTICA PARA IMPRIMAÇÃO	COAL	R\$ 3.500,00	R\$ 1.540.000,00
2	492,00	ton	AQUISIÇÃO + TRANSPORTE DE EMULSÃO ASFÁLTICARR-2C	COAL	R\$ 4.100,00	R\$ 2.017.200,00
3	880,00	ton	AQUISIÇÃO + TRANSPORTE DE EMULSÃO ASFÁLTICARR-1C	COAL	R\$ 4.180,00	R\$ 3.678.400,00
VALOR TOTAL						R\$ 7.235.600,00

VALOR TOTAL GERAL (LOTES 01,02,03,04,05,06 e 07)
 R\$ 33.309.500,00

1. CONDIÇÕES GERAIS**1.1 Prazo de validade**

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega

a) Os produtos serão fornecidos parceladamente, em atendimento a demanda e as requisições periódicas escritas expedidas pelo servidor público designado pela Administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento do contrato.

b) A requisição/solicitação será fornecida à Contratada após a data de assinatura do contrato e será conforme a necessidade em adquirir o produto.

c) Após o recebimento da requisição emitida pelo setor de compras do Estado, a empresa deverá liberar o produto requisitado no prazo máximo de 5 (cinco) dias.

d) As requisições deverão conter a identificação da unidade requisitante, indicação expressa do número do contrato, do número desta licitação, a identificação da contratada, a especificação dos itens e quantidade.

e) O número da licitação e do contrato deverá constar na nota fiscal.

f) As requisições serão expedidas por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da CONTRATADA, inclusive por correio eletrônico.

g) As entregas deverão ser feitas observando o endereço previsto para cada Residência Rodoviária discriminadas abaixo:

Residência	Local de Entrega
RR-1 - Residência Rodoviária de Porto Nacional	Av. Pedro Ludovico, S/N, Setor Consórcio - Porto Nacional - TO
RR-2 - Residência Rodoviária de Araguaína	Av. Bernardo Sayão, nº 934 - Bairro JK - Araguaína - TO
RR-3 - Residência Rodoviária de Tocantinópolis	Rua Tobasa, nº 982, Setor Dergo - Tocantinópolis - TO
RR-4 - Residência Rodoviária de Guaraí	Av. Tocantins, nº 2.083 - Centro - Guaraí - TO
RR-5 - Residência Rodoviária de Gurupi	Rua A 01, nº 51, Vila Guaraci - Gurupi - TO
RR-6 - Residência Rodoviária de Dianópolis	Rua Benedito Povoa nº 1.087 Setor Cavalcante - Dianópolis - TO
RR-7 - Residência Rodoviária de Paraisópolis	Br 153, Km 497, Zona Rural - Paraisópolis do Tocantins - TO

1.3. CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O Prazo de Vigência do contrato será de 12 (doze) meses consecutivos contados a partir da data da assinatura do Instrumento Contratual.

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 22 do Decreto 6.081/2020.

f) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.4. Condições de Pagamentos:

O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias, após a entrega do objeto, com certidão expedida pelo Setor de Compras do ÓRGÃO REQUISITANTE de que os materiais estão em perfeitas condições de uso.

1.5. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, através de seu representante credenciado no certame e a Presidente da Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO.

Palmas - TO, 05 de agosto de 2021.

JULIANA PASSARIN
Presidente Ato nº 1.970 - DSG

CENTRO OESTE ASFALTOS S/A
CNPJ 01.593.821/0003-03

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

PORTARIA-SEMARH Nº 102, DE 25 DE AGOSTO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições e consoantes o disposto no art. 42, §1º, da Constituição do Estado, e em consonância com o parágrafo único do art. 72 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Estadual nº 6.237, de 31 de março de 2021, da Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 7 de maio de 2008, e da Portaria SEFAZ nº 235/2021/GABSEC, de 6 de abril de 2021,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 2021/39000/000062, tendo como objeto a aquisição de materiais de consumo e permanente, visando atender as necessidades da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, conforme Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e Justificativa acostados aos autos,

CONSIDERANDO a Ata de Realização da Compra Direta Eletrônica (fls. 76/148), histórico de lances e Ordem Classificatória e relatórios de Compra Direta nº 05/2021 e Autorizações de Compras nos 2781, 2782 e 2801, lançados no Sistema Integrado de Gestão Administrativa para Compras Diretas Eletrônicas,

CONSIDERANDO a permissão contida no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

CONSIDERANDO, ainda, o teor do Parecer Jurídico nº 22/2021, exarado pela Assessoria Jurídica desta Pasta,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar o Procedimento Licitatório para efetivação da despesa solicitada em favor das empresas REIS COMERCIO VAREJISTA DE MÓVEIS E INFORMÁTICA EIRELI, CNPJ: 30.698.093/0001-30, no valor de R\$ 38.792,06 (trinta e oito mil, setecentos e noventa e dois reais e seis centavos), V & F ASSESSORIA & GESTÃO EMPRESARIAL LTDA, CNPJ: 38.013.654/0001-22, no valor de R\$ 389,90 (trezentos e oitenta e nove reais e noventa centavos) e DENISE FERREIRA DE SOUSA, CNPJ: 34.489.982/0001-49, no valor de R\$ 1.576,11 (mil quinhentos e setenta e seis reais e onze centavos).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, em Palmas - TO, aos 25 dias do mês de agosto de 2021.

MIYUKI HYASHIDA
Secretária

PORTARIA-SEMARH Nº 103, DE 25 DE AGOSTO DE 2021.

A SECRETÁRIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 3º, inciso IV e §2º, inciso I do Decreto nº 5.736, de 17 de novembro de 2017, em conformidade com o teor do Regimento Interno do Comitê Estadual de Proteção e Defesa dos Animais - Comitê Pró-Animais, publicado na Edição 5.146 do Diário Oficial do Estado, de 3 de julho de 2018, e

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria da Segurança Pública, através do OFÍCIO/GAB/SSP Nº 1380/2021 (SGD: 2021/31009/086893),

RESOLVE:

Art. 1º Designar para compor o Comitê Estadual de Proteção e Defesa dos Animais - Comitê Pró-Animais, no biênio de 2020 a 2022, ALENCAR CARDOSO como titular em substituição à Camille Fane Oliveira Lima Bilharinho, membro indicada na PORTARIA-SEMARH nº 35, de 12 de maio de 2020, publicada na Edição nº 5.601 do Diário Oficial do Estado, de 15 de maio de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de agosto de 2021.

GABINETE DA SECRETÁRIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, em Palmas - TO, aos 25 dias do mês de agosto de 2021.

MIYUKI HYASHIDA
Secretária

PORTARIA-SEMARH Nº 104, DE 25 DE AGOSTO DE 2021.

A SECRETÁRIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, da Constituição do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 4º, da PORTARIA-SEMARH nº 3, de 23 de janeiro de 2020, publicada na Edição nº 5.531 do Diário Oficial do Estado, de 27 de janeiro de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º A partir de 2022, o SIGERS ficará aberto no período de 1º de janeiro a 1º de março para o preenchimento das informações.
....."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, em Palmas - TO, aos 25 dias do mês de agosto de 2021.

MIYUKI HYASHIDA
Secretária

PORTARIA-SEMARH Nº 105, DE 25 DE AGOSTO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições e consoantes o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, em consonância com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o Decreto Estadual nº 6.237, de 31 de março de 2021, e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 7 de maio de 2008, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 2021/39000/000040, tendo por objeto a aquisição 10 (dez) Sondas Multiparâmetro e Plataformas de Coleta de Dados para monitoramento de qualidade de água no cultivo de peixes em tanques-rede em parques aquícolas nos reservatórios do Estado, via contratação direta por inexigibilidade da empresa ACQUANATIVA MONITORAMENTO AMBIENTAL - EIRELI ME, no valor de R\$ 547.500,00 (quinhentos e quarenta e sete mil e quinhentos reais) conforme justificativas e Plano de Aplicação de recursos constante da Resolução CERH/TO Nº 99, de 17 de março de 2021;

CONSIDERANDO Estudo Técnico Preliminar acostado às fls. 66/72, Termo de Referência nº 04/2021 (fls. 03/12), aprovado pelo Ordenador de despesas conforme Justificativa nº 06/2021 (fls. 34/37), Autorização do Grupo Executivo (fls. 43/45), Justificativa Técnica (fls. 39), Parecer Jurídico nº 11/2021, Parecer Técnico CGE Nº 44/2021/SUGAC/CGE e Parecer "SCE" Nº 318/2021 (fls. 119/127);

CONSIDERANDO a Certidão de Exclusividade da Associação Comercial Empresarial de São Carlos-SP (fls. 29 e 132), que certifica que a empresa ACQUANATIVA MONITORAMENTO AMBIENTAL - EIRELI ME é a única companhia autorizada para produção e comercialização do objeto para todo território nacional;

CONSIDERANDO a inviabilidade de competição, a discricionariedade da Administração e a necessidade de Contratação de empresa para aquisição das Sondas Multiparâmetro e Plataformas de Coleta de Dados para monitoramento de qualidade de água no cultivo de peixes em tanques-rede em parques aquícolas nos reservatórios do Estado;

CONSIDERANDO a permissão contida no art. 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/1993 e no inciso IV do art. 50 da Lei Federal nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999;

RESOLVE:

Art. 1º Inexigir a licitação, com fundamento no art. 25, inciso I, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para efetivação da despesa solicitada em favor da empresa ACQUANATIVA MONITORAMENTO AMBIENTAL - EIRELI ME, no valor de R\$ 547.500,00 (quinhentos e quarenta e sete mil e quinhentos reais) para atender a necessidade da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, em Palmas - TO, aos 25 dias do mês de agosto de 2021.

MIYUKI HYASHIDA
Secretária

EXTRATO DE CONTRATO Republicado para correção

Processo nº 2021.39000.000062
Contrato nº 009/2021
Contratante: SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SEMARH
Número automático do SIAFE/TO: 21000692
Contratado: DENISE FERREIRA DE SOUSA ME
CNPJ/MF: 34.489.982/0001-49
Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de material de consumo e permanente, através de Dispensa de Licitação, via Compras Direta Eletrônica, para atender as necessidades da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos.
Valor: o valor total anual de R\$ 1.576,11 (mil e quinhentos e setenta e seis reais e onze centavos)
Natureza da Despesa: 33.90.30 e 44.90.52
Fonte de Recurso: 0217000911
Data da Assinatura: 25 (vinte e cinco) dias do mês de agosto de 2021.
Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.
Signatários: MIYUKI HYASHIDA - Representante da CONTRATANTE
DENISE FERREIRA DE SOUSA - Representante da CONTRATADA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 2017.39000.000073
Aditivo: 4º
Contrato nº 038/2017
Contratante: SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SEMARH
Contratado: COPY SYSTEMS COMÉRCIO DE COPIADORAS LTDA
CNPJ/MF: 02.336.168/0001-06
Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de igual prazo e valor, conforme as CLÁUSULAS: SEXTA - DA VIGÊNCIA, TERCEIRA - DO CUSTO DA CONTRATAÇÃO, contidos no Contrato nº 038/2017, contados a partir da data do término da vigência do 3º TERMO ADITIVO, em 23 de agosto de 2021, parte integrante do Processo nº 2017.3900.000073.

Valor: o valor total de R\$ 84.120,00 (oitenta e quatro mil e cento e vinte reais)

Natureza da Despesa: 33.90.39

Fonte de Recurso: 0100666666

Data da Assinatura: Aos 23 dias do mês de agosto de 2021.

Vigência: O contrato terá a sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir do vencimento do 3º Termo Aditivo.

Signatários: MIYUKI HYASHIDA - Representante da CONTRATANTE
ENEZETE CESAR DA FONSECA - Representante da CONTRATADA

CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS

RESOLUÇÃO CERH/TO Nº 109, DE 19 DE AGOSTO DE 2021.

Republicada para correção

Aprova o Relatório Anual de Alcance das Metas do período 2020 do Programa Nacional de Fortalecimento dos Comitês de Bacias Hidrográficas - PROCOMITÊS, para o Estado do Tocantins.

O CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - CERH/TO, no uso das competências que lhe são conferidas pelas Leis nº 1.307, de 22 de março de 2002, Lei nº 2.089, de 9 de julho de 2009, Lei nº 2.097, de 13 de julho de 2009, e suas alterações, e tendo em vista o Regimento Interno, publicado na edição 3.600 do Diário Oficial do Estado, bem como o disposto no Decreto nº 4.915, de 22 de outubro de 2013, e

CONSIDERANDO o momento de excepcionalidade que o mundo está vivendo, provocado pela pandemia do novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Resolução ANA nº 1.190, de 03 de outubro de 2016, que aprova o Regulamento do Programa Nacional de Fortalecimento dos Comitês de Bacias Hidrográficas - PROCOMITÊS, e dá outras providências;

CONSIDERANDO que o grande objetivo do PROCOMITÊS é proporcionar condições para a melhoria da capacidade operacional dos comitês de bacias hidrográficas;

CONSIDERANDO o Decreto do Poder Executivo Estadual nº 5.552, de 21 de dezembro de 2016, no qual o Estado do Tocantins adere ao PROCOMITÊS;

CONSIDERANDO que os Comitês de Bacias Hidrográficas do Estado do Tocantins se manifestaram em favor da adesão, através do Termo de Manifestação de Interesse e Adesão ao PROCOMITÊS, conforme modelo fornecido pela Agência Nacional de Águas - ANA;

CONSIDERANDO os termos do Contrato ANA nº 036/2017, no qual estão estabelecidas as metas pactuadas entre os comitês, a Entidade Estadual e este Conselho, bem como as responsabilidades entre as partes;

CONSIDERANDO que, de acordo com o §2º do art. 10 do Regulamento do Programa Nacional de Fortalecimento dos Comitês de Bacias Hidrográficas, a documentação necessária para instrução dos procedimentos de certificação foi preparada pela Entidade Estadual que, com a colaboração dos Comitês, consolidou e enviou a este Conselho o Relatório Anual de Certificação do Alcance das Metas do PROCOMITÊS;

CONSIDERANDO o disposto no art. 10, §3º, que estabelece: "§3º O Conselho Estadual de Recursos Hídricos apreciará o Relatório Anual de Alcance das Metas de que trata o §2º, devendo se manifestar mediante resolução";

CONSIDERANDO a Resolução CERH/TO Nº 066, de 14 de junho de 2017, que aprova o Quadro de Indicadores e Metas do Programa Nacional de Fortalecimento dos Comitês de Bacias Hidrográficas - PROCOMITÊS, para o Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO o parecer da Câmara Técnica Permanente de Assuntos Jurídicos - CTPAJ, Parecer nº 006/2021/CERH-CTPAJ acostado às fls. 94/98 do Processo nº 2021/39001/000006;

CONSIDERANDO a aprovação pelos membros do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH/TO, na 7ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 19 de agosto de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Relatório Anual de Alcance das Metas do Programa Nacional de Fortalecimento dos Comitês de Bacias Hidrográficas - PROCOMITÊS, elaborado pela Entidade Estadual em conjunto com os Comitês de Bacias Hidrográficas do Estado do Tocantins como requisito para a certificação do período de 2020.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 19 de agosto de 2021.

ALDO ARAÚJO DE AZEVEDO
Presidente do CERH/TO em substituição

Quadro Síntese do Cumprimento das Metas

QUADRO DE INDICADORES E METAS: Síntese Estadual PERÍODO 3/2020																
ANO: 2021			I. Funcionamento e conformidade documental		II. Capacitação		III. Comunicação		IV. Cadastro		V. Implementação de Instrumentos de Gestão		VI. Acompanhamento		Totais Certificados (%)	Total Estadual (%)
IG	UF	NOME DO CBH	Peso	Total Parcial (%)	Peso	Total Parcial (%)	Peso	Total Parcial (%)	Peso	Total Parcial (%)	Peso	Total Parcial (%)	Peso	Total Parcial (%)		
188	TO	CBH dos Rios Lontra e Corda	20	20	15	15	15	10	15	12,5	25	0	10	10	67,50%	80%
189	TO	CBH do Rio Manuel Alves da Natividade	20	14,8	15	15	10	15	12,5	25	25	10	10	87,30%		
190	TO	CBH do Entorno do Lago de Palmas	20	16	15	15	10	15	10	25	0	10	10	61,00%		
191	TO	CBH do Rio Formoso do Araguaia	20	19,4	15	15	10	15	15	25	0	10	10	69,40%		

SECRETARIA DA SAÚDE

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 2/2021/SES/SGA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, designado pelo Ato Governamental de nº 1478 NM - DSG, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.361 em 21 de maio de 2019, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no §8º do artigo 65 da Lei nº 8666/93 e Decreto nº 5.783, de 23 de fevereiro de 2018, o qual dispõe sobre a execução orçamentário-financeira do Poder Executivo Estadual, resolve APOSTILAR ao Contrato nº 237/2017, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE e a Empresa PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA., a inclusão da fonte 102, natureza de despesa 3.3.90.39 e ação 4113, para quitação das parcelas vencidas no valor de R\$ 459.727,90 (Quatrocentos e cinquenta e nove mil, setecentos e vinte sete reais e noventa centavos) conforme detalhado abaixo:

Nota Fiscal	Data de Emissão	Referente	Vencimento	Valor R\$
139452	12/04/2021	01/2021	30/05/2021	R\$ 91.945,58
139453	12/04/2021	02/2021	30/05/2021	R\$ 91.945,58
139454	12/04/2021	03/2021	30/05/2021	R\$ 91.945,58
141301	11/05/2021	04/2021	30/06/2021	R\$ 91.945,58
143001	07/06/2021	05/2021	30/07/2021	R\$ 91.945,58

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, Palmas, aos 25 dias do mês de agosto de 2021.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

APOSTILAMENTO Nº 13/2021/SES/SUHP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, designado pelo Ato Governamental de nº 1478 NM - DSG, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.361 em 21 de maio de 2019, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV da Constituição do Estado e o disposto no §8º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e Decreto nº 6.237, de 31 de março de 2021, o qual dispõe sobre a execução orçamentário-financeira do Poder Executivo Estadual para o exercício de 2021, RESOLVE apostilar o Contrato nº 51/2018, consoante disposto na "CLÁUSULA TERCEIRA - FONTE DE RECURSO E CLASSIFICAÇÃO DOS EXAMES C/C CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO", no tocante ao pagamento do montante de R\$ 1.500.000,00 (um milhão, quinhentos mil reais), ao qual será pago na fonte 102. Frisa-se que, os demais valores a serem pagos continuarão em conformidade com a fonte disposta nas cláusulas supracitadas. O contrato foi firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE e a Empresa NEOLAB LABORATÓRIO CLINICO LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 13.928.459/0001-00, que tem como objeto prestação de serviços laboratoriais de análises clínicas para atender as dependências dos Estabelecimentos Assistenciais da Rede Estadual de Saúde, nos termos da Lei 8.666/93.

GABINETE DO SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE, Palmas, aos 20 dias do mês de agosto do ano de 2021.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PROCESSO Nº: 2021.30550.001913.

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 021/2021

COOPERADOS: Secretaria de Estado da Saúde (SES-TO) e o Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins (CBMTO).

CNPJ DO CBMTO: 07.924.551/0001-90.

OBJETO: O presente termo tem por objeto, com amparo no art. 106 da Lei Estadual nº 1.818/2007, no Decreto Estadual nº 5.282/2015, alterado pelo Decreto nº 5.303/2015 e de acordo com a disponibilidade da SES-TO, apoiar o Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins (CBMTO) na cessão de pessoal técnico especializado (servidores públicos estaduais efetivos do quadro da saúde), visando o desenvolvimento de ações de saúde voltadas à assistência dos usuários que utilizam os serviços de saúde oferecidos pela corporação.

DATA DA ASSINATURA: 26/08/2021.

VIGÊNCIA: 26/08/2026.

SIGNATÁRIOS: LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI - Secretário de Estado da Saúde

REGINALDO LEANDRO DA SILVA - Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2018/30550/003304

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº 6.081/2020, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2021 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 07.847.837/0001-10

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
7	2.151	UNIDADE	TALA METALICA PARA IMOBILIZACAO DAS FALANGES DAS MAOS COFECCIONADA EM ALUMINIO COM ESPUMA ANTIALERGICA TAMANHO 26 x 250 MM.	MSO	R\$ 1,31	R\$ 2.817,81
VALOR TOTAL						R\$ 2.817,81

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 18 de agosto de 2021.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 07.847.837/0001-10

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2018/30550/003304

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº 6.081/2020, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2021 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: W2 COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 19.079.667/0001-50

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
3	68	AMPOLA	COLA CIRURGICA COMPOSTA POR MONOMEROS DE N-BUTIL-2- CIANOACRILATO, AMPOLA ESTERIL COM PONTA TWIST-OFF CONTENDO 0,5 ML. MS: GRAU DE RISCO III. EMBALADA INDIVIDUALMENTE	CICLO MED	R\$ 100,00	R\$ 6.800,00
4	390	FRASCO	COLA CIRURGICA COMPOSTA POR MONOMEROS DE N-BUTIL-2- CIANOACRILATO (NBCA) E METACRILISOLFOLANO (MS MONOMERO) AMPOLA ESTERIL COM PONTA TWIST-OFF CONTENDO 1 ML. MS: GRAU DE RISCO III. EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	CICLO MED	R\$ 120,00	R\$ 46.800,00
6	51	UNIDADE	ESTABILIZADOR DE TECIDOS CARDIACO PARA CIRURGIA SEM CIRCULACAO EXTRACORPOREA CONFECCIONADO EM SILICONE GRAU MEDICO, ESTRUTURA INTERNA EM ACO INOXIDAVEL, FORMATO DE PA COM VENTOSAS TEXTURIZADAS NO LADO INFERIOR. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	AUTO SUTURE	R\$ 200,00	R\$ 10.200,00
VALOR TOTAL						R\$ 63.800,00

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 18 de agosto de 2021.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

W2 COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE
MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 19.079.667/0001-50

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2018/30550/003304

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº 6.081/2020, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2021 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: WJ DISTRIBUIDORA PRODUTOS MÉDICOS EIRELI
CNPJ: 34.756.337/0001-45

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
5	1.580	ENVELOPE	CERA PARA OSSO, ESTERIL, CONTENDO 2,5 G. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM ENVELOPE.	BIOLINE	R\$ 3,30	R\$ 5.214,00
VALOR TOTAL						R\$ 5.214,00

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 18 de agosto de 2021.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

WJ DISTRIBUIDORA PRODUTOS MÉDICOS EIRELI
CNPJ: 34.756.337/0001-45

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 143/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2019/30550/005072**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº 6.081/2020, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 143/2021 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: NORTE SUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI.
CNPJ: 40.133.906/0001-07

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
4	15	UND	Produto: Homogeneizador de Bolsas Descrição: - Homogeneizador automático para coleta de bolsas de sangue; - Possuir Balança com tara e capacidade para até 1000g; - Possuir saída RS485 para conexão em rede (LAN) para interfaceamento com sistema informatizado e transmissão automática dos dados da coleta; - Possuir software de comunicação em ambiente Windows, que permita a interface para computador e sua interligação em rede com o computador central e com o sistema de gerenciamento e informação do ciclo do sangue da Hemorrede do Tocantins; que forneça informações por arquivo de texto, com registros em linhas e campos em colunas para o sistema de informatização, através do Leitor de código de barras, dos vínculos de código das bolsas, amostras do doador, peso ou volume, tempo de coleta, tipo de bolsa, reações adversas, quantidade de tubos, data da coleta e código do operador, para gerenciamento dos dados da coleta; - Compatível com todas as marcas e bolsas de sangue disponíveis no mercado; - Possuir sistema que permita reduzir o consumo de energia; - Display digital que permita, durante a coleta, a visualização do tempo de coleta, volume atual, volume programado, tempo da doação e fluxo sanguíneo; - Tara automática;	INBRAS	R\$23.000,00	R\$345.000,00

			- Permitir, preferencialmente, a programação por volume a ser coletado de, no mínimo, 100 ml a 650 ml em escala de 1 ml e/ou por tempo de doação; - Possuir alarme sonoro e visual para baixo fluxo de sangue, intercorrência durante a doação e término da doação; - Display digital com menu em português que permita a configuração e a visualização da data, hora, volume programado, nível de carga da bateria e todas as informações necessárias à coleta da bolsa de sangue; - Painel com teclas que permita acionar manualmente as funções: início, pausa, clamp e fim da coleta; - Possuir Leitor automático de código de barras que permita a Leitura de diversos tipos de codificação como CODABAR, CODE 128, CODE 39 entre outros; - Possuir bateria interna recarregável com autonomia de, no mínimo, 12 horas e com visualização do nível de carga da bateria no display digital; - Possuir Clamp corta fluxo para bloquear o fluxo sanguíneo ao término da doação quando o volume foi alcançado ou o tempo limite foi atingido, preferencialmente, com sistema de proteção que impeça que o tubo seja removido acidentalmente durante a doação; - Possuir saída para conexão com o PC para possíveis configurações; - Possuir, preferencialmente, entrada para cartão de memória ou outra tecnologia que permita salvar todos os dados da doação; - Fonte de alimentação bivolt automático 110/220 V, 50/60 Hz. - Garantia mínima de 12 meses. - Registro na ANVISA. - Manual em português.			
VALOR TOTAL						R\$ 345.000,00

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 18 de Agosto de 2021.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

NORTE SUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI.
CNPJ: 40.133.906/0001-07

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 143/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2019/30550/005072**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº 6.081/2020, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 143/2021 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: G2 PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 11.224.757/0001-85

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
6	9	UND	Produto: Seladora Dielétrica de Bancada para Bolsa de Sangue Descrição: - Realizar selagem automática; - Possuir cabeça de selagem fixa junto ao gabinete ou móvel de bancada com cabo flexível de comprimento superior ou igual a 1,7 m; - Possuir proteção do cabeçote de selagem removível para limpeza; - Possuir sistema de ajuste automático da espessura de solda independente do diâmetro do tubo;	FRESENIUS	R\$27.000,00	R\$243.000,00
			- Após o processo de selagem, as duas porções do tubo devem ser facilmente separadas através do selo formado sem que o sangue no interior dos tubos extravase; - Possuir gabinete em material metálico de alta resistência; - Possibilitar a conexão de 01 alicate de selagem ergonômico com cabo flexível de comprimento superior ou igual a 1,7 m; - Deve acompanhar 01 alicate de selagem com cabo flexível de comprimento superior ou igual a 1,5 m para cada seladora, com sistema auto-balanceado de solda por rádio frequência de modo que não provoque interferência em outros equipamentos; - Registro na ANVISA e manual em português (cópia física e eletrônica); - Bivolt automático 127/220 volts 50/60Hz ou monovolt 220 volts 60Hz; - Garantia mínima de 12 meses.			
VALOR TOTAL						R\$ 243.000,00

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 18 de Agosto de 2021.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

G2 PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 11.224.757/0001-85

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 143/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2019/30550/005072**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº 6.081/2020, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 143/2021 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: VS COSTA E CIA LTDA
CNPJ: 05.286.960/0001-83

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
7	2	UND	Produto: Ultrassom Odontológico Descrição: - Possuir jato de bicarbonato integrado; - Possuir 04 níveis de rotação da bomba peristáltica; - Possuir sistema de capas autoclaváveis para o transdutor; - Possuir bomba peristáltica e reservatório de líquido irrigante acoplado; - Registro na ANVISA e manual em português (cópia física e eletrônica); - Bivolt automático 127/220 volts 50/60Hz ou monovolt 220 volts 60Hz; - Garantia mínima de 12 meses.	ECEL- ULTRASSOM JATO SONIC PRIME PLUS	R\$2.680,00	R\$5.360,00
VALOR TOTAL						R\$ 5.360,00

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 18 de Agosto de 2021.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

VS COSTA E CIA LTDA
CNPJ: 05.286.960/0001-83

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 2021.30550.004070

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS na competência de Órgão Gerenciador, conforme prevê o Decreto Federal Nº 7.892/2013, vem registrar Intenção de Registro de Preços para aquisição de MATERIAIS HOSPITALARES - GRUPO 17- FIOS CIRÚRGICO (CATGUT CROMADO E CATGUT SIMPLES), destinados aos hospitais do Estado, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência.

Os órgãos que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar ofício para esta Comissão Permanente de Licitação manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado, devidamente acompanhado de:

I - Solicitação de Compras;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do Órgão Participante, aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

O Termo de Referência de verásersolicitadovia e-mail: airp.sesauto@gmail.com.

O prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro é de 08 (oito) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Maiores informações poderão ser obtidas na SES/CPL que fica localizada na Av. NS 01, AANO, Praça dos Girassóis, s/nº, Palmas/TO, CEP: 77.015-007 ou através dos telefones: (063) 3218-1715/1722.

Palmas/TO, 25 de agosto de 2021.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO HORÁRIO DE BRASÍLIA

A Secretaria de Estado da Saúde/TO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará os Pregões Eletrônicos relacionados abaixo:

Pregão Eletrônico nº 188/2021 - Processo 2020/30550/004764.
Objeto: Registro de Preços para eventual e provável aquisição de materiais hospitalares - EPI - macacão impermeável, destinadas aos hospitais do Estado, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 17/09/2021 às 08h30min. Sistema: www.publinexo.com.br. Pregoeiro(a): Rubisléia Ramos Pereira Mesquita.

Pregão Eletrônico nº 214/2021 - Processo 2020/30550/004781.
Objeto: Aquisição de capas de processos para atender às necessidades da Secretaria da Saúde, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 15/09/2021 às 08h30min. Sistema: www.comprasgovernamentais.gov.br. Pregoeiro(a): Thiago Borges Silva.

Pregão Eletrônico nº 215/2021 - Processo 2020/30550/006734.
Objeto: Registro de Preços para eventual e provável aquisição de materiais hospitalares - equipamentos para bomba de infusão com aparelhos de bomba de infusão em comodato destinados aos hospitais do Estado, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 13/09/2021 às 08h30min. Sistema: www.publinexo.com.br. Pregoeiro(a): Thiago Borges Silva.

Pregão Eletrônico nº 216/2021 - Processo 2020/30550/007492.
Objeto: Contratação de empresa especializada eventual e provável aquisição de Móveis de Escritório, destinados ao Laboratório Central de Saúde Pública do Tocantins (LACEN/TO) e Laboratório Regional de Saúde Pública de Araguaína (LSPA), conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 15/09/2021 às 08h30min. Sistema: www.publinexo.com.br. Pregoeiro(a): Rubisléia Ramos Pereira Mesquita.

Pregão Eletrônico nº 217/2021 - Processo 2020/30550/007595.
Objeto: Aquisição de serviço de Controle Externo e Controle Interno da Qualidade, na forma de Ensaios de Proficiência para Laboratórios Clínicos, contemplando o desenvolvimento, execução e gestão destes serviços para atender o Laboratório Central de Saúde Pública - LACEN/TO e Laboratório Regional de Saúde Pública de Araguaína (LSPA/Araguaína), conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 13/09/2021 às 08h30min. Sistema: www.publinexo.com.br. Pregoeiro(a): Weslaine Lacerda Ávila.

Pregão Eletrônico nº 218/2021 - Processo 2021/30550/003588.
Objeto: Selecionar, empresa(s) especializada(s) no fornecimento de insumos laboratoriais, destinado a atender os laboratórios em suas necessidades de rotina para realização de exames, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 15/09/2021 às 08h30min. Sistema: www.publinexo.com.br. Pregoeiro(a): Weslaine Lacerda Ávila.

Os editais também encontram-se disponíveis no site: www.saude.to.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas através dos telefones (063) 3218-1715/1722/3247.

Palmas, 26 de agosto de 2021.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

A Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público que o Pregão Eletrônico nº 200/2021, realizado às 08h30min do dia 19 de agosto de 2021, que visava o Registro de Preços para eventual e provável aquisição de medicamento insulina degludeca de ação ultralonga, destinada ao atendimento de pacientes portadores de diabetes mellitus tipos 1 e 2, oriundos de demandas judiciais, conforme especificado no Edital e seus anexos. No sistema Publinexo, restou FRACASSADO. (Processo Administrativo 2019/30550/010907).

Palmas, 26 de agosto de 2021.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2021 AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO Retificação para correção

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 033/2021 - Processo Administrativo Nº 2019/30550/002298, conforme segue:

Onde se lê:

PROMEDON PORTO ALEGRE PRODUTOS MÉDICO - HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 09.103.068/0001-70, o valor adjudicado R\$ 75.999,98.

PROMEDON PORTO ALEGRE PRODUTOS MÉDICO - HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 30.232.015/0001-46, o valor adjudicado R\$ 31.898,72.

O valor total adjudicado R\$ 107.898,70. O resultado completo encontra-se disponível no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Leia-se:

PROMEDON PORTO ALEGRE PRODUTOS MÉDICO - HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 09.103.068/0001-70, o valor adjudicado R\$ 75.999,98.

CARAJAS CIRÚRGICA EIRELI

CNPJ: 30.232.015/0001-46, o valor adjudicado R\$ 31.898,72.

O valor total adjudicado R\$ 107.898,70. O resultado completo encontra-se disponível no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Notas:

a) Republicação para correção;

b) Fica mantida a vigência da Ata, sendo contado como data para validade da referida Ata de Registro de Preços a publicação no Diário Oficial do Estado nº 5.914, do dia 23 de agosto de 2021;

Palmas/TO, 26 de agosto de 2021.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 117/2021

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 117/2021 - Processo Administrativo Nº 2018/30550/003304 conforme segue:

CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 07.847.837/0001-10, o valor adjudicado R\$ 2.817,81.

W2 COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 19.079.667/0001-50, o valor adjudicado R\$ 63.800,00.

WJ DISTRIBUIDORA PRODUTOS MÉDICOS EIRELI

CNPJ: 34.756.337/0001-45, o valor adjudicado R\$ 5.214,00.

O valor total adjudicado R\$ 71.831,81. O resultado completo encontra-se disponível no site: www.publinexo.com.br.

Palmas/TO, 18 de agosto de 2021.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 143/2021

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 143/2021 - Processo Administrativo Nº 2019/30550/005072 conforme segue:

VS COSTA E CIA LTDA.

CNPJ: 05.286.960/0001-83, o valor adjudicado R\$ 5.360,00

G2 PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.

CNPJ: 11.224.757/0001-85, o valor adjudicado R\$ 243.000,00

NORTE SUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI.

CNPJ: 40.133.906/0001-07, o valor adjudicado R\$ 345.000,00

O valor total adjudicado R\$ 593.360,00. O resultado completo encontra-se disponível no site: www.publinexo.com.br.

Palmas/TO, 18 de agosto de 2021.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA SSP Nº 487, DE 23 DE AGOSTO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 195 - NM, de 1º de fevereiro de 2019, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16 da Lei 3.421/19 e art. 258 da Lei 3.461/19, com as alterações incluídas pela Lei 3.608/19,

Considerando a necessidade de retificação da Portaria SSP nº 418, de 09 de julho de 2021, publicada na edição do Boletim Interno nº 141, de 13 de julho de 2021;

RESOLVE:

Retificar a PORTARIA Nº 418, DE 09 DE JULHO DE 2021, publicada na edição do Boletim Interno nº 141, de 13 de julho de 2021, que trata da autorização para gozo de férias suspensas da servidora ANDRÉIA GUALBERTO PEREIRA, assistente administrativo, matrícula nº 1273256-1.

Onde se lê: "II - AUTORIZAR a servidora ANDRÉIA GUALBERTO PEREIRA, assistente administrativo, matrícula nº 1273256-1, a gozar 30 (trinta) dias de férias suspensas, por necessidade do serviço, referentes ao período aquisitivo 2018/2019, no período de 25/08/2021 a 23/09/2021."

Leia-se: "II - AUTORIZAR a servidora ANDRÉIA GUALBERTO PEREIRA, assistente administrativo, matrícula nº 1273256-1, a gozar 30 (trinta) dias de férias suspensas, por necessidade do serviço, referentes ao período aquisitivo 2018/2019, no período de 03/01/2022 a 01/02/2022."

Palmas/TO, 23 de agosto de 2021.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 488, DE 23 DE AGOSTO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 195 - NM, de 1º de fevereiro de 2019, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16 da Lei 3.421/19 e art. 258 da Lei 3.461/19, com as alterações incluídas pela Lei 3.608/19,

Considerando que 30 (trinta) dias das férias do servidor ANTONIO CARDOSO DE CASTRO, agente de polícia, matrícula nº 1196227-1, referentes ao período aquisitivo 2011/2012, foram suspensas, por necessidade do serviço, por intermédio da Portaria SSP nº 039, de 10 de janeiro de 2013, publicada no Diário Oficial nº 3.795, de 15/01/2013;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR, o servidor ANTONIO CARDOSO DE CASTRO, agente de polícia, matrícula nº 1196227-1, a gozar 30 (trinta) dias de férias suspensas, por necessidade do serviço, referentes ao período aquisitivo 2011/2012, no período de 01/09/2021 a 30/09/2021.

Palmas/TO, 23 de agosto de 2021.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO
Secretário de Estado da Segurança Pública

AUTOS Nº: 2018/3100/03669

INTERESSADO: SINDEPOL - Sindicato dos Delegados de Polícia Civil.
ASSUNTO: Despesa com ressarcimento Auxílio Funeral.

TERMO DE RECONHECIMENTO DA DÍVIDA Nº 78/2021

O Estado do Tocantins, através da Secretaria da Segurança Pública, inscrita no CNPJ sob o número 25.053.109/0001-18, neste ato representado pelo senhor secretário de Estado da Segurança Pública, CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 0401135152, SSP-BA, inscrito no CPF sob o nº XXX.XXX.X65-20, residente e domiciliado na cidade de Palmas-TO, designado pelo ato governamental nº 195 - NM, de 1º fevereiro de 2019, diante designada simplesmente devedora celebra o presente instrumento, conforme as cláusulas:

Cláusula Primeira - A devedora reconhece expressamente que deve ao SINDEPOL - Sindicato dos Delegados de Polícia Civil do Estado do Tocantins, inscrito no C.N.P.J: 37.238.516/0001-89, com sede a Quadra 1002 Sul, Avenida Joaquim Teotônio Segurado, 20 ACSU SE 100, LOTE 20 nesta Capital, a importância de R\$ 5.800,00 (Cinco mil e oitocentos reais), a título de ressarcimento da despesa referente ao funeral do ex-servidor Alexandre Vasconcelos Clemente Rodrigues, ocorrido em 27 de setembro do exercício de 2018, a qual foi custeada pelo referido Sindicato, a este deverá ser pago a respectiva indenização, conforme Despacho nº 5700/2018/GASEC/SECAD, anexo aos autos.

Diante disso, a devedora compromete-se a adimplir a despesa confessa no valor acima referido.

Cláusula segunda - Fica eleito o foro da Comarca de Palmas para dirimir qualquer litígio.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA, em Palmas, aos 19 dias do mês de agosto de 2021.

Cristiano Barbosa Sampaio
Secretário de Estado da Segurança Pública

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PROCESSO: 2021/31000/001450

ESPÉCIE: Acordo de Cooperação Técnica nº 30/2021

COOPERANTE: Secretaria da Segurança Pública

COOPERADO: Prefeitura Municipal de Santa Fé do Araguaia - TO

OBJETO: Acordo de Cooperação Técnica entre os partícipes, para a implantação do Núcleo de Identificação Civil subordinado ao 2º Núcleo Regional de Papiloscopia de Araguaína - TO, e o fortalecimento da 25ª Delegacia de Polícia Civil no município de Santa Fé do Araguaia/TO, subordinada a 2ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Araguaína - TO. VIGÊNCIA: Será de 60 (sessenta) meses, iniciando-se a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado por outros períodos, por acordo entre as partes.

DATA DA ASSINATURA: 30/07/2021

SIGNATÁRIOS: Cristiano Barbosa Sampaio - Secretário

Vicença Vieira Dantas Lino da Silva - Prefeita Municipal de Santa Fé do Araguaia - TO

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PROCESSO: 2021/31000/001791

ESPÉCIE: Acordo de Cooperação Técnica nº 54/2021

COOPERANTE: Secretaria da Segurança Pública

COOPERADO: Prefeitura Municipal de Barra do Ouro - TO

OBJETO: Acordo de Cooperação Técnica entre os partícipes, para a implantação do Núcleo de Identificação Civil subordinado ao 1º Núcleo Regional de Papiloscopia de Araguaína/TO, e a manutenção do Núcleo de Atendimento da Polícia Civil no município de Barra do Ouro/TO, subordinado a 1ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Araguaína - TO. DATA DA ASSINATURA: 24/08/2021

SIGNATÁRIOS: Cristiano Barbosa Sampaio - Secretário

Nélida Vasconcelos Miranda Cavalcante - Prefeita Municipal de Barra do Ouro - TO

CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA CSPC Nº 002, DE 03 DE AGOSTO DE 2021.

Substitui os membros da Comissão Especial Eleitoral do Conselho Superior da Polícia Civil anteriormente designados por meio da Portaria CSPC nº 001, de 02 de julho de 2021, publicada no Boletim Interno da Secretaria de Segurança Pública Ano I - nº 142, de 14 de julho de 2021.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º, inciso VII, do Decreto 2.984, de 23 de março de 2007.

CONSIDERANDO a criação da comissão especial eleitoral com atribuição de dirigir o processo eleitoral do biênio 2021-2023 para escolha de novos membros do Conselho Superior da Polícia Civil, conforme Portaria CSPC nº 001, de 02 de julho de 2021, publicada no Boletim Interno da Secretaria de Segurança Pública Ano I - nº 142, de 14 de julho de 2021;

CONSIDERANDO que o artigo 37, art. 4º, inciso VII e art. 6º, inciso VII do anexo único ao Decreto nº 2.984, de 23 de março de 2007 (Regimento Interno do Conselho Superior da Polícia Civil) preveem que a Comissão Especial Eleitoral deverá ser composta por membros do Conselho;

CONSIDERANDO que os atuais membros que compõem a comissão especial eleitoral encerram o mandato no dia 13 de agosto de 2021, conforme ata da 99ª sessão Extraordinária do CSPC, publicada no DOE 5434, uma vez que decorrido 02 (dois) anos da posse, conforme parágrafo único do artigo 2º do Regimento Interno do Conselho Superior da Polícia Civil;

CONSIDERANDO que foi deliberado na 106ª Sessão Extraordinária a substituição dos atuais membros por membros natos;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a partir de 03 de agosto de 2021, os membros listados infra para substituir os atuais membros e compor a Comissão Especial Eleitoral, incumbindo-lhes a continuação do processo eleitoral para eleição dos novos membros eleitos do Conselho para o Biênio 2021-2023.

I - Delegada de Polícia - Raimunda Bezerra de Sousa, como Presidente;

II - Perita Oficial - Dunya Wieczorek Spricigo de Lima e,

III - Delegada de Polícia - Melícia Resende Rocha Ganzaroli de Avila.

Art. 2º Dispensar, a partir do dia 03 de agosto de 2021, os membros da Comissão Eleitoral anteriormente designados por meio da Portaria CSPC nº 001, de 02 de julho de 2021, publicada no Boletim Interno da Secretaria de Segurança Pública Ano I - nº 142, de 14 de julho de 2021.

Art. 3º Registre-se, publique-se.

CUMPRA-SE.

Palmas - TO, 03 de agosto de 2021.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO
PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL

SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIENTÍFICA

PORTARIA SPC Nº 053, DE 03 DE AGOSTO DE 2021.

A SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIENTÍFICA, no uso das atribuições que lhe confere o ATO nº 122 - NM, de 04 de fevereiro de 2020, do Chefe do Poder Executivo, alicerçado nos princípios basilares da Lei Estadual nº 3.421, de 8 de março de 2019 e do Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial/TO nº 5.418/2019,

CONSIDERANDO o inciso XIV, do art. 119, do Regimento Interno da Secretaria da Segurança Pública (Anexo Único ao Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial/TO nº 5.418/2019), o qual dispõe que compete ao Superintendente da Polícia Científica expedir atos referentes a férias, de policiais civis e de servidores administrativos, lotados em órgãos subordinados à Superintendência da Polícia Científica,

CONSIDERANDO que as férias do servidor a seguir foram suspensas por intermédio da PORTARIA SPC Nº 151, DE 27 DE JULHO DE 2017, publicada no Diário Oficial nº 4.922, de 1º de agosto de 2017,

CONSIDERANDO o despacho da Diretoria de Perícia Criminal no OFÍCIO Nº 846/2021/IC/SPC/SSP, observado o interesse e as necessidades da Administração Pública,

RESOLVE:

CONCEDER a fruição de 30 (trinta) dias de férias ao servidor SERGIO PIMENTEL DE MELO, Perito Oficial - Área 15, Número Funcional 937505-2, no período compreendido entre os dias 04/10/2021 a 02/11/2021, referente ao período aquisitivo 2015/2016.

Palmas/TO, 03 de AGOSTO de 2021.

DUNYA WIECZOREK SPRICIGO DE LIMA
Superintendente da Polícia Científica

DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA DGPC Nº 302, DE 23 DE AGOSTO DE 2021.

A DELEGADA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins, o Ato nº 2.020 - NM, de 21 de agosto de 2019, e o art. 118, inciso XIX, do Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando que o inciso XIX do artigo 118, do Regimento Interno da Secretaria da Segurança Pública (anexo único ao Decreto Nº 5.979, de 12 de agosto de 2019), dispõe ser competente, a Delegada-Geral da Polícia Civil, para expedir atos referentes a férias, como suspensão, interrupção e estabelecimento, de policiais civis e de servidores administrativos, lotados em órgãos subordinados à Delegacia-Geral da Polícia Civil;

Considerando que as férias do servidor adiante nominado foram interrompidas, através da PORTARIA DGPC Nº 798, de 08 de outubro de 2019, publicada na edição do Diário Oficial nº 5.463, de 15 de outubro de 2019, em face da necessidade do serviço, e com fulcro no art. 58, da Lei 3.461, de 2019 (Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins);

Considerando o Ofício nº 1/2021/AQUISIÇÕES-CAD-DINT/SEOP/MJ SGD: 2021/31009/087354, referente ao servidor ADEMÁRIO MORAES, Delegado de Polícia do Estado do Tocantins, mobilizado na Secretaria de Operações Integradas do Ministério da Justiça e Segurança Pública, com lotação vinculada à estrutura da Delegacia-Geral da Polícia Civil, resolve:

CONCEDER a fruição de 20 (vinte) dias de férias ao Delegado de polícia ADEMÁRIO DE MORAES, matrícula 571638-1, no período de 25/08/2021 a 13/09/2021 referente ao período aquisitivo 2018/2019, as quais foram interrompidas, através da PORTARIA DGPC Nº 798, de 08 de outubro de 2019, publicada na edição do Diário Oficial nº 5.463, de 15 de outubro de 2019.

Palmas/TO, 23 de agosto de 2021.

RAIMUNDA BEZERRA DE SOUZA
Delegada-Geral da Polícia Civil

COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL DO CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL

EDITAL/CEE/CSPC Nº 04, DE 20 DE AGOSTO DE 2021

Divulga a relação definitiva dos candidatos inscritos e habilitados para eleição dos membros do Conselho Superior da Polícia Civil - Biênio 2021/2023.

A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL DO CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC, designada por intermédio da PORTARIA CSPC Nº 002, DE 03 DE AGOSTO DE 2021, publicada no Boletim Interno da Secretaria da Segurança Pública do Estado do Tocantins em 04 de agosto de 2021, torna público o presente Edital, com a relação definitiva dos candidatos inscritos e habilitados para eleição dos membros do Conselho Superior da Polícia Civil, biênio 2021/2023, nos termos do EDITAL/CEE/CSPC Nº 01, DE 21 DE JULHO DE 2021, página 44, publicado no Diário Oficial nº 5896, de 28 de julho de 2021, conforme segue:

DELEGADO DE POLÍCIA DE CLASSE ESPECIAL

Nº	CANDIDATO	CLASSE	MATRÍCULA FUNCIONAL
01	JOÃO BATISTA DE DEUS	ESPECIAL	387335-1
02	FERNANDO RIZÉRIO JAIME	ESPECIAL	1065432-1

DELEGADO DE POLÍCIA DE 3ª CLASSE

Nº	CANDIDATO	CLASSE	MATRÍCULA FUNCIONAL
01	IBANEZ AYRES DA SILVA NETO	3ª CLASSE	1187880-1

AGENTE DE POLÍCIA

Nº	CANDIDATO	CLASSE	MATRÍCULA FUNCIONAL
01	UBIRATAN RABELLO DO NASCIMENTO	ESPECIAL	106335-9
02	SUZI FRANCISCA DA SILVA	ESPECIAL	1020692-2

ESCRIVÃO DE POLÍCIA

Nº	CANDIDATO	CLASSE	MATRÍCULA FUNCIONAL
01	VLADYALINE FERREIRA DE SOUZA	ESPECIAL	834145-1

PERITO OFICIAL

Nº	CANDIDATO	CLASSE	MATRÍCULA FUNCIONAL
01	SILVIO MARINHO JACÁ	ESPECIAL	1017586-2

PAPILOSCOPISTA

Nº	CANDIDATO	CLASSE	MATRÍCULA FUNCIONAL
01	IRANILTO SALES DE ALMEIDA	2ª CLASSE	821199-2

AGENTE DE NECROTOMIA

Nº	CANDIDATO	CLASSE	MATRÍCULA FUNCIONAL
01	BOAZ AIRES DE FIGUEIREDO	ESPECIAL	953249-3
02	ROSILDO MENDES EVANGELISTA SOBRINHO	ESPECIAL	1018787-1

RAIMUNDA BEZERRA DE SOUZA
Presidente

DUNYA WIECZOREK SPRICIGO DE LIMA
Membro

MELÍCIA RESENDE ROCHA GANZAROLI DE AVILA
Membro

CORREGEDORIA-GERAL DA SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA COGER Nº 099, DE 17 DE AGOSTO DE 2021.

Homologa Compromisso de Ajustamento de Conduta (CAC) e dá outras providências.

O CORREGEDOR-GERAL DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 242, *caput*, da Lei 3.461, de 25 de abril de 2019 (Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins), 125, inciso X, do anexo único ao Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019 (Regimento Interno da Secretaria da Segurança Pública), e 42, parágrafo único, do anexo único à Portaria SSP nº 1050, de 19 de outubro de 2016 (Regimento Interno da Corregedoria-Geral da Segurança Pública do Estado do Tocantins);

CONSIDERANDO os Autos da Sindicância Decisória nº 004/2020, instaurada a fim de apurar as práticas de possíveis transgressões disciplinares consistentes, dentre outras, em supostas irregularidades no cumprimento da escala de plantão e da carga horária, bem como realização de permuta de plantão sem observância das formalidades legais, tendo como suposta autora a servidora policial identificada pela matrícula no 11590734-1, o que caracteriza, em tese, as práticas das infrações disciplinares previstas no art. 98, inciso I, alienas "k", "m" e "t" e inciso II, aliena "e", todos da Lei 3.461/2019;

CONSIDERANDO o Parecer apresentado pela Corregedoria Adjunta (fls. 185/187), o qual manifestou pela celebração de Compromisso de Ajustamento de Conduta;

CONSIDERANDO o Despacho de JULGAMENTO/GAB/COGER Nº 073/2021 (fls. 189/190), deste subscritor, o qual, após análise detalhada do feito, acolheu a sugestão da Corregedoria Adjunta e decidiu pela celebração de Compromisso de Ajustamento de Conduta à servidora investigada, uma vez que esta laborou compensando a carga horária pretérita, o que demonstra sua boa-fé;

CONSIDERANDO a anuência pela servidora e a conseguinte celebração do termo de COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA (fls. 192/195);

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Compromisso de Ajustamento de Conduta assinado pela servidora identificada pela matrícula no 11590734-1, em razão das supostas práticas das transgressões disciplinares tipificadas no art. 98, inciso I, alíneas "k", "m" e "t" e inciso II, alínea "e", todos da Lei 3.461/2019, tendo a compromissária declarado que reconhece a inadequação de sua conduta, se comprometendo a observar e cumprir o Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins (Lei 3.461/2019);

Art. 2º Registre-se, publique-se e intime-se, dando ciência à servidora.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

CUMPRA-SE.

Palmas - TO, 17 de agosto de 2021.

RONAN ALMEIDA SOUZA
Corregedor-Geral da Segurança Pública

PORTARIA COGER N. 100, DE 23 DE AGOSTO DE 2021.

Aplica sanção disciplinar de suspensão em virtude da prática de transgressão disciplinar e dá outras providências.

O CORREGEDOR-GERAL DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 113, inciso III, e 181, da Lei nº 3.461, de 25 de abril de 2019 (Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins).

CONSIDERANDO os autos da Sindicância Administrativa nº 045/2019, instaurada, por intermédio da Portaria nº 105/2019-CORREGPOL/TO, de 17 de julho de 2019, a fim de apurar os fatos noticiados por meio do Boletim de Ocorrência nº 020055/2019 (SGD 2019/31009/017721), relativos à conduta dos sindicados identificados pelas matrículas nos 818220-1 e 928553-1, os quais, supostamente, agrediram o comunicante, bem como danificaram seu veículo, caracterizando, em tese, a prática da infração disciplinar descrita no art. 92, inciso III, alínea "b", da Lei nº 1.654/2006;

CONSIDERANDO o parecer da Corregedoria Adjunta (fls. 288/295), que manifestou pela aplicação, ao sindicado identificado pela matrícula n. 818220-1, da sanção de SUSPENSÃO, ou, alternativamente, a celebração de compromisso de ajustamento de conduta, bem como o arquivamento, em relação ao sindicado identificado pela matrícula n. 928553-1, observando as disposições das Leis nºs 3.461/2019, de 25 de abril de 2019, e 1.654/2006, de 06 de janeiro de 2006;

CONSIDERANDO que, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, em conformidade com os ditames do devido processo legal, foram produzidos elementos informativos suficientes para comprovar a prática de transgressão disciplinar em relação ao sindicado identificado pela matrícula n. 818220-1;

CONSIDERANDO o DESPACHO DE JULGAMENTO/GAB/COGER Nº 098/2021, deste subscritor, o qual, após análise detalhada do feito, concluiu pela configuração da infração disciplinar, em relação ao sindicado identificado pela matrícula n. 818220-1, diante da presença de elementos suficientes de autoria e materialidade, resultando na aplicação da penalidade de suspensão, em conformidade com o disposto nos arts. 175, §1º, inciso III, 113, inciso III, e 181, da Lei n. 3.461/2019, bem como pelo arquivamento do feito em relação ao sindicado identificado pela matrícula n. 928553-1, uma vez constatada a ausência de desempenho ou vinculação com sua função de policial civil no momento dos fatos, constituindo ato da vida privada, alheio à competência deste Órgão Censor (art. 94, parágrafo único, da Lei nº 3.461/2019).

RESOLVE:

Art. 1º Aplicar a sanção disciplinar de SUSPENSÃO de 03 (três) dias ao servidor identificado pela matrícula nº 818220-1, em razão da prática da transgressão disciplinar prevista no art. 92, inciso III, alínea "b", da Lei nº 1.654/2006, com prejuízo do vencimento proporcional aos dias de suspensão, devendo o sindicado ser afastado de suas funções;

Art. 2º Determinar o arquivamento do feito em relação ao sindicado identificado pela matrícula nº 928553-1, uma vez que sua conduta não caracterizou a prática de transgressão disciplinar, por se tratar de fato afeto a sua vida privada.

Art. 3º Dê-se ciência aos servidores por meio da Corregedoria Adjunta.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Registre-se, publique-se e intime-se.

CUMPRA-SE.

Palmas - TO, 23 de agosto de 2021.

RONAN ALMEIDA SOUZA
Corregedor-Geral da Segurança Pública

ADAPEC

PORTARIA Nº 252, DE 25 DE AGOSTO DE 2021.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008 c/c o inciso II do §1º do art. 35 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, RESOLVE:

Art. 1º REMOVER o servidor JOAO LUIZ DE SOUZA, CPF nº XXX.XXX.X78-21, Motorista, nº funcional 53445-2, da Gerencia de Gestão de Pessoas para Gerencia Geral de Administração, a partir de 21/06/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21/06/2021.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 25 dias do mês de agosto de 2021.

PAULO ANTONIO DE LIMA
Presidente

ADETUC

PORTARIA Nº 181/2021/GABPRES/ADETUC, DE 25 DE AGOSTO DE 2021.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA - ADETUC, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e ATO nº 153 - NM, publicado no DOE edição nº 5.779, do dia 02 de fevereiro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de fiscal de Contrato, bem como, designar os respectivos substitutos, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, dos contratos elencados a seguir:

Número do Contrato	Número do Processo	Fiscal de Contrato	Fiscal Substituto	Objeto do Contrato
19/2021	2021/10820/00046	Vanderlice Eloy Gomes	Francisco Pereira da Silva	Contratação de empresa especializada no fornecimento de aparelhos condicionadores de ar, tipo Split.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 104, inciso III c/c art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jairo Soares Mariano
Presidente

AGETO

PORTARIA AGETO Nº 295, DE 19 DE AGOSTO DE 2021.

AAGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV da Constituição do Estado do Tocantins e consoante ao Ato de nº 1.970 - DSG, de 13 de agosto de 2019, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor JUSCELINO GOMES DIVINO JUNIOR, Assistente IV, número funcional nº 816301, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de fiscal de contrato, conforme segue:

CONTRATO	PROCESSO	CONTRATADA	OBJETO DO CONTRATO
035/2021	2021.38960.000405	Energisa Tocantins Distribuidora de Energia S.A	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de Energia Elétrica, para atender as necessidades da Sede desta Agência, das 7 (sete) Residências Rodoviárias, Postos de Fiscalização, Pontes e Aeroportos Intermodal

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO, sobre tais eventos;

III - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligência dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

V - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de controle interno e externo;

VI - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VII - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido contrato;

VIII - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

IX - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art.69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º O Fiscal de que trata esta Portaria é responsável civil, penal e administrativamente pelos atos que praticar aplicando-lhe as disposições das Leis nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO, em Palmas - TO, aos dezoito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um.

JULIANA PASSARIN
Presidente

Número do Processo: 00232.3896/2021

Número do Contrato: 00032/2021

Número da Ordem de Serviço: 00032001/2021

ORDEM DE SERVIÇO

Da: DIRETORIA DE FISC. E MEDIÇÃO DE OBRAS RODOVIÁRIAS
Para: CONSTRUTORA CAIAPÓ LTDA.

Autorizamos V. Sa. a iniciar EXECUÇÃO DE OBRAS DE RESTAURAÇÃO DA RODOVIA TO-255 MONTE DO CARMO/PONTE ALTA DO TO - PDRIS.

Os Prazos Contratuais serão contados a partir do recebimento desta O.S.

Palmas-TO, 02 de julho de 2021.

Eng. Adelmo Vendramini Campos
Superintendente de Gestão Operacional e Projetos

Juliana Passarin
Presidente-Ordenador

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Agência Tocantinense de Transportes e Obras (AGETO), inscrita no CNPJ sob nº 17.684.344/0001-60, torna público que requereu, junto ao Instituto Natureza do Tocantins (NATURATINS), as Licenças Prévia, de Instalação e de Operação (LP, LI e LO) para execução de um Bueiro Simples Celular de Concreto (BSCC 2,50 x 2,50) na TO-445, no ponto que intercepta com o córrego Sussuapara, município de Miracema da Tocantins, em substituição a um Bueiro Duplo Tubular de Concreto (BDTC diâmetro 1,00 m) rompido no local. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA Nº 237/97 e COEMA Nº 07/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

Palmas - TO, 08 de julho de 2021.

JULIANA PASSARIN
Secretária da Infraestrutura, Cidades e Habitação
Respondendo pela AGETO

AMETO

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Repúblicação

Processo nº 2021/10880/000028

Termo de Cooperação Técnica: Acordo de Cooperação Técnica nº 02/2021

Contratante: Agência de Mineração do Estado do Tocantins - AMETO

Contratado: Município de Nova Rosalândia

CNPJ: 24.851.495/0001-20

Objeto do Acordo: O presente acordo tem por objetivo consolidar a mutua cooperação entre os signatários, com vista a proporcionar ações conjuntas de fiscalização e monitoramento no que tange as atividades minerais do Estado do Tocantins.

Modalidade de Licitação: Dispensa Licitação

Valor do Acordo: Não há valores no acordo

Natureza da Despesa:

Fonte de Recurso: Não há repasse de recursos

Data da Assinatura: 11/07/2021

Vigência: 24/08/2021 a 24/08/2023

Signatários: Aldison Wiseman Barros de Lyra - Representante da Contratante Enoque Portilho Cardoso - Representantes Legal da Contratada.

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Republicação

Processo nº 2021/10880/000028
Acordo: Acordo de Cooperação Técnica nº 03/2021
Contratante: Agência de Mineração do Estado do Tocantins - AMETO
Contratado: Município de Abruelândia/TO
CNPJ: 37.425.451/0001-80
Objeto do Acordo: O presente acordo tem por objetivo consolidar a mutua cooperação entre os signatários, com vista a proporcionar ações conjuntas de fiscalização e monitoramento no que tange as atividades minerais do Estado do Tocantins.
Modalidade de Licitação: Dispensa Licitação
Valor do Contrato Não há valores no acordo
Natureza da Despesa: Não há despesas.
Fonte de Recurso: Não há repasse de recursos
Data da Assinatura: 11/07/2021
Vigência: 24/08/2021 a 24/08/2023
Signatários: Aldison Wiseman Barros de Lyra - Representante da Contratante Manoel Francisco de Moura - Representantes Legal da Contratada.

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Republicação

Processo nº 2021/10880/000028
Acordo: Acordo de Cooperação Técnica nº 06/2021
Contratante: Agência de Mineração do Estado do Tocantins - AMETO
Contratado: Município de Chapada de Areia/TO
CNPJ: 01.625.984/0001-69
Objeto do Acordo: O presente acordo tem por objetivo consolidar a mutua cooperação entre os signatários, com vista a proporcionar ações conjuntas de fiscalização e monitoramento no que tange as atividades minerais do Estado do Tocantins.
Modalidade de Licitação: Dispensa Licitação
Valor do Contrato Não há valores no acordo
Natureza da Despesa: Não há despesas.
Fonte de Recurso: Não há repasse de recursos
Data da Assinatura: 11/07/2021.
Vigência: 24/08/2021 a 24/08/2023
Signatários: Aldison Wiseman Barros de Lyra - Representante da Contratante Adauto Mendes de Oliveira - Representantes Legal da Contratada.

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Republicação

Processo nº 2021/10880/000028
Acordo: Acordo de Cooperação Técnica nº 04/2021
Contratante: Agência de Mineração do Estado do Tocantins - AMETO
Contratado: Município de Cristalândia/TO
CNPJ: 01.067.156/0001-52
Objeto do Acordo: O presente acordo tem por objetivo consolidar a mutua cooperação entre os signatários, com vista a proporcionar ações conjuntas de fiscalização e monitoramento no que tange as atividades minerais do Estado do Tocantins.
Modalidade de Licitação: Dispensa Licitação
Valor do Contrato Não há valores no acordo
Natureza da Despesa: Não há despesas.
Fonte de Recurso: Não há repasse de recursos
Data da Assinatura: 11/07/2021.
Vigência: 24/08/2021 a 24/08/2023
Signatários: Aldison Wiseman Barros de Lyra - Representante da Contratante Wilson Junior Carvalho de Oliveira - Representantes Legal da Contratada.

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Republicação

Processo nº 2021/10880/000028
Acordo: Acordo de Cooperação Técnica nº 07/2021
Contratante: Agência de Mineração do Estado do Tocantins - AMETO
Contratado: Município de Pugmil/TO
CNPJ: 01.615.883/0001-07
Objeto do Acordo: O presente acordo tem por objetivo consolidar a mutua cooperação entre os signatários, com vista a proporcionar ações conjuntas de fiscalização e monitoramento no que tange as atividades minerais do Estado do Tocantins.
Modalidade de Licitação: Dispensa Licitação
Valor do Contrato Não há valores no acordo
Natureza da Despesa: Não há despesas.
Fonte de Recurso: Não há repasse de recursos
Data da Assinatura: 11/07/2021.
Vigência: 24/08/2021 a 24/08/2023
Signatários: Aldison Wiseman Barros de Lyra - Representante da Contratante Dircineu Francisco Bolina - Representantes Legal da Contratada.

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Republicação

Processo nº 2021/10880/000028
Acordo: Acordo de Cooperação Técnica nº 05/2021
Contratante: Agência de Mineração do Estado do Tocantins - AMETO
Contratado: Município de Barrolândia/TO
CNPJ: 24.851.453/0001-90
Objeto do Acordo: O presente acordo tem por objetivo consolidar a mutua cooperação entre os signatários, com vista a proporcionar ações conjuntas de fiscalização e monitoramento no que tange as atividades minerais do Estado do Tocantins.
Modalidade de Licitação: Dispensa Licitação
Valor do Contrato Não há valores no acordo
Natureza da Despesa: Não há despesas.
Fonte de Recurso: Não há repasse de recursos
Data da Assinatura: 11/07/2021.
Vigência: 24/08/2021 a 24/08/2023
Signatários: Aldison Wiseman Barros de Lyra - Representante da Contratante Adriano José Ribeiro - Representantes Legal da Contratada.

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Republicação

Processo nº 2021/10880/000028
Acordo: Acordo de Cooperação Técnica nº 08/2021
Contratante: Agência de Mineração do Estado do Tocantins - AMETO
Contratado: Município de Dois Irmãos do Tocantins
CNPJ: 02.070.563/0001-81
Objeto do Acordo: O presente acordo tem por objetivo consolidar a mutua cooperação entre os signatários, com vista a proporcionar ações conjuntas de fiscalização e monitoramento no que tange as atividades minerais do Estado do Tocantins.
Modalidade de Licitação: Dispensa Licitação
Valor do Contrato Não há valores no acordo
Natureza da Despesa: Não há despesas.
Fonte de Recurso: Não há repasse de recursos
Data da Assinatura: 11/07/2021.
Vigência: 24/08/2021 a 24/08/2023
Signatários: Aldison Wiseman Barros de Lyra - Representante da Contratante Gersiran Saraiva Silva - Representantes Legal da Contratada.

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
Republicação

Processo nº 2021/10880/000028
Acordo: Acordo de Cooperação Técnica nº 09/2021
Contratante: Agência de Mineração do Estado do Tocantins - AMETO
Contratado: Município de Araguacema/TO
CNPJ: 02.070.621/0001-77
Objeto do Acordo: O presente acordo tem por objetivo consolidar a mutua cooperação entre os signatários, com vista a proporcionar ações conjuntas de fiscalização e monitoramento no que tange as atividades minerais do Estado do Tocantins.
Modalidade de Licitação: Dispensa Licitação
Valor do Contrato Não há valores no acordo
Natureza da Despesa: Não há despesas.
Fonte de Recurso: Não há repasse de recursos
Data da Assinatura: 11/07/2021.
Vigência: 24/08/2021 a 24/08/2023
Signatários: Aldison Wiseman Barros de Lyra - Representante da Contratante Marcus Vinicius Moraes Martins - Representantes Legal da Contratada.

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
Republicação

Processo nº 2021/10880/000028
Acordo: Acordo de Cooperação Técnica nº 10/2021
Contratante: Agência de Mineração do Estado do Tocantins - AMETO
Contratado: Município de Caseara/TO
CNPJ: 24.851.487/0001-84
Objeto do Acordo: O presente acordo tem por objetivo consolidar a mutua cooperação entre os signatários, com vista a proporcionar ações conjuntas de fiscalização e monitoramento no que tange as atividades minerais do Estado do Tocantins.
Modalidade de Licitação: Dispensa Licitação
Valor do Contrato Não há valores no acordo
Natureza da Despesa: Não há despesas.
Fonte de Recurso: Não há repasse de recursos
Data da Assinatura: 11/07/2021.
Vigência: 24/08/2021 a 24/08/2023
Signatários: Aldison Wiseman Barros de Lyra - Representante da Contratante Ildislene Bernardo da Silva Santana - Representantes Legal da Contratada.

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
Republicação

Processo nº 2021/10880/000028
Acordo: Acordo de Cooperação Técnica nº 11/2021
Contratante: Agência de Mineração do Estado do Tocantins - AMETO
Contratado: Município de Pium/TO
CNPJ: 01.189.497/0001-09
Objeto do Acordo: O presente acordo tem por objetivo consolidar a mutua cooperação entre os signatários, com vista a proporcionar ações conjuntas de fiscalização e monitoramento no que tange as atividades minerais do Estado do Tocantins.
Modalidade de Licitação: Dispensa Licitação
Valor do Contrato Não há valores no acordo
Natureza da Despesa: Não há despesas.
Fonte de Recurso: Não há repasse de recursos
Data da Assinatura: 11/07/2021.
Vigência: 23/08/2021 a 23/08/2023
Signatários: Aldison Wiseman Barros de Lyra - Representante da Contratante Valdemir Oliveira Barros - Representantes Legal da Contratada.

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
Republicação

Processo nº 2021/10880/000028
Acordo: Acordo de Cooperação Técnica nº 12/2021
Contratante: Agência de Mineração do Estado do Tocantins - AMETO
Contratado: Município de Paraíso do Tocantins
CNPJ: 00.299.180/0001-54
Objeto do Acordo: O presente acordo tem por objetivo consolidar a mutua cooperação entre os signatários, com vista a proporcionar ações conjuntas de fiscalização e monitoramento no que tange as atividades minerais do Estado do Tocantins.
Modalidade de Licitação: Dispensa Licitação
Valor do Contrato Não há valores no acordo
Natureza da Despesa: Não há despesas.
Fonte de Recurso: Não há repasse de recursos
Data da Assinatura: 11/07/2021.
Vigência: 24/08/2021 a 24/08/2023
Signatários: Aldison Wiseman Barros de Lyra - Representante da Contratante Celso Soares Rêgo Moraes - Representantes Legal da Contratada.

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
Republicação

Processo nº 2021/10880/000028
Acordo: Acordo de Cooperação Técnica nº 13/2021
Contratante: Agência de Mineração do Estado do Tocantins - AMETO
Contratado: Município de Lagoa da Confusão/TO
CNPJ: 26.753.137/0001-00
Objeto do Acordo: O presente acordo tem por objetivo consolidar a mutua cooperação entre os signatários, com vista a proporcionar ações conjuntas de fiscalização e monitoramento no que tange as atividades minerais do Estado do Tocantins.
Modalidade de Licitação: Dispensa Licitação
Valor do Contrato Não há valores no acordo
Natureza da Despesa: Não há despesas.
Fonte de Recurso: Não há repasse de recursos
Data da Assinatura: 11/07/2021.
Vigência: 24/08/2021 a 24/08/2023
Signatários: Aldison Wiseman Barros de Lyra - Representante da Contratante Thiago Soares Carlos - Representantes Legal da Contratada.

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
Republicação

Processo nº 2021/10880/000028
Acordo: Acordo de Cooperação Técnica nº 14/2021
Contratante: Agência de Mineração do Estado do Tocantins - AMETO
Contratado: Município de Marianópolis
CNPJ: 24.851.479/0001-38
Objeto do Acordo: O presente acordo tem por objetivo consolidar a mutua cooperação entre os signatários, com vista a proporcionar ações conjuntas de fiscalização e monitoramento no que tange as atividades minerais do Estado do Tocantins.
Modalidade de Licitação: Dispensa Licitação
Valor do Contrato Não há valores no acordo
Natureza da Despesa: Não há despesas.
Fonte de Recurso: Não há repasse de recursos
Data da Assinatura: 11/07/2021.
Vigência: 24/08/2021 a 24/08/2023
Signatários: Aldison Wiseman Barros de Lyra - Representante da Contratante Isaías Dias Piagem - Representantes Legal da Contratada.

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
Republicação

Processo nº 2021/10880/000028
Acordo: Acordo de Cooperação Técnica nº 15/2021
Contratante: Agência de Mineração do Estado do Tocantins - AMETO
Contratado: Município de Divinópolis/TO
CNPJ: 24.851.479/0001-36
Objeto do Acordo: O presente acordo tem por objetivo consolidar a mutua cooperação entre os signatários, com vista a proporcionar ações conjuntas de fiscalização e monitoramento no que tange as atividades minerais do Estado do Tocantins.
Modalidade de Licitação: Dispensa Licitação
Valor do Contrato Não há valores no acordo
Natureza da Despesa: Não há despesas.
Fonte de Recurso: Não há repasse de recursos
Data da Assinatura: 11/07/2021.
Vigência: 24/08/2021 a 24/08/2023
Signatários: Aldison Wiseman Barros de Lyra - Representante da Contratante Flavio Rodrigues Silva - Representantes Legal da Contratada.

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Republicação

Processo nº 2021/10880/000028
 Acordo: Acordo de Cooperação Técnica nº 16/2021
 Contratante: Agência de Mineração do Estado do Tocantins - AMETO
 Contratado: Município de Taipas/TO
 CNPJ: 33.261.694/0001-70
 Objeto do Acordo: O presente acordo tem por objetivo consolidar a mutua cooperação entre os signatários, com vista a proporcionar ações conjuntas de fiscalização e monitoramento no que tange as atividades minerais do Estado do Tocantins.
 Modalidade de Licitação: Dispensa Licitação
 Valor do Contrato Não há valores no acordo
 Natureza da Despesa: Não há despesas.
 Fonte de Recurso: Não há repasse de recursos
 Data da Assinatura: 11/07/2021
 Vigência: 24/08/2021 a 24/08/2023
 Signatários: Aldison Wiseman Barros de Lyra - Representante da Contratante Silvio Romério Cardoso Ribeiro Araújo - Representantes Legal da Contratada.

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Republicação

Processo nº 2021/10880/000028
 Acordo: Acordo de Cooperação Técnica nº 17/2021
 Contratante: Agência de Mineração do Estado do Tocantins - AMETO
 Contratado: Município de Natividade/TO
 CNPJ: 01.809.474/0001-41
 Objeto do Acordo: O presente acordo tem por objetivo consolidar a mutua cooperação entre os signatários, com vista a proporcionar ações conjuntas de fiscalização e monitoramento no que tange as atividades minerais do Estado do Tocantins.
 Modalidade de Licitação: Dispensa Licitação
 Valor do Contrato Não há valores no acordo
 Natureza da Despesa: Não há despesas.
 Fonte de Recurso: Não há repasse de recursos
 Data da Assinatura: 11/07/2021.
 Vigência: 24/08/2021 a 24/08/2023
 Signatários: Aldison Wiseman Barros de Lyra - Representante da Contratante Thiago Jayme Rodrigues de Cerqueira - Representantes Legal da Contratada.

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Republicação

Processo nº 2021/10880/000028
 Acordo: Acordo de Cooperação Técnica nº 20/2021
 Contratante: Agência de Mineração do Estado do Tocantins - AMETO
 Contratado: Município de Dianópolis/TO
 CNPJ: 01.138.957/0001-61
 Objeto do Acordo: O presente acordo tem por objetivo consolidar a mutua cooperação entre os signatários, com vista a proporcionar ações conjuntas de fiscalização e monitoramento no que tange as atividades minerais do Estado do Tocantins.
 Modalidade de Licitação: Dispensa Licitação
 Valor do Contrato Não há valores no acordo
 Natureza da Despesa: Não há despesas.
 Fonte de Recurso: Não há repasse de recursos
 Data da Assinatura: 11/07/2021
 Vigência: 24/08/2021 a 24/08/2023
 Signatários: Aldison Wiseman Barros de Lyra - Representante da Contratante José Salomão Jacobina Aires - Representantes Legal da Contratada.

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Republicação

Processo nº 2021/10880/000028
 Acordo: Acordo de Cooperação Técnica nº 21/2021
 Contratante: Agência de Mineração do Estado do Tocantins - AMETO
 Contratado: Município de Combinado/TO
 CNPJ: 33.255.043./0001-77
 Objeto do Acordo: O presente acordo tem por objetivo consolidar a mutua cooperação entre os signatários, com vista a proporcionar ações conjuntas de fiscalização e monitoramento no que tange as atividades minerais do Estado do Tocantins.
 Modalidade de Licitação: Dispensa Licitação
 Valor do Contrato Não há valores no acordo
 Natureza da Despesa: Não há despesas.
 Fonte de Recurso: Não há repasse de recursos
 Data da Assinatura: 11/07/2021
 Vigência: 24/08/2021 a 24/08/2023
 Signatários: Aldison Wiseman Barros de Lyra - Representante da Contratante Lindolfo do Prado Neto - Representantes Legal da Contratada.

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Republicação

Processo nº 2021/10880/000028
 Acordo: Acordo de Cooperação Técnica nº 22/2021
 Contratante: Agência de Mineração do Estado do Tocantins - AMETO
 Contratado: Município de Aurora do Tocantins
 CNPJ: 01.067.107/0001-10
 Objeto do Acordo: O presente acordo tem por objetivo consolidar a mutua cooperação entre os signatários, com vista a proporcionar ações conjuntas de fiscalização e monitoramento no que tange as atividades minerais do Estado do Tocantins.
 Modalidade de Licitação: Dispensa Licitação
 Valor do Contrato Não há valores no acordo
 Natureza da Despesa: Não há despesas.
 Fonte de Recurso: Não há repasse de recursos
 Data da Assinatura: 11/07/2021
 Vigência: 24/08/2021 a 24/08/2023
 Signatários: Aldison Wiseman Barros de Lyra - Representante da Contratante Luzinei De Jesus Silva - Representantes Legal da Contratada.

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Republicação

Processo nº 2021/10880/000028
 Acordo: Acordo de Cooperação Técnica nº 23/2021
 Contratante: Agência de Mineração do Estado do Tocantins - AMETO
 Contratado: Município de Ponte Alta do Bom Jesus/TO
 CNPJ: 01.067.966/001-09
 Objeto do Acordo: O presente acordo tem por objetivo consolidar a mutua cooperação entre os signatários, com vista a proporcionar ações conjuntas de fiscalização e monitoramento no que tange as atividades minerais do Estado do Tocantins.
 Modalidade de Licitação: Dispensa Licitação
 Valor do Contrato Não há valores no acordo
 Natureza da Despesa: Não há despesas.
 Fonte de Recurso: Não há repasse de recursos
 Data da Assinatura: 11/07/2021
 Vigência: 24/08/2021 a 24/08/2023
 Signatários: Aldison Wiseman Barros de Lyra - Representante da Contratante José Luciano Azevedo Carlos - Representantes Legal da Contratada.

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Republicação

Processo nº 2021/10880/000028
 Acordo: Acordo de Cooperação Técnica nº 24/2021
 Contratante: Agência de Mineração do Estado do Tocantins - AMETO
 Contratado: Município de Porto Alegre do Tocantins
 CNPJ: 33.254.558/0001-52
 Objeto do Acordo: O presente acordo tem por objetivo consolidar a mutua cooperação entre os signatários, com vista a proporcionar ações conjuntas de fiscalização e monitoramento no que tange as atividades minerais do Estado do Tocantins.
 Modalidade de Licitação: Dispensa Licitação
 Valor do Contrato Não há valores no acordo
 Natureza da Despesa: Não há despesas.
 Fonte de Recurso: Não há repasse de recursos
 Data da Assinatura: 11/07/2021
 Vigência: 24/08/2021 a 24/08/2023
 Signatários: Aldison Wiseman Barros de Lyra - Representante da Contratante Rennan Nunes Cerqueira - Representantes Legal da Contratada.

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Republicação

Processo nº 2021/10880/000028
 Acordo: Acordo de Cooperação Técnica nº 25/2021
 Contratante: Agência de Mineração do Estado do Tocantins - AMETO
 Contratado: Município de Novo Jardim/TO
 CNPJ: 33.265.943/0001-03
 Objeto do Acordo: O presente acordo tem por objetivo consolidar a mutua cooperação entre os signatários, com vista a proporcionar ações conjuntas de fiscalização e monitoramento no que tange as atividades minerais do Estado do Tocantins.
 Modalidade de Licitação: Dispensa Licitação
 Valor do Contrato Não há valores no acordo
 Natureza da Despesa: Não há despesas.
 Fonte de Recurso: Não há repasse de recursos
 Data da Assinatura: 11/07/2021
 Vigência: 24/08/2021 a 24/08/2023
 Signatários: Aldison Wiseman Barros de Lyra - Representante da Contratante José Vieira Neves - Representantes Legal da Contratada.

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
Republicação

Processo nº 2021/10880/000028
Acordo: Acordo de Cooperação Técnica nº 26/2021
Contratante: Agência de Mineração do Estado do Tocantins - AMETO
Contratado: Município de Lavandeira/TO
CNPJ: 01.618.402/0001-17
Objeto do Acordo: O presente acordo tem por objetivo consolidar a mutua cooperação entre os signatários, com vista a proporcionar ações conjuntas de fiscalização e monitoramento no que tange as atividades minerais do Estado do Tocantins.
Modalidade de Licitação: Dispensa Licitação
Valor do Contrato Não há valores no acordo
Natureza da Despesa: Não há despesas.
Fonte de Recurso: Não há repasse de recursos
Data da Assinatura: 11/07/2021
Vigência: 24/08/2021 a 24/08/2023
Signatários: Aldison Wiseman Barros de Lyra - Representante da Contratante Roberto Cesar Ferreira de Oliveira - Representantes Legal da Contratada.

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
Republicação

Processo nº 2021/10880/000028
Acordo: Acordo de Cooperação Técnica nº 27/2021
Contratante: Agência de Mineração do Estado do Tocantins - AMETO
Contratado: Município de Novo Alegre/TO
CNPJ: 33.266.248/0001-58
Objeto do Acordo: O presente acordo tem por objetivo consolidar a mutua cooperação entre os signatários, com vista a proporcionar ações conjuntas de fiscalização e monitoramento no que tange as atividades minerais do Estado do Tocantins.
Modalidade de Licitação: Dispensa Licitação
Valor do Contrato Não há valores no acordo
Natureza da Despesa: Não há despesas.
Fonte de Recurso: Não há repasse de recursos
Data da Assinatura: 11/07/2021
Vigência: 24/08/2021 a 24/08/2023
Signatários: Aldison Wiseman Barros de Lyra - Representante da Contratante Fernando Pereira Gomes - Representantes Legal da Contratada.

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
Republicação

Processo nº 2021/10880/000028
Acordo: Acordo de Cooperação Técnica nº 28/2021
Contratante: Agência de Mineração do Estado do Tocantins - AMETO
Contratado: Município de Arraias/TO
CNPJ: 01.125.780/0001-69
Objeto do Acordo: O presente acordo tem por objetivo consolidar a mutua cooperação entre os signatários, com vista a proporcionar ações conjuntas de fiscalização e monitoramento no que tange as atividades minerais do Estado do Tocantins.
Modalidade de Licitação: Dispensa Licitação
Valor do Contrato Não há valores no acordo
Natureza da Despesa: Não há despesas.
Fonte de Recurso: Não há repasse de recursos
Data da Assinatura: 11/07/2021
Vigência: 24/08/2021 a 24/08/2023
Signatários: Aldison Wiseman Barros de Lyra - Representante da Contratante Herman Gomes De Almeida - Representantes Legal da Contratada.

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
Republicação

Processo nº 2021/10880/000028
Acordo: Acordo de Cooperação Técnica nº 29/2021
Contratante: Agência de Mineração do Estado do Tocantins - AMETO
Contratado: Município de Conceição do Tocantins
CNPJ: 01.067.149/0001/50
Objeto do Acordo: O presente acordo tem por objetivo consolidar a mutua cooperação entre os signatários, com vista a proporcionar ações conjuntas de fiscalização e monitoramento no que tange as atividades minerais do Estado do Tocantins.
Modalidade de Licitação: Dispensa Licitação
Valor do Orçamento: Não há valores no acordo
Natureza da Despesa: Não há despesas.
Fonte de Recurso: Não há repasse de recursos
Data da Assinatura: 11/07/2021
Vigência: 24/08/2021 a 24/08/2023
Signatários: Aldison Wiseman Barros de Lyra - Representante da Contratante João Paulo Fernandes Costa - Representantes Legal da Contratada.

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
Republicação

Processo nº 2021/10880/000028
Acordo: Acordo de Cooperação Técnica nº 30/2021
Contratante: Agência de Mineração do Estado do Tocantins - AMETO
Contratado: Município de Almas/TO
CNPJ: 01.138.551/0001-89
Objeto do Acordo: O presente acordo tem por objetivo consolidar a mutua cooperação entre os signatários, com vista a proporcionar ações conjuntas de fiscalização e monitoramento no que tange as atividades minerais do Estado do Tocantins.
Modalidade de Licitação: Dispensa Licitação
Valor do Orçamento: Não há valores no acordo
Natureza da Despesa: Não há despesas.
Fonte de Recurso: Não há repasse de recursos
Data da Assinatura: 11/07/2021
Vigência: 24/08/2021 a 24/08/2023
Signatários: Aldison Wiseman Barros de Lyra - Representante da Contratante Wagner Nepomuceno Carvalho - Representantes Legal da Contratada.

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
Republicação

Processo nº 2021/10880/000028
Acordo: Acordo de Cooperação Técnica nº 31/2021
Contratante: Agência de Mineração do Estado do Tocantins - AMETO
Contratado: Município de Rio da Conceição/TO
CNPJ: 33.262.536/0001-34
Objeto do Acordo: O presente acordo tem por objetivo consolidar a mutua cooperação entre os signatários, com vista a proporcionar ações conjuntas de fiscalização e monitoramento no que tange as atividades minerais do Estado do Tocantins.
Modalidade de Licitação: Dispensa Licitação
Valor do Orçamento: Não há valores no acordo
Natureza da Despesa: Não há despesas.
Fonte de Recurso: Não há repasse de recursos
Data da Assinatura: 11/07/2021
Vigência: 24/08/2021 a 24/08/2023
Signatários: Aldison Wiseman Barros de Lyra - Representante da Contratante Edinalva Oliveira Ferreira Ramos - Representantes Legal da Contratada.

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
Republicação

Processo nº 2021/10880/000028
Acordo: Acordo de Cooperação Técnica nº 32/2021
Contratante: Agência de Mineração do Estado do Tocantins - AMETO
Contratado: Município de Paranã/TO
CNPJ: 01.126.556/0001-91
Objeto do Acordo: O presente acordo tem por objetivo consolidar a mutua cooperação entre os signatários, com vista a proporcionar ações conjuntas de fiscalização e monitoramento no que tange as atividades minerais do Estado do Tocantins.
Modalidade de Licitação: Dispensa Licitação
Valor do Orçamento: Não há valores no acordo
Natureza da Despesa: Não há despesas.
Fonte de Recurso: Não há repasse de recursos
Data da Assinatura: 11/07/2021
Vigência: 24/08/2021 a 24/08/2023
Signatários: Aldison Wiseman Barros de Lyra - Representante da Contratante Phabio Augustus da Silva Moreira - Representantes Legal da Contratada.

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
Republicação

Processo nº 2021/10880/000028
Acordo: Acordo de Cooperação Técnica nº 33/2021
Contratante: Agência de Mineração do Estado do Tocantins - AMETO
Contratado: Município de Chapada da Natividade/TO
CNPJ: 01.613.086/0001-90
Objeto do Acordo: O presente acordo tem por objetivo consolidar a mutua cooperação entre os signatários, com vista a proporcionar ações conjuntas de fiscalização e monitoramento no que tange as atividades minerais do Estado do Tocantins.
Modalidade de Licitação: Dispensa Licitação
Valor do Orçamento: Não há valores no acordo
Natureza da Despesa: Não há despesas.
Fonte de Recurso: Não há repasse de recursos
Data da Assinatura: 11/07/2021
Vigência: 24/08/2021 a 24/08/2023
Signatários: Aldison Wiseman Barros de Lyra - Representante da Contratante Elio Dionizio de Santana - Representantes Legal da Contratada.

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Republicação

Processo nº 2021/10880/000028

Acordo: Acordo de Cooperação Técnica nº 34/2021

Contratante: Agência de Mineração do Estado do Tocantins - AMETO

Contratado: Município de Gurupi/TO

CNPJ: 01.803.618/0001-52

Objeto do Acordo: O presente acordo tem por objetivo consolidar a mútua cooperação entre os signatários, com vista a proporcionar ações conjuntas de fiscalização e monitoramento no que tange as atividades minerais do Estado do Tocantins.

Modalidade de Licitação: Dispensa Licitação

Valor do Orçamento: Não há valores no acordo

Natureza da Despesa: Não há despesas.

Fonte de Recurso: Não há repasse de recursos

Data da Assinatura: 11/07/2021

Vigência: 24/08/2021 a 24/08/2023

Signatários: Aldison Wiseman Barros de Lyra - Representante da Contratante Josiniane Braga Nunes - Representantes Legal da Contratada.

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Republicação

Processo nº 2021/10880/000028

Acordo: Acordo de Cooperação Técnica nº 35/2021

Contratante: Agência de Mineração do Estado do Tocantins - AMETO

Contratado: Município de Guaraí/TO

CNPJ: 02.070.548/0001-33

Objeto do Acordo: O presente acordo tem por objetivo consolidar a mútua cooperação entre os signatários, com vista a proporcionar ações conjuntas de fiscalização e monitoramento no que tange as atividades minerais do Estado do Tocantins.

Modalidade de Licitação: Dispensa Licitação

Valor do Orçamento: Não há valores no acordo

Natureza da Despesa: Não há despesas.

Fonte de Recurso: Não há repasse de recursos

Data da Assinatura: 11/07/2021

Vigência: 24/08/2021 a 24/08/2023

Signatários: Aldison Wiseman Barros de Lyra - Representante da Contratante Maria de Fátima Coelho Nunes - Representantes Legal da Contratada.

TOCANTINS PARCERIAS**PORTARIA TOCANTINS PARCERIAS Nº 103/2021.**

O PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS, conforme ata da Trigesima Sexta Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 05 dias do mês de fevereiro de 2021, consoante às competências previstas no art. 61 do Estatuto Social que rege a Sociedade e ao disposto no art. 29, da Lei nº 13.303/2016.

Considerando Contratação de empresa especializada na prestação de Serviço de Telefonia Fixa Comutado (FIXO-FIXO/FIXO-MÓVEL) nas modalidades local e longa distância nacional, fornecimento e instalação de ramais IAD para ramais analógico, com facilidades de PABX Virtual.

Considerando que a despesa não se refere à parcela de uma mesma compra ou serviço de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Considerando que os preços praticados se encontram de acordo com os preços de mercado e foram devidamente justificados através de propostas orçamentárias todas constantes do Processo Administrativo nº 2021/99910/000023

Considerando o Parecer Jurídico nº 286/2021 exarado pela Assessoria Jurídica desta Companhia arguindo a possibilidade da dispensa;

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a realização de licitação, com base no art. 29, inciso II, da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016 e suas alterações, para a contratação da empresa OI S.A, pessoa jurídica de direito privado, com inscrição no CNPJ sob o nº 76.535.764/0001-43, estabelecida no endereço Rua do Lavradio, n. 71, 2º andar, Rio de Janeiro-RJ, a contratação de empresa especializada na prestação de Serviço de Telefonia Fixa Comutado (FIXO-FIXO/FIXO-MÓVEL) nas modalidades local e longa distância nacional, fornecimento e instalação de ramais IAD para ramais analógico, com facilidades de PABX Virtual, no valor total de R\$ 32.698,95 (trinta e dois mil, seiscentos e noventa e oito reais e noventa e cinco centavos), conforme a proposta da Contratada, nos autos do Processo nº 2021/99910/000023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS, Palmas-TO, aos 23 dias do mês de agosto 2021.

Aleandro Lacerda Gonçalves
Diretor-Presidente

PORTARIA TOCANTINS PARCERIAS Nº 104/2021.

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS, conforme ata da Trigesima Sexta Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 05 dias do mês de fevereiro de 2021, consoante às competências previstas no art. 61 do Estatuto Social que rege a Sociedade.

Considerando a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os agentes públicos Daniel Alves Costa, matrícula funcional nº 143 e Fábio Brito Moura, matrícula nº 170 respectivamente como titular e suplente para exercer a função de fiscal do Contrato 26/2021, vinculado ao Processo nº 2021/99910/000023, firmado com OI S.A, CNPJ: 76.535.764/0001-43

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor-Presidente, em Palmas, Capital do Estado, aos 23 dias do mês de agosto de 2021.

Aleandro Lacerda Gonçalves
Diretor-Presidente

EXTRATO

PROCESSO Nº 2021/99910/000023

CONTRATO Nº: 26/2021

CONTRATANTE: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS.

CNPJ: 17.579.560/0001-45

CONTRATADA: OI S.A

CNPJ: 76.535.764/0001-43,

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de Serviço de Telefonia Fixa Comutado (FIXO-FIXO/FIXO-MÓVEL) nas modalidades local e longa distância nacional, fornecimento e instalação de ramais IAD para ramais analógico, com facilidades de PABX Virtual.

VALOR ESTIMADO: R\$ 32.698,95 (trinta e dois mil, seiscentos e noventa e oito reais e noventa e cinco centavos).

DATA DA ASSINATURA: 19/08/2021.

VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses.

SIGNATÁRIOS: Aleandro Lacerda Gonçalves - Contratante; Leandro Marques Da Silva e Alvaro Carlini - Representantes Legais da Contratada.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021**

A Comissão Permanente de Licitação da COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS - TOCANTINS PARCERIAS, torna público que fará realizar no dia 24 de setembro de 2021 às 09:00 horas, Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021, cujo o objeto é CONTRATAÇÃO PESSOA JURÍDICA OU CONSÓRCIO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA PARA ESTUDOS TÉCNICO-OPERACIONAL, ECONÔMICO-FINANCEIRA, JURÍDICO-INSTITUCIONAL E PESQUISA MERCADOLÓGICA, PARA A VIABILIDADE TÉCNICA, ECONÔMICA E AMBIENTAL (EVTEA) DE CONCESSÕES DE RODOVIAS ESTADUAIS NO TOCANTINS, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA.

O Edital e seus anexos estarão disponíveis no site: <https://www.gov.br/compras/pt-br/> e www.tocantinsparcerias.to.gov.br.

Em caso de eventuais dúvidas e informações complementares poderão ser obtidas pelo telefone (063) 3218-7313 ou através do e-mail: colic@tocantinsparcerias.to.gov.br.

Palmas, 26 de agosto de 2021.

Anderson Inácio da Silva
Pregoeiro

DETRAN

PORTARIA Nº 640/2021/GABPRES.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/TO, no uso das atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV, do artigo 42 da Constituição do Estado do Tocantins, consoante disposto no Ato nº 2.513 - NM, de 22 de novembro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.489/2019, e com fulcro no art. 117, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato do instrumento elencado:

Nº Contrato	Nº do Processo	Partes	Objeto do Contrato
Nº 41/2021	2021.32470.001103	Departamento Estadual de Trânsito; E.A.C. Costa Júnior LTDA;	Aquisição de 12 Ar condicionados, modelo: Split com capacidade: 22.000 BTU/H.
Fiscal Titular	Wesley Rodrigues Farias - Matrícula: 865063-2		
Suplente	Elias Nunes da Silva Junior - Matrícula: 1634758-2		

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:

I. acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Termo de Contrato;

II. anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

III. determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e comunicar, através de relatório, ao Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;

IV. relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Contrato;

V. atestar a realização das demandas acordadas;

VI. observar a execução do Contrato, dentro dos limites e valores determinados;

VII. o Fiscal Suplente atuará como Fiscal do Contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO, em Palmas, aos 17 dias do mês de agosto de 2021.

CLÁUDIO ALEX VIEIRA
Presidente do DETRAN/TO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 41/2021

PROCESSO: 2021.32470.001103
CONTRATO: 41/2021
CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/TO.
CONTRATADO: E.A.C. COSTA JÚNIOR LTDA-ME.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 12 (DOZE) AR CONDICIONADOS MODELO SPLIT, COM CAPACIDADE DE 22.000 BTU/H.
VALOR ESTIMATIVO DA DESPESA: R\$ 41.722,80 (QUARENTA E UM MIL SETECENTOS VINTE E DOIS REAIS E OITENTA CENTAVOS).
VIGÊNCIA: ADSTRITO AOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 32470.06.122.1100.4192
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52
DATA DA ASSINATURA: 24 DE AGOSTO DE 2021.
SIGNATÁRIOS: CLÁUDIO ALEX VIEIRA - CONTRATANTE e - EMIVALDO AUGUSTO CHAGAS COSTA JÚNIOR - CONTRATADO.

IGEPREV

PORTARIA Nº 2228, DE 23 DE AGOSTO DE 2021.

Dispõe sobre a concessão de Isenção de Imposto de Renda à pensionista Odete Rodrigues da Silva Pereira.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 52, §2º, da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO o disposto: no art. 6º, XIV, da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988; no art. 35, II, "b", do Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018; no art. 30, §1º, da Lei Federal nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995;

RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERAR, a partir de 23 de fevereiro de 2021 os proventos de ODETE RODRIGUES DA SILVA PEREIRA, pensionista do ex-segurado Paulo Pereira da Silva, transferido para a reserva remunerada no posto de Primeiro Tenente, Referência "J", conforme Portaria Nº 15/RET, de 12 de maio de 2006, publicada no Diário Oficial do Estado nº 2.165, de 16 de maio de 2006, isentos do Imposto de Renda - Pessoa Física, com base no que consta do Processo nº 2021.45.401521PA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 23 de fevereiro de 2021.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 2229, DE 23 DE AGOSTO DE 2021.

Dispõe sobre a concessão de Isenção de Imposto de Renda do segurado Wilson Anastácio de Carvalho.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 52, §2º, da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO o disposto: no art. 6º, XIV, da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988; no art. 35, II, "b", do Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018; no art. 30, §1º, da Lei Federal nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995;

RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERAR, a partir de 08 de julho de 2020, os proventos do segurado WILSON ANASTÁCIO DE CARVALHO, Transferido para a Reserva Remunerada por meio da Portaria nº 041/TRR, de 08 de novembro de 2006, publicado no Diário Oficial do Estado nº 2.283, de 09 de novembro de 2006, isentos do Imposto de Renda - Pessoa Física, com base no que consta do Processo nº 2020.45.703112PA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 08 de julho de 2020.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 2230, DE 23 DE AGOSTO DE 2021.

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição ao segurado João Gomes Rodrigues.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 117/2020/GASEC, de 30 de janeiro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.538, de 05 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 603, de 13 de julho de 2021, acolhido pelo Despacho "SCE/GAB" nº 976, de 19 de julho de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1371, de 04 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.458, de 08 de outubro de 2019, em relação ao segurado JOÃO GOMES RODRIGUES, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível II, Referência E, do cargo de Professor da Educação Básica, com base no que consta dos autos nº 2020.04.206989R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 08 de outubro de 2019.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 2231, DE 24 DE AGOSTO DE 2021.

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição à segurada Terezinha de Jesus Ferreira da Silva.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria Conjunta nº 04, de 30 de janeiro de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.059, de 31 de janeiro de 2014;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 518, de 30 de junho de 2021, acolhido pelo Despacho "SCE/GAB" nº 950, de 15 de julho de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 428/AP, de 07 de maio de 2013, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.891, de 10 de junho de 2013, em relação à segurada TEREZINHA DE JESUS FERREIRA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível II, Referência C, do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2020.04.00174R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 10 de junho de 2013.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 2236, DE 25 DE AGOSTO DE 2021.

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Luzeni Gonçalves Crisostomo.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 2/2020/GASEC, de 02 de janeiro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.519, de 09 de janeiro de 2020;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 3346/2021, de 20 de agosto de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 811/AP, de 22 de setembro de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.716, de 03 de outubro de 2016, em relação à segurada LUZENI GONÇALVES CRISOSTOMO, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível III, Referência D, do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2020.04.01215R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 03 de outubro de 2016.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 2237, DE 25 DE AGOSTO DE 2021.

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição à segurada Eunice Gonçalves Rodrigues.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1524/2019/GASEC, de 23 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.472, de 29 de outubro de 2019;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer Referencial "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020 e pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020 e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 3306/2021, de 17 de agosto de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1076, de 06 de agosto de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.172, de 08 de agosto de 2018, em relação à segurada EUNICE GONÇALVES RODRIGUES, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível III, Referência D, do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2019.04.204408R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 08 de agosto de 2018.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 2238, DE 25 DE AGOSTO DE 2021.

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição à segurada Angela Maria Gomes Wanderley.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1437/2019/GASEC, de 03 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.460, de 10 de outubro de 2019;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer Referencial "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020 e pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020 e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 3303/2021, de 17 de agosto de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 931/AP, de 18 de outubro de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.735, de 03 de novembro de 2016, em relação à segurada ANGELA MARIA GOMES WANDERLEY, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível II, Referência C, do cargo de Professor da Educação Básica, com base no que consta dos autos nº 2019.04.01558R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 03 de novembro de 2016.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PROCESSO Nº: 2021.45.300964PA
INTERESSADO (A): LINDMARY CARDOSO DO CARMO ALBINO
ASSUNTO: ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA/CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA

DESPACHO Nº 2814/2021/GABPRES

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente a manifestação da Procuradoria-Geral do Estado do Tocantins, objeto do PARECER "SPA" Nº 476/2021, acolhido pelo "DESPACHO "SCE/GAB" Nº 830/2021 (fls. 23/28), do Procurador-Geral do Estado, resolve:

INDEFERIR o pedido de isenção de imposto de renda e contribuição previdenciária.

NOTIFICAR a Requerente para, querendo, exercer seu direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de intimação pessoal.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, aos 30 dias do mês de junho de 2021.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

INTERESSADOS: PEDRO MARTINS VIANA E MARIA FERREIRA VIANA
Ex-segurado: PEDRO AUGUSTO FERREIRA VIANA
ASSUNTO: PENSÃO POR MORTE

DESPACHO Nº 3112/2021/GABPRES

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente a manifestação da Procuradoria-Geral do Estado do Tocantins, objeto do PARECER "SPA" Nº 558/2021, acolhido pelo "DESPACHO "SCE/GAB" Nº 905/2021 (fls. 28/34), do Procurador-Geral do Estado, resolve:

I - INDEFERIR o pedido de Pensão por Morte a PEDRO MARTINS VIANA e MARIA FERREIRA VIANA, genitores do ex-segurado Pedro Augusto Ferreira Viana.

II - NOTIFICAR a Requerente para, querendo, exercer seu direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de intimação pessoal.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, aos 15 dias do mês de julho de 2021.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PROCESSO Nº: 2021.07.213205P
INTERESSADOS: IVANILDES ARAÚJO LOPES
Ex-segurado: ARNALDO ALVES LUCAS
ASSUNTO: PENSÃO POR MORTE

DESPACHO Nº 3161/2021/GABPRES

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente a manifestação da Procuradoria-Geral do Estado do Tocantins, objeto do PARECER "SPA" Nº 628/2021, acolhido pelo "DESPACHO "SCE/GAB" Nº 1012/2021 (fls. 41/50), do Procurador-Geral do Estado, resolve:

I - INDEFERIR o pedido de Pensão por Morte a IVANILDES ARAÚJO LOPES, por não apresentar no mínimo 03 documentos listados na Portaria nº 700/2019, hábeis a configuração da união estável com o ex-segurado ARNALDO ALVES LUCAS.

II - NOTIFICAR a Requerente para, querendo, exercer seu direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de intimação pessoal.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, aos 30 dias do mês de julho de 2021.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PROCESSO Nº: 2020.07.00068R1
INTERESSADO: ASSILON SOARES LIMA NETO
ASSUNTO: REVISÃO DE PENSÃO POR MORTE

DESPACHO Nº 3451/2021/GABPRES

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente a manifestação jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, objeto do Parecer "SPA" nº 698/2021, de 05 de agosto de 2021, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1129, de 11 de agosto de 2021, resolve:

I - INDEFERIR o pedido de Revisão por Morte, em razão da impossibilidade jurídica.

II - NOTIFICAR o interessado para, querendo, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 15 dias, a contar do recebimento do ofício cientificando do teor da decisão.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, Palmas, aos 16 dias do mês de agosto do ano de 2021.

ANA CLAUDIA PEREIRA DA CUNHA
Vice-Presidente

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PROCESSO Nº: 2019.04.209188R1
INTERESSADA: FRANCISCA DA CHAGAS FERREIRA BRANDÃO
ASSUNTO: REVISÃO DE APOSENTADORIA

DESPACHO Nº 3452/2021/GABPRES

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente a manifestação jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, objeto do Parecer "SPA" nº 605/2021, de 14 de julho de 2021, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 972, de 19 de julho de 2021, resolve:

I - INDEFERIR o pedido de Revisão de Aposentadoria, em razão da impossibilidade jurídica.

II - NOTIFICAR a interessada para, querendo, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 15 dias, a contar do recebimento do ofício cientificando do teor da decisão.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, Palmas, aos 16 dias do mês de agosto do ano de 2021.

ANA CLAUDIA PEREIRA DA CUNHA
Vice-Presidente

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PROCESSO Nº: 2020.07.203326R2
INTERESSADA: JOANA DARC VIRGULINO RIBEIRO
ASSUNTO: REVISÃO DE PENSÃO POR MORTE

DESPACHO Nº 3455/2021/GABPRES

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente a manifestação jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, objeto do Parecer "SPA" nº 649/2021, de 27 de julho de 2021, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1059, de 29 de julho de 2021, resolve:

I - INDEFERIR o pedido de Revisão por Morte, em razão da impossibilidade jurídica.

II - NOTIFICAR a interessada para, querendo, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 15 dias, a contar do recebimento do ofício cientificando do teor da decisão.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, Palmas, aos 17 dias do mês de agosto do ano de 2021.

ANA CLAUDIA PEREIRA DA CUNHA
Vice-Presidente

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PROCESSO Nº: 2019.07.00078R1
INTERESSADA: MÔNICA CRISTINA FERNANDES LIMA
ASSUNTO: REVISÃO DE PENSÃO POR MORTE

DESPACHO Nº 3457/2021/GABPRES

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente a manifestação jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, objeto do Parecer "SPA" nº 586/2021, de 08 de julho de 2021, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 908, de 16 de julho de 2021, resolve:

I - INDEFERIR o pedido de Revisão de Pensão por Morte, em razão da impossibilidade jurídica.

II - NOTIFICAR a interessada para, querendo, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 15 dias, a contar do recebimento do ofício cientificando do teor da decisão.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, Palmas, aos 17 dias do mês de agosto do ano de 2021.

ANA CLAUDIA PEREIRA DA CUNHA
Vice-Presidente

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PROCESSO Nº: 2019.03.00311R1
INTERESSADA: VALDEVIRGEM DA CONCEIÇÃO RODRIGUES
ASSUNTO: REVISÃO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ

DESPACHO Nº 3458/2021/GABPRES

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente a manifestação jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, objeto do Parecer "SPA" nº 588/2021, de 12 de julho de 2021, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 987, de 19 de julho de 2021, resolve:

I - INDEFERIR o pedido de Revisão de Aposentadoria por Invalidez, em razão da impossibilidade jurídica.

II - NOTIFICAR a interessada para, querendo, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 15 dias, a contar do recebimento do ofício cientificando do teor da decisão.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, Palmas, aos 17 dias do mês de agosto do ano de 2021.

ANA CLAUDIA PEREIRA DA CUNHA
Vice-Presidente

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PROCESSO Nº: 2020.07.00320R1
INTERESSADO: ABDO LATIF SALIM
ASSUNTO: REVISÃO DE PENSÃO POR MORTE

DESPACHO Nº 3459/2021/GABPRES

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente a manifestação jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, objeto do Parecer "SPA" nº 602/2021, de 12 de julho de 2021, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1030, de 23 de julho de 2021, resolve:

I - INDEFERIR o pedido de Revisão por Morte, em razão da impossibilidade jurídica.

II - NOTIFICAR o interessado para, querendo, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 15 dias, a contar do recebimento do ofício cientificando do teor da decisão.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, Palmas, aos 17 dias do mês de agosto do ano de 2021.

ANA CLAUDIA PEREIRA DA CUNHA
Vice-Presidente

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PROCESSO Nº: 2019.07.00114R1
INTERESSADO: SEBASTIÃO GOMES DA SILVA
ASSUNTO: REVISÃO DE PENSÃO POR MORTE

DESPACHO Nº 3468/2021/GABPRES

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente a manifestação jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, objeto do Parecer "SPA" nº 607/2021, de 14 de julho de 2021, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 993, de 20 de julho de 2021, resolve:

I - INDEFERIR o pedido de Revisão por Morte, em razão da impossibilidade jurídica.

II - NOTIFICAR o interessado para, querendo, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 15 dias, a contar do recebimento do ofício cientificando do teor da decisão.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, Palmas, aos 17 dias do mês de agosto do ano de 2021.

ANA CLAUDIA PEREIRA DA CUNHA
Vice-Presidente

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PROCESSO Nº: 2020.07.00272R1
INTERESSADA: JEANNY FERREIRA DE MORAES
ASSUNTO: REVISÃO DE PENSÃO POR MORTE

DESPACHO Nº 3470/2021/GABPRES

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente a manifestação jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, objeto do Parecer "SPA" nº 511/2021, de 01 de julho de 2021, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 857, de 05 de julho de 2021, resolve:

I - INDEFERIR o pedido de Revisão de Pensão por Morte, em razão da impossibilidade jurídica.

II - NOTIFICAR a interessada para, querendo, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 15 dias, a contar do recebimento do ofício cientificando do teor da decisão.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, Palmas, aos 17 dias do mês de agosto do ano de 2021.

ANA CLAUDIA PEREIRA DA CUNHA
Vice-Presidente

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PROCESSO Nº: 2021.07.212873P
INTERESSADA: ANA RÚBIA SANTOS DOS SANTOS
ASSUNTO: PENSÃO POR MORTE

DESPACHO Nº 3471/2021/GABPRES

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente a manifestação jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, objeto do Parecer "SPA" nº 647/2021, de 27 de julho de 2021, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1053, de 29 de julho de 2021, resolve:

I - INDEFERIR o pedido de Pensão por Morte, em razão da impossibilidade jurídica.

II - NOTIFICAR a interessada para, querendo, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 15 dias, a contar do recebimento do ofício cientificando do teor da decisão.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, Palmas, aos 17 dias do mês de agosto do ano de 2021.

ANA CLAUDIA PEREIRA DA CUNHA
Vice-Presidente

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PROCESSO Nº: 2021.03.00401R1
INTERESSADO: KLEUBER MELCHIOR DE SOUZA
ASSUNTO: REVISÃO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ

DESPACHO Nº 3473/2021/GABPRES

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente a manifestação jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, objeto do Parecer "SPA" nº 626/2021, de 16 de julho de 2021, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1028, de 23 de julho de 2021, resolve:

I - INDEFERIR o pedido de Revisão de Aposentadoria por Invalidez, em razão da impossibilidade jurídica.

II - NOTIFICAR o interessado para, querendo, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 15 dias, a contar do recebimento do ofício cientificando do teor da decisão.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, Palmas, aos 17 dias do mês de agosto do ano de 2021.

ANA CLAUDIA PEREIRA DA CUNHA
Vice-Presidente

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PROCESSO Nº: 2021.03.211511R1
INTERESSADA: ELIANE PEREIRA DOS SANTOS CASTRO
ASSUNTO: REVISÃO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ

DESPACHO Nº 3526/2021/GABPRES

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente a manifestação jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, objeto do Parecer "SPA" nº 662/2021, de 26 de julho de 2021, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1056, de 29 de julho de 2021, resolve:

I - INDEFERIR o pedido de Revisão de Aposentadoria por Invalidez, em razão da impossibilidade jurídica.

II - NOTIFICAR a interessada para, querendo, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 15 dias, a contar do recebimento do ofício cientificando do teor da decisão.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, Palmas, aos 20 dias do mês de agosto do ano de 2021.

ANA CLAUDIA PEREIRA DA CUNHA
Vice-Presidente

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PROCESSO Nº: 2020.07.01407R1
INTERESSADO: LEOPOLDINO FERREIRA DA SILVA
ASSUNTO: REVISÃO DE PENSÃO POR MORTE

DESPACHO Nº 3528/2021/GABPRES

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente a manifestação jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, objeto do Parecer "SPA" nº 650/2021, de 27 de julho de 2021, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1088, de 04 de agosto de 2021, resolve:

I - INDEFERIR o pedido de Revisão de Pensão por Morte, em razão da impossibilidade jurídica.

II - NOTIFICAR o interessado para, querendo, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 15 dias, a contar do recebimento do ofício cientificando do teor da decisão.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, Palmas, aos 20 dias do mês de agosto do ano de 2021.

ANA CLAUDIA PEREIRA DA CUNHA
Vice-Presidente

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PROCESSO Nº: 2020.16.00223R1
INTERESSADO: DEUGO CIRQUEIRA DE FRANÇA
ASSUNTO: REVISÃO DE RESERVA REMUNERADA

DESPACHO Nº 3530/2021/GABPRES

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente a manifestação jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, objeto do Parecer "SPA" nº 561/2021, de 07 de julho de 2021, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 949, de 15 de julho de 2021, resolve:

I - INDEFERIR o pedido de Revisão de Reserva Remunerada, em razão da impossibilidade jurídica.

II - NOTIFICAR o interessado para, querendo, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 15 dias, a contar do recebimento do ofício cientificando do teor da decisão.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, Palmas, aos 20 dias do mês de agosto do ano de 2021.

ANA CLAUDIA PEREIRA DA CUNHA
Vice-Presidente

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PROCESSO Nº: 2021.16.210252R1
 INTERESSADO: JOSÉ EDILSON MENDES DOS SANTOS
 ASSUNTO: REVISÃO DE RESERVA REMUNERADA

DESPACHO Nº 3541/2021/GABPRES

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente a manifestação jurídica da Doutra Procuradoria-Geral do Estado, objeto do Parecer "SPA" nº 570/2021, de 08 de julho de 2021, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 946, de 15 de julho de 2021, resolve:

I - INDEFERIR o pedido de Revisão de Reserva Remunerada, em razão da impossibilidade jurídica.

II - NOTIFICAR o interessado para, querendo, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 15 dias, a contar do recebimento do ofício cientificando do teor da decisão.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, Palmas, aos 23 dias do mês de agosto do ano de 2021.

ANA CLAUDIA PEREIRA DA CUNHA
 Vice-Presidente

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
 Presidente

PROCESSO Nº: 2020.04.00174R1
 INTERESSADA: TEREZINHA DE JESUS FERREIRA DA SILVA
 ASSUNTO: REVISÃO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

DESPACHO Nº 3548/2021/GABPRES

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente a manifestação jurídica da Doutra Procuradoria-Geral do Estado, objeto do Parecer "SPA" nº 518, de 30 de junho de 2021, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 950, de 15 de julho de 2021, resolve:

I - INDEFERIR o pedido de Revisão de Benefício para inclusão do tempo correspondente ao título de Pioneiros do Tocantins da requerente TEREZINHA DE JESUS FERREIRA DA SILVA, em razão da impossibilidade jurídica.

II - NOTIFICAR a interessada para, querendo, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 15 dias, a contar da data de recebimento do ofício cientificando o requerente do teor da decisão.

III - DEFERIR o pedido de Revisão de Aposentadoria a partir de 10 de junho de 2013.

Expeça-se a competente portaria de Revisão de Aposentadoria.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, Palmas, aos 24 dias do mês de agosto do ano de 2021.

ANA CLAUDIA PEREIRA DA CUNHA
 Vice-Presidente

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
 Presidente

PROCESSO Nº: 2020.04.206989R1
 INTERESSADO: JOÃO GOMES RODRIGUES
 ASSUNTO: REVISÃO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

DESPACHO Nº 3549/2021/GABPRES

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente a manifestação jurídica da Doutra Procuradoria-Geral do Estado, objeto do Parecer "SPA" nº 603, de 13 de julho de 2021, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 976, de 19 de julho de 2021, resolve:

I - INDEFERIR o pedido de Revisão de Benefício para recebimento do piso salarial nacional do magistério ao requerente JOÃO GOMES RODRIGUES, em razão de não ter implementado os requisitos exigidos na regra requerida.

II - NOTIFICAR o interessado para, querendo, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 15 dias, a contar da data de recebimento do ofício cientificando o requerente do teor da decisão.

III - DEFERIR o pedido de Revisão para a implantação da progressão da aposentadoria do segurado a partir de 08 de outubro de 2019.

Expeça-se a competente portaria de Revisão de Aposentadoria.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, Palmas, aos 23 dias do mês de agosto do ano de 2021.

ANA CLAUDIA PEREIRA DA CUNHA
 Vice-Presidente

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
 Presidente

PROCESSO Nº: 2021.45.401521PA
 INTERESSADA: ODETE RODRIGUES DA SILVA PEREIRA
 ASSUNTO: ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA/CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA

DESPACHO Nº 3552/2021/GABPRES

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente a manifestação jurídica da Doutra Procuradoria-Geral do Estado, objeto do Parecer "SPA" nº 576, de 07 de julho de 2021, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1022, de 22 de julho de 2021, resolve:

I - INDEFERIR o pedido de Isenção Parcial de Contribuição Previdenciária à requerente ODETE RODRIGUES DA SILVA PEREIRA, em razão da impossibilidade jurídica.

II - NOTIFICAR a interessado para, querendo, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 15 dias, a contar da data de recebimento do ofício cientificando a requerente do teor da decisão.

III - DEFERIR o pedido de Isenção de Imposto de Renda - Pessoa Física a partir de 23 de fevereiro de 2021.

Expeça-se a competente portaria de Isenção de Imposto de Renda.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, Palmas, aos 23 dias do mês de agosto do ano de 2021.

ANA CLAUDIA PEREIRA DA CUNHA
 Vice-Presidente

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
 Presidente

PROCESSO Nº: 2020.45.703112PA
 INTERESSADO: WILSON ANASTÁCIO DE CARVALHO
 ASSUNTO: ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA/CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA

DESPACHO Nº 3553/2021/GABPRES

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente a manifestação jurídica da Doutra Procuradoria-Geral do Estado, objeto do Parecer "SPA" nº 598, de 07 de julho de 2021, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 951, de 15 de julho de 2021, resolve:

I - INDEFERIR o pedido de Isenção parcial de Contribuição Previdenciária ao requerente Wilson Anastácio de Carvalho, em razão da impossibilidade jurídica.

II - NOTIFICAR o interessado para, querendo, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 15 dias, a contar da data de recebimento do ofício cientificando a requerente do teor da decisão.

III - DEFERIR o pedido de Isenção de Imposto de Renda - Pessoa Física a partir de 08 de julho de 2020.

Expeça-se a competente portaria de Isenção de Imposto de Renda.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, Palmas, aos 23 dias do mês de agosto do ano de 2021.

ANA CLAUDIA PEREIRA DA CUNHA
Vice-Presidente

SHARLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

RURALTINS

PORTARIA DE FISCAL Nº 239/2021/GABPRES - RURALTINS.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso das suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 10.643, de 11 de julho de 1994, Ato de Nomeação nº 1.132 - NM, de 16 de Novembro de 2020, publicado no DOE Nº 5.726, página 01.

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

CONSIDERANDO que os gastos devem sempre ser fiscalizados;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para sem prejuízo de suas atribuições, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular do contrato elencado a seguir:

NÚMERO DOS CONTRATOS	NÚMERO DO PROCESSO	FISCAL DO CONTRATO	FISCAL SUBSTITUTO	CONTRATADO E OBJETO DO CONTRATO
TERMO DE CONTRATOS Nº 012,13,14,15 e 16/2021	PROCESSO: 2020/34491/000166	Jobson Santana de Sousa Extensionista Rural	Hélio de Souza Extensionista Rural	A EMPRESA F.C. SANTOS COMERCIO -ME - aquisição de materiais de consumo (papel ofício, pincéis atômicos, canetas esferográficas, pasta plástica, bloco de papel para flip chart). EMPRESA GRÁFICA E EDITORA CAPITAL LTDA EPP - aquisição de materiais de consumo (Criação, impressão e produção de caderno capa dura, banners e testeira) EMPRESA LSF COMÉRCIO E SERVIÇOS DE IMPRESSÃO EIRELI - EPP - aquisição de materiais de consumo (Tonner, modelo MLT-D205L). MALTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME - aquisição de materiais de consumo (criação de bolsa tipo tira colo em brim). NEX TEXTIL ROUPAS E ACESSÓRIOS LTDA - aquisição de materiais de consumo (camisa gola polo em malha piquet).

Art. 2º Estabelecer, como atribuições do Fiscal, o seguinte:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

IV - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas e eventuais diligências dos Órgãos de controle Interno e Externo;

V - atestar o recebimento dos serviços nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e contratual;

VI - acompanhar os prazos de vigência do contrato, indicando a necessidade de prorrogações, acréscimos e supressões;

VII - certificar-se de que o serviço realizado atende integralmente as especificações contidas no instrumento convocatório, e correspondente ao contrato e proposta;

VIII - proceder à verificação de todas as condições pré-estabelecidas pela CONTRATANTE, podendo rejeitar, no todo ou em parte os serviços em desacordo com as mesmas, fazendo registrar as ocorrências nos autos da contratação;

IX - nos casos de prorrogação, acréscimos e supressões, as solicitações devem ser expedidas em, no mínimo, 60 dias antes do término do contrato;

Art. 3º O fiscal de que trata esta Portaria é responsável civil, penal e administrativamente pelos atos que praticar, aplicando-se lhes as disposições das Leis 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e 1.818/07, de 23 de agosto de 2007.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, em Palmas - TO, aos 25 dias do mês de agosto de 2021.

FABIANO PIÑEIRO MIRANDA
Presidente Ruraltins

EXTRATOS DE TERMOS DE CONTRATOS

PROCESSO: 2020/34491/000166

CONTRATO: 012/2021

CONTRATANTE: Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS

CONTRATADO: F.C Santos - Comércio - ME.

CNPJ: 33.830.168/0001-83

OBJETO: Contratação de empresa especializada referente a aquisição e papel ofício, pincéis atômicos, canetas esferográficas, pasta plástica, bloco de papel para flip chart e fita transparente, por ser parte integrante da reposição de estoque do almoxarifado para atender as necessidades deste INSTITUTO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta aquisição estão estimadas em R\$ 80.249,00 (oitenta mil, duzentos e quarenta e nove reais) por conta das dotações orçamentárias 20.606.1147.4118.0000, 20.122.1147.4195.0000, natureza de despesa 33.90.30 e fontes de recursos 0103002733 e 0225002733

VALOR TOTAL: R\$ 80.249,00 (oitenta mil, duzentos e quarenta e nove reais).

VIGÊNCIA: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

DATA DE ASSINATURA: 05/05/2021

SIGNATÁRIOS: Fabiano Piñeiro Miranda - Presidente do Ruraltins - Contratante, Bismark Almeida Santos- Representante da F.C. Santos - Comércio - ME - Contratada.

PROCESSO: 2020/34491/000166

CONTRATO: 013/2021

CONTRATANTE: Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS

CONTRATADO: Gráfica e Editora Capital LTDA EPP

CNPJ: 03.444.658/0001-80

OBJETO: Contratação de empresa especializada referente à criação, impressão e produção de caderno capa dura, banners e testeira, por ser parte integrante da reposição de estoque do almoxarifado, para atender as necessidades deste INSTITUTO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta aquisição estão estimadas em R\$ 13.460,00 (treze mil, quatrocentos e sessenta reais) por conta das dotações orçamentárias 20.606.1147.4118.0000, 20.122.1147.4195.0000, natureza de despesa 33.90.30 e fontes de recursos 0103002733 e 0225002733.

VALOR TOTAL: R\$ 13.460,00 (treze mil, quatrocentos e sessenta reais).

VIGÊNCIA: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

DATA DE ASSINATURA: 10/05/2021

SIGNATÁRIOS: Fabiano Piñeiro Miranda - Presidente do Ruraltins - Contratante, Luis Carlos Alves de Oliveira- Representante da Gráfica e Editora Capital LTDA - EPP - Contratada.

PROCESSO: 2020/34491/000166
 CONTRATO: 014/2021
 CONTRATANTE: Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS
 CONTRATADO: LSF Comércio e Serviços de Impressão EIRELI - EPP. CNPJ: 29.500.349/0001-74
 OBJETO: Contratação de empresa especializada referente a aquisição de materiais de consumo (Tonner, modelo MLT-D205L), por ser parte integrante da reposição de estoque do almoxarifado para atender as necessidades deste INSTITUTO.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta aquisição estão estimadas em R\$ 2.280,00 (dois mil, duzentos e oitenta reais) por conta das dotações orçamentárias 20.606.1147.4118.0000, 20.122.1147.4195.0000, natureza de despesa 33.90.30 e fontes de recursos 0103002733 e 0225002733.
 VALOR TOTAL: R\$ 2.280,00 (dois mil, duzentos e oitenta reais).
 VIGÊNCIA: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.
 DATA DE ASSINATURA: 10/05/2021
 SIGNATÁRIOS: Fabiano Piñeiro Miranda - Presidente do Ruraltins - Contratante, Leandro de Souza Franco- Representante da LSF Comercio e Serviços de Impressão EIRELI - EPP - Contratada.

PROCESSO: 2020/34491/000166
 CONTRATO: 015/2021
 CONTRATANTE: Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS
 CONTRATADO: MALTA Indústria e Comércio EIRELI - ME. CNPJ: 29.045.645/0001-22
 OBJETO: Contratação de empresa especializada referente a aquisição de materiais de consumo (criação de bolsa tipo tira colo em brim), para atender as necessidades do deste INSTITUTO
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta aquisição estão estimadas em 23.500,00 (vinte e três mil e quinhentos reais) por conta das dotações orçamentárias 20.606.1147.4118.0000, 20.122.1147.4195.0000, natureza de despesa 33.90.30 e fontes de recursos 0103002733 e 0225002733.
 VALOR TOTAL: R\$ 23.500,00 (vinte e três mil e quinhentos reais).
 VIGÊNCIA: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.
 DATA DE ASSINATURA: 07/05/2021
 SIGNATÁRIOS: Fabiano Piñeiro Miranda - Presidente do Ruraltins - Contratante, Tales Rodrigues Malta- Representante da MALTA Indústria e Comercio EIRELI - ME - Contratada.

PROCESSO: 2020/34491/000166
 CONTRATO: 016/2021
 CONTRATANTE: Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS
 CONTRATADO: NEX TEXTIL Roupas e Acessórios LTDA CNPJ: 36.782,020/0001-09
 OBJETO: Contratação de empresa especializada referente a aquisição de materiais de consumo (camisa gola polo em malha piquet), para atender as necessidades do deste INSTITUTO
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta aquisição estão estimadas em R\$ 14.850,00 (quatorze mil, oitocentos e cinquenta reais) por conta das dotações orçamentárias 20.606.1147.4118.0000, 20.122.1147.4195.0000, natureza de despesa 33.90.30 e fontes de recursos 0103002733 e 0225002733.
 VALOR TOTAL: R\$ 14.850,00 (quatorze mil, oitocentos e cinquenta reais)
 VIGÊNCIA: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.
 DATA DE ASSINATURA: 06/05/2021
 SIGNATÁRIOS: Fabiano Piñeiro Miranda - Presidente do Ruraltins - Contratante, Maria Eduarda Ferreira Tavares - Representante da NEX TEXTIL Roupas e Acessórios LTDA - Contratada.

UNITINS

PORTARIA/UNITINS/Nº 317/2021/GABREITOR, DE 25 DE AGOSTO DE 2021.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO Nº 820 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.667, de 18 de agosto de 2020, e na conformidade do artigo 10, inciso III, do Estatuto desta Universidade c/c o artigo 86, da Lei Nº 1.818/2007,

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a PORTARIA/UNITINS/Nº 291/2021/GABREITOR, de 17 de agosto de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado, edição Nº 5.915, de 24 de agosto de 2021, que trata da designação da Função Comissionada FC-Unitins-1 da servidora MARIANA LIMA DE SOUSA, matrícula funcional Nº 810122, somente na parte em que se especifica:

Onde se lê:

Junto à Coordenadoria do Curso de Medicina do Câmpus Universitário da UNITINS em Augustinópolis.

Leia-se:

Junto à Secretaria Acadêmica Geral.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos a partir de 01 de junho de 2021.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 25 dias do mês de agosto de 2021.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
 Reitor

PORTARIA/UNITINS/Nº 318/2021/GABREITOR, DE 25 DE AGOSTO DE 2021.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e na conformidade da Lei Estadual nº 3.124, e pelo Ato nº 820 - NM, de 18 de agosto de 2020, com base no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora CHARLYNE SUESTE DE OLIVEIRA, matrícula: 830150, para exercer o encargo de Fiscal de Contrato e como suplente, no âmbito de sua competência, o servidor CAIO ARAÚJO LUZ, matrícula: 830078, para o acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 013/2021, vinculado ao Processo Administrativo nº 2021/20321/000394 firmado entre esta Instituição e a Fundação de Apoio Científico e Tecnológico do Tocantins - FAPTO, CNPJ nº 06.343.763/0001-11.

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no instrumento contratual ou Ata de Registro de Preços;

II - relatar todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

III - relatar o resultado das medidas saneadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

IV - zelar pela fiel execução dos serviços, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais e acompanhar o cumprimento, pela contratada no prazo de execução;

V - confrontar os PREÇOS, MARCAS e QUANTIDADES constantes da nota fiscal com os estabelecidos no contrato;

VI - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos bens adquiridos;

Art. 3º Designar o servidor VINÍCIUS AUGUSTO DE OLIVEIRA SILVA, matrícula: 830020 para exercer o encargo de Gestor do Contrato supracitado.

Art. 4º São atribuições do Gestor:

- I - encaminhar a Nota de Empenho para empresa contratada;
- II - solicitar a empresa contratada a prestação do serviço conforme as especificações descritas no instrumento contratual;
- III - verificar junto ao Fiscal de Contrato se as especificações e quantidades contratadas, bem como as prestações de serviços, encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
- IV - comunicar à Pró-Reitoria de Administração e Finanças, formalmente sobre as irregularidades cometidas, passíveis de penalidade, após os contatos prévios e gestões realizadas com a contratada;
- V - notificar a empresa contratada em caso de inexecução contratual;
- VI - emitir certidões de regularidade fiscal (RFB/PFN, FGTS, INSS, MUNICIPAL, ESTADUAL, CNDT), conforme previsto no art. 29, I a IV da Lei Federal 8.666/1993, bem como solicitar ao fornecedor a sua regularização e envio, caso estejam vencidas, bem como;
- VII - encaminhar os autos a Diretoria Financeira para pagamento/liquidação, após a juntada das certidões de regularidade fiscal e atesto da Nota pelo Fiscal de Contrato;
- VIII - observar a execução do contrato/Ata de Registro de Preços, dentro dos limites dos créditos orçamentários ou vigência para ele determinados;
- IX - acompanhar junto à unidade de programação orçamentária e financeira, até 15 de dezembro de cada ano (ou data designada no competente decreto de encerramento de exercício financeiro), as obrigações financeiras não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho à conta de restos a pagar;
- X - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento de contrato, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência;
- XI - manter sob sua guarda e responsabilidade, zelando pela integridade física e/ou alimentação do processo nato-digital, os autos que lhe forem designados sob pena de responsabilização administrativa, mediante devido processo legal, por qualquer ato de perda, extravio, má conduta, inobservância da legislação vigente, dentre outros.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 25 dias do mês de agosto de 2021.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 319/2021/GABREITOR,
DE 25 DE AGOSTO DE 2021.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO Nº 820 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.667, de 18 de agosto de 2020, na conformidade da Lei Nº 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo que consta do MEMO/UNITINS/Nº 112/2021/GABREITOR,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a partir de 25 de agosto de 2021, CÉLIA APARECIDA DA CRUZ SILVA, matrícula nº 830177, do cargo de provimento em comissão de Assessor IV - AEU-4, junto à Supervisão da Biblioteca do Câmpus Palmas da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação com efeito a partir da data da exoneração.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 25 dias do mês de agosto de 2021.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

PALMAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021

Processo 2021032655, de interesse da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego, cujo objeto a execução da construção da FEIRA DA PROMESSA (1ª etapa) no Setor Sul de Palmas - TO. Após exame da documentação apresentada e com base no Parecer Técnico Parecer Técnico SEISP nº 015/2021/SUPOBRAS, constante nas páginas nº 618/620 dos autos, a Comissão Permanente de Licitação assim deliberou: Empresa habilitada: COCENO CONSTRUTORA CENTRO NORTE LTDA, por apresentar todos os documentos de acordo as exigências do edital. Designada a data de 02/09/2021, às 16:00 horas, no mesmo local da abertura da licitação, para sessão de abertura do envelope da proposta financeira da empresa habilitada. A Ata de Julgamento e documentos complementares estarão à disposição no Portal da Transparência, <http://prodata.palmas.to.gov.br:8080/sig/app.html#/transparencia/licitacoes-transparencia/>.

Mais informações na Superintendência de Compras e Licitações, das 13H00 às 19H00, em dias úteis ou através dos telefones: (63) 3212-7244/7243 e solicitação através do e-mail: compraslicitacoes@palmas.to.gov.br.

Palmas, 25 de agosto de 2021.

Giovane Neves Costa
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ARAGUACEMA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESULTADO DA SESSÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 068/2021, torna público o resultado do Processo Licitatório Pregão Eletrônico SRP nº 002/2021, tipo Menor Preço Por Item Objetivando: Registro de preços para aquisição de 01 (um) Veículo para transporte sanitário eletivo, tipo van, 15+1 2021 e modelo 2021, cor branca 0km de fabricação nacional, motor potência máxima, 130cv, turbo intercooler. Tipo de combustível Diesel S50/S10; tanque de combustível com capacidade para 80L, carga útil 1.242 kg, Comprimento do veículo(mm) 6.198mm; entre eixos (mm) 4.332mm, câmbio manual com 06 marchas a frente 01 ré; direção hidráulica; tacógrafo original de fábrica; freios a disco, ventilados na dianteira e sólidos na traseira com ABS, tração 4x2 (capacidade total de 16 pessoas), realizado no dia 23 de Agosto de 2021 as 09hs00min, onde chegou-se ao seguintes resultados a empresa ALL CAR PROJÉTOS EIRELI, inscrito no CNPJ nº 42.308.626/0001-76, com sede na Rua 10, nº 238, QD B6, Lt 3/1, sala 305, Edifício Jotabrado, setor oeste-Goiânia-GO, CEP: 74.120-020, Foi vencedora do item julgado totalizando R\$ 230.000,00 (Duzentos e trinta mil reais), portanto desde a data desta publicação a empresa acima citada deverá comparecer no prazo máximo de 05 dias para assinatura da Ata de Registro/Contrato, com o Fundo Municipal de Saúde.

Rafael Nogueira Leite
Pregoeiro

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO/CONTRATO

CONTRATANTE: O FUNDOMUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUACEMA-TO, torna público o extrato de CONTRATO: Referente ao Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº 002/2021. OBJETO: Registro de preços para aquisição de 01 (um) Veículo para transporte sanitário eletivo, tipo van, 15+1 2021 e modelo 2021, cor branca 0km de fabricação nacional, motor potência máxima, 130cv, turbo intercooler. Tipo de combustível Diesel S50/S10; tanque de combustível com capacidade para 80L, carga útil 1.242 kg, Comprimento do veículo (mm) 6.198mm; entre eixos (mm) 4.332mm, câmbio manual com 06 marchas a frente 01 ré; direção hidráulica; tacógrafo original de fábrica; freios a disco, ventilados na dianteira e sólidos na traseira com ABS, tração 4x2 (capacidade total de 16 pessoas). CONTRATADO: ALL CAR PROJÉTOS EIRELI, inscrito no CNPJ nº 42.308.626/0001-76, com sede na Rua 10, nº 238, QD B6, Lt 3/1, sala 305, Edifício Jotabrado, setor oeste-Goiânia-GO, CEP: 74.120-020, totalizando: R\$ 230.000,00 (Duzentos e trinta mil reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) Meses, a partir da Assinatura do Contrato BASE LEGAL: Com base na Lei 10.520, de 17 de Julho de 2002; Decreto nº 3.555, de 08 de Agosto de 2000.

Jussara Batista Moraes Meneses
Gestora do Fundo

ARAGUAÇU**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2021**

1. Espécie e data: Ata de Registro de Preço nº 019/2021, celebrado no dia 18 de agosto de 2021, resultado do Processo Administrativo nº, 081/2021, Pregão Presencial 019/2021. 2. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAÇU e a empresa BARBOSA E SILVA ENGENHARIA inscrita no CNPJ sob nº 37.031.255/0001-21, e JF CAMARGO ME, inscrita no CNPJ sob nº 19.627.816/0001-78, vencedoras do certame, cujo objeto é a possível aquisição de material de construção e materiais elétricos, considerando a necessidade da realização de pequenas reformas, ampliação e manutenções preventivas atendendo as necessidades da secretaria de administração, infraestrutura agricultura e pecuária do município de Araguaçu-TO, conforme especificado no Termo de Referência. 3. Valor Global: R\$ 680.626,56 (seiscentos e oitenta mil, seiscentos e vinte e seis reais e cinquenta e seis centavos). 4. As despesas correrão a conta das seguintes dotações: 20.605.0052.2.089; 04.122.0052.2.182; 04.122.0052.2.010; 04.122.0052.2.261; 04.122.0052.2.045; 04.452.0052.2.050; 15.452.1009.2.047; 26.451.0501.2.262; 04.451.0052.2.058; 26.782.0052.2.063; 18.541.1009.2.156; elemento de despesa 33903000; fonte 10 - Recursos Próprios. 5. Vigência da ata 12 (doze) meses.

Araguaçu-TO, 18 de agosto de 2021.

JARBAS RIBEIRO IVO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 018/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO 080/2021

O Prefeito Municipal de Araguaçu-TO, no uso regular de suas atribuições, decide HOMOLOGAR o procedimento licitatório, conforme;

Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento e a adjudicação procedidos pelo Pregoeiro, inserto nestes autos, bem como Parecer Jurídico, RESOLVO, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro nas disposições do art. 4, XXII da Lei n. 10.520, de 17 de julho de 2002, com modificações posteriores, HOMOLOGAR e ADJUDICAR o procedimento licitatório realizado na modalidade de Pregão Presencial nº 018/2021, objetivando, a possível contratação de empresa especializada para prestar serviços de tapa buracos nas ruas e avenidas da cidade de Araguaçu-TO. A empresa CONSTRUTORA CAMPOS OLIVEIRA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 13.117.325/0001-09, vencedora dos itens constantes do edital 018/2021, pelo valor total de R\$ 388.421,24 (trezentos e oitenta e oito mil, quatrocentos e vinte e um reais e vinte e quatro centavos).

Araguaçu-TO, 26 de agosto de 2021.

JARBAS RIBEIRO IVO
Prefeito Municipal de Araguaçu-TO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 019/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO 081/2021

O Prefeito Municipal de Araguaçu-TO, no uso regular de suas atribuições, decide HOMOLOGAR o Procedimento Licitatório realizado na modalidade de Pregão Presencial nº 019/2021, objetivando, a possível aquisição de material de construção e materiais elétricos, considerando a necessidade da realização de pequenas reformas, ampliação e manutenções preventivas atendendo as necessidades da secretaria de administração, infraestrutura agricultura e pecuária do município de Araguaçu-TO. A empresa BARBOSA E SILVA ENGENHARIA inscrita no CNPJ sob nº 37.031.255/0001-21, e JF CAMARGO ME, inscrita no CNPJ sob nº 19.627.816/0001-78, vencedoras dos itens constantes do edital 019/2021, pelo valor total de R\$ 680.626,56 (seiscentos e oitenta mil, seiscentos e vinte e seis reais e cinquenta e seis centavos).

Araguaçu-TO, 17 de agosto de 2021.

JARBAS RIBEIRO IVO
Prefeito Municipal de Araguaçu-TO

BANDEIRANTES DO TOCANTINS**AVISO DE LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES DO TOCANTINS/TO, torna a retificação Pregão Presencial PM-BAND Nº 011/2021, Onde-lê: data de abertura 08/09/2021 às 08h00min, Leia-se: data de abertura 15/09/2021 às 08h00min, mantendo inalterados as demais informações. Mais informações (63) 3432-1196.

Bandeirantes Tocantins - TO, 23 de agosto de 2021.

JOSÉ MÁRIO ZAMBON TEIXEIRA
Gestor Municipal

CARIRI DO TOCANTINS**EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2021**

Pregão Presencial Nº 027/2021. Firmado em 23.08.2021, entre a Prefeitura Municipal de Cariri do Tocantins e a empresa BORGES & ALENCAR ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA - ME, inscrita no CNPJ Nº 32.283.738/0001-08, com endereço na Rua B, Sala 02, Quadra 02, Lote 37, Jardim São Lucas - Gurupi - TO. Com valor global de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ELABORAÇÃO DA LDO, LOA E SEUS ANEXOS, PLANO PLURIANUAL - PPA 2022/2025 E SEUS ANEXOS, BEM COMO A ELABORAÇÃO DA RECEITA ANUAL, EXERCÍCIO 2022, DO MUNICÍPIO DE CARIRI DO TOCANTINS, CONFORME TERMO DE REFERENCIA, ANEXO I. Dotação: Dotação Orçamentária: 0003.0012.04.123.0012.2054. Manutenção do Setor Contábil. Elemento de despesa: 3.3.90.39. Outros serviços de terceiros. Pessoa Jurídica. Fonte: 0010.00.000. Recursos Próprios. Fundamento Legal: Lei nº 10.520/2002. Processo Administrativo nº 428/2021. Vigência: 23/08/2021 a 31/12/2021. Ordenador: Sr. Vanderlei Antônio de Carvalho Junior. Prefeito Municipal.

FORMOSO DO ARAGUAIA**AVISO DE CREDENCIAMENTO**

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Formoso do Araguaia/TO, torna público que fará realizar sob a égide da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações, CREDENCIAMENTO Nº 003/2021 (PROC. ADM 2021/1289) para Credenciamento visando a contratação de profissionais pessoa física ou jurídica, para prestação de serviços na área da saúde, com exclusividade ao atendimento dos pacientes acometidos pela Covid-19 no centro de triagem, devendo a documentação ser entregue pelos interessados a partir da publicação para imediata contratação, (após essa data os envelopes poderão ser entregues, porém ficarão aguardando surgimento de vagas). O referido Credenciamento deverá ser realizado junto a Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Formoso do Araguaia/TO, na sala de Reunião da mesma, situada na Av. Herminio Azevedo Soares, nº 150, Centro, Formoso do Araguaia/TO. A cópia do Edital e seus anexos estará disponível aos interessados, das 07h00min às 13h00min horas, no endereço supra, ou pelo fone: (63) 3357-2893, bem como através do site: www.formosodoaraguaia.to.gov.br/transparencia

Formoso do Araguaia/TO, 24 de Agosto 2021.

Henrique de Carvalho Coimbra
Presidente da Comissão de Licitação

AVISO DE RETORNO DE SESSÃO PÚBLICA

O Pregoeiro COMUNICA que foi promovido o CREDENCIAMENTO da empresa ECO-BIO OBRAS DE URBANIZAÇÃO LTDA, em atendimento a decisão proferida no Processo TCE/TO nº 6659/2021, e assim designa o RETORNO da sessão pública do Pregão Presencial nº 10/2021, que estava SUSPENSO em atendimento a recomendação expedida pelo Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, para recebimento das propostas de preços e planilhas corrigidas, e posterior rodada de lances, a se realizar dia 14 de setembro de 2021, as 09h00min (Horário de Brasília).

Formoso do Araguaia/TO, 25 de agosto de 2021.

MARCOS SANTOS JORGE
PREGOEIRO OFICIAL

GUARAÍ**ERRATA****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2021**

Na matéria publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.917, de 26 de agosto de 2021, página 56:

Onde se lê:

Entrega das Propostas: a partir do dia 26/08/2021 às 08h00min no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 08/09/2021 às 08h00min no site: www.comprasnet.gov.br.

Leia-se:

Entrega das Propostas: a partir do dia 27/08/2021 às 08h00min no site: www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 09/09/2021 às 08h00min no site: www.comprasnet.gov.br.

GOIATINS**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****AVISO DE INTIMAÇÃO**

O Fundo Municipal de Saúde de Goiatins - TO, inscrito CNPJ sob o nº 11.432.480/0001-86, através de sua gestora a Sr^a Regina Magna O. dos Santos Ferreira, intima a empresa CUSTOMIZAR COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.975.278/0001-23, Inscrição Estadual: 108146774, com sede na Av. GURUPI, s/n, QUADRA 101, LOTE 12, JARDIM HELVECIA, CEP: 74.933-350, Município de APARECIDA DE GOIÂNIA/GO, para que no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas a partir da disponibilização da publicação no Diário Oficial a proceder com a entrega do objeto licitado e contratado conforme Contrato de nº 059/2021, Pregão Eletrônico SRP 02.2021 sob pena de aplicação de multas e demais penalidades prevista no contrato, edital e demais anexos do Pregão Eletrônico SRP 02.2021 e previsão legal na Lei Federal 8.666/93 e alterações.

Maiores informações pelo telefone: (63) 3469-1494, e-mail pmgoiatinslicitacao@gmail.com.

Goiatins - TO, 26 de agosto de 2021.

Regina Magna O. dos Santos Ferreira
Gestora do FMS

MARIANÓPOLIS DO TOCANTINS**AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****PREGÃO PRESENCIAL SSP Nº 007/2021**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 328/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICO, ELÉTRICO E FERRAMENTAS PARA O MUNICÍPIO DE MARIANÓPOLIS -TO.

A Prefeitura Municipal de Marianópolis do Tocantins -TO, com sede na Rua 07 de setembro, s/nº, Centro, Marianópolis - TO, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados o CANCELAMENTO do Pregão Presencial 007/2021, que tem os seguintes fornecedores; ALPHA DISTRIBUIDOR DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS, inscrito no CNPJ nº 21.511.374/0001-41, SUPERMERCADO COMERCIAL MARIANÓPOLIS, inscrito no CNPJ: 20.852.523/0001-73, TOCANTINS COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, inscrito no CNPJ: 09.025.989/0001-62. Consequentemente CANCELAMENTO de todos os itens da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, para evitarmos falhas e em razão dos princípios da Precaução Administrativa e Prevenção Administrativa, como medida a evitar praxes de superfaturamento de compras pública e improbidade administrativa com consequente responsabilização dos gestores, nos termos da Lei nº 8.666/93 e demais normas aplicáveis ao feito, ficam cancelados todos os itens do Processo acima citado.

Marianópolis do Tocantins - TO. 25 de agosto de 2021.

Isaias Dias Piagem
Prefeito Municipal

AVISO DE ERRATA

O Município de Marianópolis do Tocantins, por intermédio de seu Pregoeiro, torna pública a presente ERRATA DO AVISO DE LICITAÇÃO, publicado em 25.08.2021, relativo ao PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 022/2021; AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE USO CONTÍNUO PARA O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para corrigir o que segue: Onde se lê: data 23/05/2021; Leia-se: 13/09/2021. Mantem o horário demais informações anteriores.

Gilberto Rocha de Souza
Pregoeiro

MURICILÂNDIA**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Muricilândia - TO, CNPJ nº 25.063.876/0001-08, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão de Autorização Ambiental - AA para extração temporária de cascalho localizado em área do patrimônio municipal no município de Muricilândia, sob as Coordenadas: Longitude 48°36'44" O; Latitude 7°8'27" S. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 07/2005. Responsabilidade Técnica VRP Ambiental.

PUBLICAÇÕES PARTICULARES**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

Alfredo Carlos da Silva Júnior, CPF: 597.400.786-72, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para a atividade de Bovinocultura, com endereço à Fazenda Capim Dourado I e II. Zona Rural, município/UF de Pium-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e Resolução COEMA nº 007/2005, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O proprietário Artur Luiz Pádua Marques, CPF nº 217.415.478-14, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas as Licença Municipal Prévia, de Instalação e Operação para a atividade de Agropecuária, com endereço na Loteamento Serra do Taquarussu, Gleba 02, desmembrado do lote 20, Palmas/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2001 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Cornélio de Rooy, CPF Nº 716.448.309-49, torna público que requereu junto ao NATURATINS: As Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para atividade de Agricultura de Sequeiro, na fazenda constituída dos Lotes 22, 25 e 26 do Loteamento Pium, Rio do Coco, 11ª e 12ª Etapas, localizada na Zona Rural do município de Pium - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referentes ao Licenciamento Ambiental deste tipo de atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Fundação Bradesco - TO, CNPJ: 60.701.521/0001-06, com sede social Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco - SP, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as licenças ambientais Prévia e de Instalação para a atividade saneamento (esgotamento sanitário), localizada na Fundação Bradesco Canuanã na cidade de Formoso do Araguaia - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/90, que dispõem sobre Licença Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

JOÃO PEREIRA PIMENTA, CPF nº 131.201.231-53, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) e Outorga de Água, para a Atividade de Bovinocultura, com endereço, na Fazenda Lote 29-A, Matrícula 1095, Zona Rural, Ponte Alta do Tocantins-TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA/TO nº 07, de 9 de agosto de 2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Empresa JP Arquitetura E Construções Ltda., inscrito no CNPJ Nº 08.640.392/0001-65, torna público que requereu Fundação de Meio Ambiente de Palmas - FMA, a Renovação da Licença Municipal de Instalação do Prédio Residencial, Sito com endereço na Quadra 107 N, Av. NS 05, Lt. HM-01, Palmas Tocantins -TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA 001/86 e 237/97, que dispõe sobre o Impacto Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa MEGA POSTO COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEL EIRELI, CNPJ: 36.027.858/0001-97, situada na ST. NORTE, AV. COMERCIAL ESQ. COM AV. ORIENTE, QUADRA 17-A LOTE 5 ALMAS-TO, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia(LP) e Licença de Instalação(LI) para atividade comércio varejista de combustíveis para veículos automotores. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, que dispõe sobre o Impacto Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Romeu da Silva Marinho, CPF: nº 873.283.211-72, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins, as licenças (Prévia, Instalação e Operação) para a atividade de Barramento, na Fazenda Lote 15-A do Loteamento Mangues, Município de Porto Nacional/TO. O empreendimento de pequeno porte se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Cidadão SEBASTIÃO FERREIRANOLETO CPF: 195.905.981-53 e RG 964.493 SSP/TO, proprietário da FAZENDA MALHADA ALEGRE (CALIFÓRNIA), parte remanescente da unificação dos Lotes 11, 15, 10, 16 e 64, do loteamento Rio Preto, Zona Rural do município de Centenário - TO, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS as licenças prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para a atividade agropecuária. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, que dispõe sobre o Impacto Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Senhor RENATO SILVA AGUIAR, CPF: 949.373.031-04, torna público que requereu ao Instituto de Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP) para a atividade de bovinocultura, a ser implantada na Fazenda Angra II, parte do Lote 03, Loteamento Boa Esperança 4º Etapa, Lote 31-A, Lot. Santo Antônio Gleba 08, 3º Etapa, Zona Rural do município de Dueré/TO, sob coordenadas geográficas Lat: 11°39'08.668" e Long. 49°10'31.706". O empreendimento se enquadra na Resolução do CONAMA nº 237/1997 e Resolução COEMA-TO, 007/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

TRANS EXPRESS TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.689.895/0001-07, com sede no Município de Miracema do Tocantins, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins -NATURATINS, a Licença ATCP, para Transporte de Produtos Perigosos. O empreendimento se enquadra na Resolução do CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 07/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental destas Atividades.

CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA DA 25ª REGIÃO

Apresente do Conselho Regional de Economia da 25ª Região, Maria do Socorro Erculano de Lima, no uso de suas atribuições legais e disposições regulamentadas conferidas pela Lei nº 1.411, de 13 de agosto de 1951, Decreto nº 31.794, de 17 de novembro de 1952, Lei 6.021, de 03 de janeiro de 1974 e Lei nº 6.537, de 19 de junho de 1978;

RESOLVE:

Portaria nº 06, de 03 de maio de 2021.

Exonera, MÁRCIA ALVES CIRQUEIRA do cargo de Assessora Administrativa e Financeira do Conselho Regional de Economia da 25ª Região - Tocantins a partir de 03 de maio de 2021.

Portaria nº 08, de 25 de maio de 2021.

Nomeia MATEUS FERNANDES ARAUJO para exercer o cargo de Assessor Administrativo e Financeiro do Conselho Regional de Economia da 25ª Região - Tocantins a partir do dia 25 de maio de 2021.

Portaria nº 9, de 04 de junho de 2021.

Exonera a pedido, DIUARLLISON GOMES DA SILVA do cargo de Gerente Executiva do Conselho Regional de Economia da 25ª Região - Tocantins a partir de 04 de junho de 2021.

Portaria nº 17, de 02 de agosto de 2021.

Nomeia DELSIVAN DO NASCIMENTO VIEIRA para exercer o cargo em comissão, de Gerente Executiva do Conselho Regional de Economia da 25ª Região - Tocantins a partir do dia 02 de agosto de 2021.

Servir

SAÚDE PARA QUEM CUIDA DO TOCANTINS

OS SERVIDORES PÚBLICOS ESTADUAIS DO TOCANTINS CONTAM COM UM NOVO SERVIÇO DE SAÚDE.

TOTALMENTE ADAPTADO AOS NOVOS TEMPOS

TOCANTINS GOVERNO MUNICIPALISTA